ANNO LVII ... 195

DOMINGO 28 DE AGOSTO DE 1881

PARA A CAPITAL E LUGARES ... PAGA PORTE
Por tres mezes adiantados. . . . . 6$000
Por seis ditos idem. . . . . 12$000
Por um anno idem. . . . . 24$000
Cada numero avulso. $320

PARA DENTRO E FÓRA DA PROVINCIA
Por tres mezes adiantados. . . . . 6$750
Por seis ditos idem. . . . . 13$500
Por nove ditos idem. . . . . 20$250
Por um anno idem. . . . . 27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

(Pelo telegrapho terrestre)

RIO DE JANEIRO, 27 de agosto, ás 3 horas e 32 minutos da tarde. (Recebido ás 6 horas e 15 minutos da noute).

— Em Minas Geraes falleceu o bacharel Manoel Ignacio de Carvalho Mendonça, juiz de direito da comarca de Tres Pontas nessa provincia.

Era natural de Pernambuco, tendo-se bacharelado em sciencias juridicas e sociaes, no anno de 1849, na Academia de Olinda.

— O cambio sobre Londres continúa firme á taxa anterior.

PARTE OFFICIAL

Ministerio do Imperio

DECRETO N. 8,213 — DE 13 DE AGOSTO DE 1881

Regula a execução da lei n. 3,029 de 9 de janeiro do corrente anno que reforma a legislação eleitoral.

Hei por bem, Tendo ouvido a Secção dos Negocios do Imperio do Conselho de Estado, e em observancia do art. 36 da lei n. 3,029 de 9 de janeiro do corrente anno, Decretar o seguinte:

Titulo I

DOS ELEITORES, E DA REVISÃO DO ALISTAMENTO ELEITORAL

CAPITULO I

Dos Eleitores

Art. 1.º E' eleitor todo o cidadão brasileiro nos termos dos arts. 6.º, 91 e 92 da Constituição do Imperio, que tiver renda liquida annual não inferior a 200$000 por bens de raiz, industria, commercio ou emprego.

Art. 2.º São cidadãos brasileiros nos termos do art. 6.º da Constituição:

I. Os que no Brasil tiverem nascido, quer sejam ingenuos ou libertos, ainda que o pai seja estrangeiro, uma vez que este não resida por serviço de sua nação.

II. Os filhos de pai brasileiro e os illegitimos de mãi brasileira, nascidos em paiz estrangeiro, que vierem estabelecer domicilio no Imperio.

III. Os filhos de pai brasileiro que estivesse em paiz estrangeiro em serviço do Imperio, embora elles não venham estabelecer domicilio no Brasil.

IV. Todos os nascidos em Portugal e suas possessões, que, sendo já residentes no Brasil na época em que se proclamou a Independencia nas provincias onde habitavam, adheriram a esta expressa ou tacitamente pela continuação de sua residencia.

V. Os estrangeiros naturalisados, qualquer que seja a sua religião.

§ 1.º Perde os direitos de cidadão brasileiro nos termos do art. 7.º da Constituição:

I. O que se naturalisar em paiz estrangeiro.

II. O que, sem licença do Imperador, aceitar emprego, pensão ou condecoração de qualquer governo estrangeiro.

III. O que fôr banido por sentença.

§ 2.º Suspende-se o exercicio dos direitos politicos, nos termos do art. 8.º da Constituição:

I. Por incapacidade physica ou moral.

II. Por sentença condemnatoria a prisão ou degredo, emquanto durarem os seu effeitos.

Art. 3.º Teem voto nas eleições, nos termos do art. 91 da Constituição:

§ 1.º Os cidadãos brasileiros que estão no gozo de seus direitos politicos.

§ 2.º Os estrangeiros naturalisados.

Art. 4.º São excluidos de votar, nos termos do art. 92 da Constituição:

1.º Os menores de 25 annos, nos quaes se não comprehendem os casados e officiaes militares que forem maiores de 21 annos, os bachareis formados, e os clerigos de ordens sacras.

2.º Os filhos-familias que estiverem na companhia de seus pais, salvo si servirem officios publicos.

3.º Os criados de servir, em cuja classe não entram os guarda-livros e primeiros caixeiros das casas de commercio, os criados da Casa Imperial que não forem de galão branco, e os administradores das fazendas ruraes e fabricas.

4.º Os religiosos ou quaesquer que vivam em communidade claustral.

Art. 5.º Nos termos do art. 2.º da lei n. 3,029 de 9 de janeiro de 1881, comprehendem-se nas exclusões do referido art. 92 da Constituição.

1.º As praças de pret do exercito, da armada, e dos corpos policiaes.

2.º Os serventes das repartições e dos estabelecimentos publicos.

§ 1.º A disposição do n. 1 deste artigo não abrange as praças de pret reformadas.

§ 2.º Na designação de —corpos policiaes,— de que trata o dito n. 1 deste artigo, comprehendem-se os guardas e vigias das alfandegas, os guardas municipaes, o corpo de bombeiros, e todos os mais que tiverem por fim o serviço de policia, qualquer que seja a sua denominação.

CAPITULO II

Da prova da renda

Art. 6.º A renda liquida annual não inferior a 200$000, por bens de raiz, industria, commercio, ou emprego, que deve ter o eleitor nos termos do art. 2.º da lei n. 3,029 de 9 de janeiro de 1881, será provada pelos modos declarados nos artigos seguintes.

Art. 7.º A renda proveniente de immoveis (bens de raiz) será provada:

§ 1.º Si o immovel se achar na demarcação do imposto predial ou decima urbana, e estiver sujeito a este imposto:

I. Com certidão da repartição fiscal de estar o immovel averbado com valor locativo não inferior a 200$000, ou com recibo d'aquelle imposto passado pela mesma repartição.

II. No caso de ser baseado o referido imposto, não sobre o valor locativo, mas sobre o do proprio immovel —pela computação da renda á razão de 6 % sobre o valor do mesmo immovel, verificado por certidão da competente repartição fiscal.

§ 2.º Si o immovel não se achar na demarcação do imposto predial ou decima urbana, ou não estiver sujeito a este imposto, ou si consistir em terrenos de lavoura ou de criação, ou em quaesquer outros estabelecimentos agricolas ou ruraes:

I. Quando o occupar o proprio dono — pela computação da renda á razão de 6 % sobre o valor do immovel, verificado por titulo legitimo de propriedade ou posse, ou por sentença judicial, que as reconheça.

II Quando não o occupar o proprio dono — pela computação da renda feita do mesmo modo, ou pela exhibição de contrato de arrendamento ou aluguel do immovel, lançado em livro de notas com antecedencia de um anno, pelo menos, do ultimo dia do prazo do art. 27 e expressa declaração do preço do arrendamento ou aluguel.

Art. 8.º A renda proveniente de industria ou profissão será provada:

§ 1.º Com certidão que mostre estar o cidadão inscripto desde um anno antes, pelo menos, do ultimo dia do prazo do art 27 no registro do commercio, como negociante, corrector, agente de leilões, administrador de trapiche, capitão de navio, piloto de carta, ou como guarda-livros ou 1º caixeiro de casa commercial, ou administrador de fabrica industrial, uma vez que a casa commercial ou a fabrica tenha o fundo capital de 6:800$, pelo menos.

A falta da referida certidão, quanto aos capitães de navio e pilotos de carta, poderá ser supprida com certidão da Capitania do Porto, que mostre estar o cidadão, desde um anno antes, pelo menos, do ultimo dia do prazo do art. 27, inscripto em alguma destas qualidades no registro da mesma repartição.

§ 2.º Com certidão, passada pela respectiva repartição fiscal, geral ou provincial, de possuir o cidadão fabrica, officina ou outro estabelecimento industrial ou rural, cujo fundo capital seja, pelo menos, de 3:400$, ou com certidão ou talão de que conste o pagamento, pela fabrica, officina, ou estabelecimentos ditos, de imposto de industria ou profissão ou de qualquer outro imposto baseado no valor locativo do immovel urbano ou rural, em que se acharem os mesmos estabelecimentos, sendo a importancia annual de qualquer destes impostos não inferior a 24$ no municipio da côrte, a 12$ dentro das cidades e a 6$ nos demais lugares do imperio.

§ 3.º Com certidão, passada pela respectiva repartição fiscal, geral ou provincial, de possuir o cidadão estabelecimento commercial, cujo fundo capital seja de 3:400$, pelo menos, e pelo qual tambem pague o imposto declarado no paragrapho antecedente.

§ 4.º Quando não fôr possivel provar com as certidões a que se referem os tres paragraphos antecedentes o fundo capital de que se trata nos mesmos paragraphos, a falta dessa prova será supprida pelos seguintes modos:

1.º Si o estabelecimento pertencer a companhia ou sociedade mercantil — com certidão de acharem-se inscriptos no registro do commercio os estatutos da companhia ou o contrato da sociedade, com declaração expressa do respectivo fundo capital.

2.º Si o estabelecimento não pertencer a companhia ou sociedade mercantil — com certidão do seu fundo capital, segundo o ultimo balanço do estabelecimento, a qual será passada por official publico á vista do competente livro.

§ 5.º Os impostos a que se referem os antecedentes §§ 2º e 3º só conferem a capacidade eleitoral havendo sido pagos desde um anno antes, pelo menos, do ultimo dia do prazo do art. 27.

Art. 9.º Não servirão para prova da renda quaesquer outros impostos não mencionados neste capitulo.

Art. 10. A renda proveniente de emprego publico será provada:

§ 1.º Com certidão do Thesouro Nacional e das Thesourarias de Fazenda Geraes e Provinciaes, que mostre perceber annualmente o cidadão ordenado não inferior a 200$, por emprego que, em virtude de lei, dê direito a aposentação, não sendo porém esta ultima condição applicavel aos empregados do Senado, da Camara dos Deputados, e das Assembléas Legislativas Provinciaes, com tanto que tenham nomeações effectivas.

A certidão poderá ser passada pelas proprias repartições a que pertencerem os empregados quando por ellas directamente lhes forem pagos os respectivos ordenados.

§ 2.º Com igual certidão das Camaras Municipaes, quanto aos que n'ellas exercem empregos que, em virtude de lei, dêm direito á aposentação.

§ 3.º Com certidão da competente repartição, Thesouro Nacional, Thesouraria Geral ou Provincial, ou Camara Municipal — quanto aos empregados aposentados ou jubilados, e quanto aos officiaes reformados do exercito, da armada e dos corpos policiaes, comprehendidos os officiaes honorarios que percebem soldo ou pensão.

Nesta disposição comprehende-se os pensionistas do Estado.

§ 4.º Com certidão da lotação dos officios de justiça, passada pela repartição competente — quanto aos serventuarios providos vitaliciamente nos mesmos officios, sendo a lotação deste não inferior a 200$ por anno.

Art. 11. A renda proveniente de titulos de divida publica, geral ou provincial, será provada — com certidão authentica de possuir o cidadão no proprio nome, ou, si for casado, no da mulher, desde um anno antes, pelo menos, do ultimo dia do prazo do art. 27, titulos que produzam annualmente quantia não inferior á renda exigida.

Art. 12. A renda proveniente de acções de bancos e companhias, legalmente autorisados, e de depositos em caixas economicas do Governo, será provada — com certidão authentica de possuir o cidadão, desde um anno antes, pelo menos, do ultimo dia do prazo do art. 27, no proprio nome, ou, se fôr casado, no da mulher, titulos que produzam quantia não inferior á mencionada renda.

Art. 13. São considerados como tendo a renda legal, independentemente de prova:

I. Os ministros e conselheiros de Estado, os bispos, e os presidentes de provincia e seus secretarios.

II. Os senadores, os deputados á Assembléa Geral e os membros das Assembléas Legislativas Provinciaes.

III. Os magistrados perpetuos ou temporarios, o secretario do Supremo Tribunal de Justiça e os das Relações, os promotores publicos, os curadores geraes de orphãos, os chefes de policia e seus secretarios, os delegados e subdelegados de policia effectivos, que tiverem entrado em exercicio um anno antes pelo menos, do ultimo dia do prazo do art. 27.

IV. Os clerigos de ordens sacras.

V. Os directores do Thesouro Nacional e das thesourarias de fazenda geraes e provinciaes, os procuradores fiscaes e os dos feitos da fazenda, os inspectores das alfandegas e os chefes de outras repartições de arrecadação.

VI. Os directores das secretarias de Estado, o inspector das terras publicas e colonisação, o director geral e os administradores dos correios, o director geral e o vice-director dos telegraphos, os inspectores ou directores de obras publicas geraes ou provinciaes, os directores das estradas de ferro pertencentes ao Estado, e os chefes de quaesquer outras repartições ou estabelecimentos publicos.

VIII. Os empregados do corpo diplomatico ou consular.

VII. Os officiaes do exercito, da armada e dos corpos policiaes.

IX. Os directores, lentes e professores das faculdades, academias e escolas de instrucção superior, os inspectores geraes ou directores da instrucção publica na côrte e nas provincias, os directores ou reitores de institutos, collegios ou outros estabelecimentos publicos de instrucção e os respectivos professores, os professores publicos de instrucção primaria por titulo de nomeação effectiva ou vitalicia.

X. Os habilitados com diplomas scientificos ou litterarios de qualquer faculdade, academia, escola ou instituto nacional ou estrangeiro, legalmente reconhecidos.

Será titulo comprobatorio o proprio diploma ou documento authentico que o supra.

XI. Os que desde mais de um anno antes do alistamento dirigirem casas de educação ou ensino, frequentadas por 20 ou mais alumnos, ou leccionarem nas mesmas casas.

Servirá de prova — certidão passada pelo inspector da instrucção publica na côrte ou nas provincias.

XII. Os juizes de paz e os vereadores effectivos do quatriennio de 1877—1881 e do seguinte, e os cidadãos qualificados jurados para servirem no anno de 1879.

Os juizes de paz e vereadores a que se refere este numero deverão provar com certidões: não terem sido annulladas as respectivas eleições, e haverem prestado o competente juramento.

No caso de se não ter feito revisão de jurados para o anno de 1879, servirá para o referido fim a ultima anterior.

O facto de ter sido o cidadão incluido na dita revisão será provado com certidão do escrivão do jury.

Art. 14 O cidadão que não puder provar a renda legal por algum dos meios determinados nos artigos precedentes será admittido a fazel-o:

I. Pelo valor locativo do predio em que houver residido desde um anno antes, pelo menos, do ultimo dia do prazo do art. 27, com economia propria, sendo o valor locativo annual, por elle pago, de 400$ na cidade do Rio de Janeiro, de 300$ nas da Bahia, Recife, S. Luiz do Maranhão, Belém do Pará, Nictheroy, S. Paulo e Porto-Alegre, de 20 $ nas demais cidades, e de 100$ nas villas e outras povoações.

II. Pelo valor locativo annual não inferior a 200$ de terrenos de lavoura ou de criação, ou de quaesquer outros estabelecimentos agricolas ou ruraes, que o cidadão haja tomado por arrendamento desde um anno antes, pelo menos, do ultimo dia do prazo do art. 27.

§ 1.º A prova será dada em processo summario perante o juiz de direito da comarca; e, nas que tiverem mais de um juiz de direito, perante qualquer delles, e será a seguinte:

I. Quanto aos predios sujeitos ao imposto predial ou decima urbana — certidão de repartição fiscal, de que conste estarem averbados com o referido valor locativo annual.

II Quanto aos predios não sujeitos ao dito imposto ou decima — contrato de arrendamento ou aluguel, celebrado por escriptura publica com a data de um anno antes, pelo menos, do ultimo dia do prazo do art. 27, ou por escripto particular lançado com igual antecedencia em livro de notas, havendo expressa declaração do preço do arrendamento ou aluguel; e, em falta destes documentos — o titulo legitimo ou sentença passada em julgado, que prove ter o ultimo dono do predio adquirido a propriedade ou posse deste por valor sobre o qual, á razão de 6 %, se compute a renda annual na importancia declarada no n. 1 deste artigo.

III. Quanto aos terrenos de lavoura a criação, ou outros estabelecimentos agricolas ou ruraes — contrato de arrendamento por escriptura publica com a data de um anno antes, pelo menos, do ultimo dia do prazo do art. 27, havendo expressa declaração do preço.

IV. A's provas que ficam designadas se addicionará sempre o recibo do proprietario do predio, terreno ou estabelecimento, com data não anterior a um mez, provando estar pago até então do preço de arrendamento ou aluguel.

No caso de ter o cidadão residido, durante o prazo declarado no n. 1º deste artigo, em mais de um predio, deverá provar quanto a cada um dos predios o pagamento do valor locativo exigido no mesmo numero, exhibindo os respectivos recibos de aluguel.

§ 2.º O juiz de direito julgará, á vista das provas estabelecidas no paragrapho antecedente, por sentença proferida no prazo de 15 dias, contados do dia da apresentação do requerimento do cidadão, ouvindo o promotor publico, que responderá dentro de cinco dias.

Nenhum processo comprehenderá mais de um cidadão, e nelle não terá lugar o pagamento de sello, nem de custas, excepto as dos escrivães, que serão cobradas pela metade.

§ 3.º A sentença do juiz de direito será fundamentada e della haverá recurso voluntario para a relação do districto, com effeito devolutivo sómente, interposto, dentro do prazo de 10 dias depois da publicação da sentença, pelo proprio interessado, ou por seu procurador especial no caso de exclusão, e por qualquer eleitor da parochia ou districto no caso de admissão.

§ 4.º Sendo favoravel ao requerente a sentença do juiz de direito, ser-lhe-ha entregue o processo sem ficar traslado para o exhibir como prova de renda perante o competente juiz.

No caso contrario, havendo interposição de recurso, será observado o disposto no art. 75.

§ 5.º Em caso de falta ou impedimento, o juiz de direito será substituido:

Nas comarcas geraes: 1º pelo juiz municipal effectivo da séde da comarca; 2.º pelos juizes municipaes effectivos dos outros termos da mesma comarca que forem mais visinhos.

Nas comarcas especiaes de mais de um juiz de direito: 1.º pelos outros juizes de direito, conforme a regra geral de sua substituição; 2.º pelos juizes substitutos formados, de conformidade com a mesma regra.

Nas comarcas especiaes de um só juiz de direito, pelo respectivo juiz substituto formado.

Se todos os referidos juizes faltarem ou acharem-se impedidos, o processo será feito perante o juiz de direito da comarca mais visinha.

Art. 15. As certidões e outros documentos exigidos para o alistamento dos eleitores são isentos de sello e de quaesquer outros direitos.

Nesta disposição não se comprehendem, quanto ás certidões e aos outros documentos fornecidos por officiaes publicos, os emolumentos que a elles são devidos como retribuição legal do trabalho que desempenham por encommendas das partes.

CAPITULO III

Da revisão do alistamento geral

Art. 16. No primeiro dia util do mez de setembro de 1882, e de então em diante todos os annos em igual dia, se procederá em todo o imperio á revisão do alistamento geral dos eleitores, organisado nos termos do art. 6.º da lei n. 3,029 de 9 de janeiro de 1881 e das instrucções annexas ao decreto n. 7,981 de 29 dos ditos mez e anno.

Art. 17. A revisão será feita sómente para os seguintes fins:

§ 1.º De serem eliminados os eleitores que tiverem fallecido ou mudado de domicilio para fóra da comarca, os fallidos não rehabilitados, os que não estiverem interdictos na administração de seus bens, e os que houverem perdido os direitos de cidadão brasileiro ou não estiverem no gozo de seus direitos politicos, nos termos dos arts. 7º e 8º da Constituição, transcriptos nos §§ 1.º e 2.º do art. 2º deste regulamento.

§ 2.º De serem incluidos no dito alistamento os cidadãos que o requererem e provarem ter adquirido as qualidades de eleitor, de conformidade com os capitulos 1.º e 2.º do mesmo regulamento, e, além dellas, a de saber ler e escrever.

Art. 18. Na mesma occasião em que se proceder á revisão do alistamento da comarca serão feitas neste:

1.º A inclusão dos eleitores novamente domiciliados na comarca, que, por haverem mudado de outras o seu domicilio, tiverem sido eliminados dos respectivos alistamentos.

2.º As alterações e declarações necessarias relativas á mudança de domicilio do eleitor para parochia, districto de paz ou secção comprehendidos na mesma comarca.

SECÇÃO 1.ª

Das inclusões e alterações no alistamento

Art. 19. O alistamento dos cidadãos que, das revisões annuaes, se acharem no caso do § 2.º do art. 17 será preparado em cada termo pelo respectivo juiz municipal e organisado por comarcas pelos juizes de direito destas.

Quando houver mais de um termo sob a jurisdicção de um só juiz municipal formado, a este compete o preparo do alistamento nos termos de sua jurisdicção.

Art. 20. Nas comarcas especiaes de mais de um juiz de direito serão feitos por estes, nos respectivos districtos criminaes, o preparo e a organisação do alistamento.

Ao juiz de direito do 1.º districto compete mandar fazer o registro do alistamento geral da comarca pelas cópias do alistamento parcial mencionadas nos ns. I e II do art. 48, as quaes lhe serão enviadas pelos juizes de direito dos outros districtos.

Art. 21. Nas comarcas especiaes de um só juiz de direito serão feitos por este o preparo e a organisação do alistamento.

Art. 22. Os juizes de direito, em suas faltas ou impedimentos, serão substituidos;

§ 1.º Nas comarcas especiaes de mais de um juiz de direito;

1.º Pelos outros juizes de direito, conforme a ordem da substituição reciproca.

2.º Pelos juizes substitutos formados, conforme a mesma ordem.

§ 2.º Nas comarcas especiaes de um só juiz de direito, pelo respectivo juiz substituto formado.

§ 3.º Nas comarcas geraes:

1.º Pelo juiz municipal effectivo da séde da comarca.

2.º Pelos juizes municipaes effectivos dos outros termos da comarca que forem mais visinhos.

§ 4.º Si em cada uma das comarcas mencionadas nos tres anteriores paragraphos faltarem ou estiverem impedidos os juizes que devem substituir aos juizes de direito, a revisão do alistamento será feita pelo juiz de direito da comarca mais visinha.

§ 5.º Os juizes municipaes effectivos, como preparadores do alistamento dos eleitores, serão substituidos pelos respectivos supplentes.

§ 6.º Para os fins a que se referem os antecedentes §§ 3.º e 4.º, deve considerar-se como mais visinho o termo ou a comarca cuja séde se achar a menor distancia kilometrica do do termo ou comarca de que se tratar.

Ao Governo, na côrte, e aos presidentes nas provincias, incumbe fazer a designação dos termos e comarcas segundo a sua vizinhança, de conformidade com esta regra.

Art. 23. Nenhum cidadão será incluido no alistamento dos eleitores sem o ter requerido por escripto de proprio punho e com assignatura sua, provando o seu direito com os documentos declarados neste regulamento.

§ 1.º Os juizes de direito, os juizes substitutos formados e os juizes municipaes, serão incluidos *ex-officio* no alistamento da parochia de seu domicilio.

§ 2.º O supplente de juiz municipal quando, a este estiver substituindo nos trabalhos de preparo do alistamento, poderá incluir *ex-officio* o seu nome na competente relação que organizar, nos termos do art. 35, não ficando porém dispensado de remetter o seu requerimento devidamente instruido ao juiz de direito para o fim de ser por este incluido no alistamento.

Art. 24. Em cada requerimento não poderá figurar mais do que um cidadão, e nelle serão declarados;

1.º A parochia, o districto de paz e o quarteirão da residencia do cidadão, bem como o tempo desta na parochia, designando-se o predio que elle habitar;

2.º A idade, o estado, a filiação, a profissão do cidadão, e, se este não estiver comprehendido em qualquer das excepções do art. 13, a sua renda.

Art. 25. Só no alistamento da parochia em que tiver domicilio poderá ser incluido o cidadão que fôr reconhecido eleitor.

§ 1.º Para que se considere o cidadão domiciliado na parochia é necessario que nella resida desde um anno antes da revisão do alistamento dos eleitores, salva a disposição do art. 33.

§ 2.º A parochia do domicilio é aquella em que o cidadão reside habitualmente.

Na palavra —domicilio— não se comprehendem os escriptorios para o exercicio de qualquer profissão.

Art. 26. O cidadão que requerer sua inclusão no alistamento deverá provar, alem da renda legal pelo modo estabelecido no capitulo 2.º deste regulamento;

§ 1.º Ter attingido a idade legal, nos termos do art. 4.º do mesmo regulamento. Para provar a idade apresentará certidão de baptismo ou certidão extrahida do registro civil dos nascimentos.

Quando não fôr possivel por justos motivos, que serão declarados, a apresentação de qualquer destas certidões, será supprimida a sua falta:

1.º Por certidão authentica que prove estar o cidadão ou ter estado no exercicio de seus direitos politicos sem contestação;

2.º Por certidão authentica que prove exercer o cidadão ou ter exercido cargo ou emprego publico, para o qual seja exigida a idade legal.

§ 2.º Saber ler e escrever.

Será provada esta habilitação pela lettra e assignatura do cidadão que requerer a sua inclusão no alistamento, uma vez que a lettra e a firma estejam reconhecidas por tabellião no requerimento que para este fim dirigir.

§ 3.º Ter sua residencia na parochia desde um anno antes nos termos do art. 25 § 1.º

Será provado este facto com certidão authentica de que conste o exercicio de cargo publico para o qual a lei exija domicilio na parochia, ou com attestado jurado do respectivo parocho, juiz de paz, delegado ou subdelegado de policia.

§ 4.º A's certidões e outros documentos a que se referem os paragraphos antecedentes é applicavel a disposição do art. 15.

(Continúa.)

— Por despacho imperial de 13 do corrente:

Foram nomeados:

Primeiro vice-presidente da provincia do Maranhão, o conselheiro João Paulo Monteiro de Andrade, passando os vice-presidentes da mesma provincia Dr. Carlos Fernando Ribeiro, tenente-coronel José Caetano Vaz Junior, bacharel Salustiano Ferreira de Moraes Rego, Dr. Augusto Cesar da Rocha e bacharel Reinaldo Francisco de Moura, que occupam na respectiva lista os primeiro, segundo, terceiro, quarto e quinto lugares, a servir em segundo, terceiro, quarto, quinto e sexto lugares;

Inspector de Saúde Publica do Maranhão o Dr. Amancio Alves de Oliveira Azedo;

Cavalleiros da ordem da Rosa, os Drs. Manoel Faustino Corrêa Brandão, João Serrano Moreira da Silva e João Bawden, coronel João Paulo de Faria, tenente-coronel José Egydio da Silva Campos, Domiciano Monteiro Rezende, José Ferreira da Fonseca, Joaquim José de Rezende, Augusto de Araujo Vianna e Antonio Carlos da Costa Carvalho.

Foram apresentados:

Na cadeira de conego da ordem presbyteral, que vagou na cathedral da diocese do Pará pelo fallecimento do conego Lazaro Pinto Moreira Lessa, o padre Domiciano Herculano Perdigão Cardoso.

Na igreja parochial de Nossa Senhora do Carmo da Bagagem, da diocese de Goyaz e provincia de Minas Geraes, o padre Manoel Luiz Mendes.

Ministerio da Fazenda

Por decreto de 13 do corrente foram nomeados:

Primeiro escripturario da Thesouraria de S. Paulo, o terceiro do Thesouro Nacional, Antonio Rodrigues da Costa Chaves;

Dito da de S. Pedro, o segundo, João Soares dos Santos Junior;

Segundo escripturario desta ultima Thesouraria o primeiro da de Matto Grosso, Augusto Paranhos da Silva Velloso;

Primeiro escripturario da Alfandega de Maceió o segundo, Agostinho da Silva Guimarães;

Segundo escripturario da Alfandega do Pará, o primeiro da Thesouraria de S. Paulo, José Antonio Martins;

Aposentados como requereram:

Luiz Manoel de Azevedo no lugar de primeiro escripturario da Thesouraria de S. Pedro;

Thomaz Luiz Gomes, no de official de descarga da Alfandega do Rio de Janeiro.

— Por decreto de igual data concedeu-se a João Dias de Mello a demissão que requereu do lugar de ajudante do guarda-mór da Alfandega de Pernambuco.

— Por titulos de 16 foram nomeados:

Terceiro escripturario do Thesouro Nacional o segundo da Alfandega do Pará, Alfredo Peregrino Castello Branco;

Official de descarga da Alfandega do Rio de Janeiro o praticante da Recebedoria, idem, Carlos Bernardino de Moura Junior.

Por despacho de igual data foi demittido Francisco Rabello de Carvalho, do emprego de terceiro escripturario da Thesouraria de S. Pedro, por assim convir ao serviço publico.

— Em 20 de julho communicou-se á Thesouraria de Pernambuco, que o tribunal do Thesouro resolveu dar provimento ao recurso interposto por Horacio Pires Galvão, da decisão da mesma Thesouraria, confirmando a da Recebedoria, que exigio-lhe o pagamento integral do sello de sua nomeação para o officio de distribuidor e contador do civel, orphãos e ausentes da comarca do Recife, afim de ser o referido sello cobrado somente sobre a melhoria entre o vencimento do lugar de fiel de armazem da Alfandega que o recorrente exercia anteriormente e o de que se trata na forma do n. 2 do art. 4º do regulamento de 15 de novembro de 1870; visto não ser applicavel ao caso em questão o aviso de 12 de setembro de 1812, em que se fundou a decisão recorrida, porque não se deu renuncia de emprego, mas passagem de um para outro de differente Ministerio.

— Em 30 declarou-se á Directoria Geral da contabilidade do Thesouro Nacional, relativamente ao recurso interposto por D. Lauriana Rosa Candida Rigueira Duarte de Drumond, viuva do brigadeiro reformado Gaspar de Menezes Vasconcellos de Drumond, da decisão deste Ministerio que mandou abonar lhe o meio soldo de 50$000 em vez de 60$000 pela mesma reclamado, que Sua Magestade o Imperador, conformando-se com o parecer da Secção de fazenda do conselho de estado, houve por bem decidir por immediata resolução de 23 do corrente:

Que o decreto de 28 de agosto do anno proximo passado, declarando que a recorrente tem direito ao meio-soldo do posto de coronel, que percebia seu marido quando foi reformado, não creou direito novo; firmou apenas o direito da referida pensionista, que havia sido desconhecido;

Que sendo interpretativa a resolução constante do mencionado decreto, deve retrotrahir se o seu effeito á data do facto que fez objecto da interpretação comprehendendo todo o periodo decorrido desde o fallecimento do marido da pensionista.

E, portanto, que a recorrente tem direito a perceber o meio-soldo de 60$000 mensaes desde que lhe foi abonado o de 25$000, sendo 50$000 de meio-soldo e 10$000 do augmento da quinta parte que o decreto de 14 de julho de 1855, art. 7º, mandou computar para — as reformas e pensões de meio-soldo —; encontrando-se no abono o que já recebeu e procedendo-se nos termos de direito quanto ao que pertence a exercicios findos já encerrados.

Ministerio da Justiça

Por decretos de 18 do corrente;

Foram declarados sem effeito:

O decreto de 16 de julho que designou a comarca de Araguaya, em Goyaz, para nella ter exercicio o juiz de direito Antonio José Pereira.

O de 6 deste mez, que nomeou o bacharel Santino de Assis Pereira Rocha, juiz municipal e de orphãos do termo de Pedra de Angicos, em Minas Geraes, e subsistente o de 7 de maio, que o nomeou para igual lugar no termo de S. Sebastião de Tijucas em Santa Catharina.

Foi exonerado José da Silva Neves do cargo de thesoureiro da Secretaria da Policia da Parahyba.

Foi removido, a pedido, o juiz de direito José Joaquim Fernandes Torres, da primeira vara civel de terceira entrancia, na capital do Pará, para a comarca do Rio das Velhas, de segunda entrancia em Minas-Geraes.

Foram nomeados:

Juiz municipal e de orphãos do termo de Igarapé-mirim, no Pará, o bacharel Claudino Francisco de Araujo Guarita.

Thesoureiro da Secretaria da Policia da Parahyba, o amanuense da mesma Secretaria Manoel Carlos de Almeida Albuquerque.

Foi removido, a pedido, o juiz municipal e de orphãos bacharel Francisco Antonio Cesario de Azevedo, do termo da Imperatriz para o de Muricy, ambos nas Alagôas.

Foi reconduzido o bacharel Manoel Thomaz de Barros Campello no lugar de juiz municipal e de orphãos do termo de Granja, no Ceará.

— Em 16 marcaram-se os seguintes prazos:

De dous mezes ao juiz de direito da comarca de Magé, João Galvão da Costa França.

De trez mezes ao desembargador da relação de Ouro Preto, Frederico Augusto Alvares da Silva.

De quatro mezes ao desembargador da relação de Cuyabá, José de Araujo Brusque.

De cinco mezes ao desembargador da relação de Cuyabá, Pedro Antonio da Costa Moreira.

De seis mezes ao desembargador da relação de Cuyabá, João Rodrigues Chaves.

— Pela directoria geral, em 19, passou-se diploma habilitando o bacharel Durval de Menezes Fraga ao cargo de juiz de direito.

— Por decreto n. 8212, de 6 do corrente, foram explicados os arts. 318 do codigo do processo criminal e 3º do decreto n. 4861 de 2 de janeiro de 1872, sobre a convocação do jury:

« Art. 1.º Quando não existirem processos preparados para julgamento, nem houver possibilidade de preparal-os até á effectiva reunião dos jurados, não obstante se ter recorrido ao adiamento, deixará de ser convocada a sessão de jury.

« Art. 2.º Deste facto se lavrará termo especial, afim de observar-se a ordem prescripta pelo art. 318 do codigo do processo criminal e art. 3 do decreto n. 4,862 de 2 de janeiro de 1872, como se tivesse sido realisada.

« Art. 3.º Os juizes, na execução deste decreto, providenciarão de modo que o julgamento dos processos não seja demorado além de 3 mezes depois da formação da culpa.

« Art. 4.º Ficam revogadas as disposições em contrario. »

— Em 18 de julho foi expedido, á presidencia de S. Paulo, o seguinte aviso:

« Em resposta ao officio de 1 do corrente communico a V. Exc que fica approvado o acto pelo qual essa presidencia declarou ao juiz de direito da comarca de Bragança:

» Que, em vista do art. 24 do decreto legislativo n. 3029 de 9 de janeiro deste anno e de varias decisões, como a do aviso de 21 de maio ultimo, não póde o secretario da Camara Municipal accumular as funcções de juiz de paz, devendo fazer opção por um dos cargos:

« Que, comquanto no exercicio simultaneo dos lugares de delegado e secretario da Camara haja tambem incompatibilidade, esta desapparece desde que se torna possivel o desempenho satisfactorio de ambos; o que fica á apreciação da presidencia e da Camara (aviso n. 274 de 28 de julho de 1868);

« Que, não sendo incompativeis os cargos de delegado e juiz de paz, conforme os avisos n. 285 de 26 de agosto de 1872, n. 191 de 29 de maio e n. 472 de 26 de dezembro de 1873, deverá entretanto o cidadão, que os exercer, preferir o serviço do cargo judiciario por occasião de trabalhos eleitoraes (cit. aviso de 1872):

« Que não ha incompatibilidade em servir no mesmo termo um taballião do publico, judicial e notas com o escrivão de orphãos, quando cunhados, em vista do decreto n. 6841 de 16 de fevereiro de 1878, e varias decisões. »

Ministerio da Agricultura

— Por portarias de 17 do corrente foram elevadas a cathegoria de 2ª classe as agencias do correio das villas de Granito, Aguas Bellas, Petrolina e Santo Amaro de Jaboatão, na provincia de Pernambuco.

— Foram expedidos os seguintes avisos:

Em 12, ás presidencias de provincia:

« Devendo ser apresentado á Assembléa Geral, em sua proxima reunião, um quadro estatistico da população escrava do Imperio, e sendo deficientes os dados até agora fornecidos a este Ministerio, recommendo a V. Exc que, sem prejuizo das ordens anteriores, providencie que, com a maxima brevidade possivel, seja organisado em cada municipio dessa provincia, um mappa conforme o modelo junto sob n. 1, e na Secretaria dessa Presidencia reduzidos todos os mappas parciaes ao quadro geral da população escrava da provincia, modelo n. 2. — Cumpre que até ao dia 30 de novembro proximo futuro seja este trabalho remettido a esta secretaria de estado, vindo o mappa geral acompanhado dos parciaes a que se referir. »

Em 13, á do Pará:

« Declaro a V. Exc., em resposta ao seu officio de 2 de junho ultimo, que bem procedeu, não tomando conhecimento do recurso interposto de uma decisão do juiz de orphãos do termo de Obidos sobre classificação de escravos, visto não ser concedido pela lei semelhante recurso; mas no caso de constar da relação enviada pela junta, e dos documentos respectivos, que não fôra observada a ordem prescripta no art. 27 do regulamento de 13 de novembro de 1872, poderia essa presidencia mandar reformar a classificação, não em virtude daquelle recurso mas do direito de providenciar sobre a observancia das formalidades substanciaes do referido processo administrativo. — Tambem merece a approvação do governo a declaração, por V. Exc. feita no mesmo juizo, de pertencerem á primeira classe da ordem das familias os conjuges de livres, os quaes, como tem decidido muitos avisos, preferem a todos os outros escravos nas libertações pelo fundo de emancipação. »

« Em officio de 4 de junho ultimo participa V. Exc. que, já estando concluida definitivamente a classificação dos escravos do municipio de Breves, determinara que por ella se procedesse á libertação de tantos escravos quantos comportasse a quota distribuida; observando, porém, que sem fundamento juridico o juiz de orphãos decidira, em grau de recurso, que a filha havida antes do casamento da mãi escrava não pode ser classificada com esta na ordem das familias. — Approvo o procedimento de V. Exc. por ser conforme ao regulamento de 13 de novembro de 1872 e o reparo feito sobre a decisão do juiz, porque, como já foi explicado por aviso de 8 de julho ultimo, dirigido á presidencia de Pernambuco, a illegitimidade da filiação materna não exclue da ordem das familias os filhos escravos menores. »

Em 17, ao Ministerio da Justiça: « Rogo a V. Exc., afim de satisfazer a uma requisição da Camara dos Srs. Deputados, digne-se providenciar para que, pelos respectivos tabelliães de notas, seja organisado e remettido a este Ministerio, até o dia 15 de outubro proximo futuro, um quadro demonstrativo do numero dos contratos de compra e venda de escravos que se effectuaram no municipio neutro, em cada um dos annos do quinquennio findo a 31 de dezembro de 1880, e dos que se realisaram depois de 1 de janeiro do corrente anno, declarando o que constar a respeito do numero dos escravos comprados e vendidos, durante ambos os periodos, com destino ao serviço da lavoura. »

Em 17, ás Presidencias de provincia: « Afim de serem prestados á Assembléa Geral, na proxima sessão legislativa, informações completas a respeito do elemento servil, recommendo a V. Exc. que, além dos esclarecimentos já exigidos, envie á esta Secretaria de Estado, até ao dia 30 de novembro futuro, os seguintes:

« 1.º Qual o preço minimo, médio e maximo das alforrias em cada um dos municipios d'essa provincia, depois da lei de 28 de setembro de 1881, discriminando o das alforrias pelo fundo de emancipação, o das alforrias por actos particulares, o das alforrias de escravos da lavoura e o das alforrias de escravos empregados em serviços urbanos.

« 2.º Qual a importancia total dos peculios com que, em cada municipio, teem contribuido os escravos para a sua alforria;

« 3.º Qual a importancia dos peculios existentes até ao dia 30 de junho ultimo, em cada um dos municipios, com discriminação do pertencente a escravos da população urbana e do pertencente aos da população rural, do deixado em mão dos senhores, do depositado em caixas economicas ou outros estabelecimentos e do recolhido ás repartições fiscaes.

« 4.º Que quantias teem consignado o orçamento provincial e o municipal para a emancipação dos escravos, e que applicação tem sido dada a essas verbas, declarando, se constar, o numero dos escravos libertados por conta da provincia e dos municipios;

« Que sociedades de emancipação existiam n'essa provincia antes da promulgação da lei de 28 de setembro de 1871, quaes se organisaram posteriormente, que numero de escravos

ILEGÍVEL

teem libertado depois daquella data, e, finalmente, qual o systema geral dessas sociedades e seu estado de desenvolvimento.

« Do reconhecido zelo de V. Ex.ª, confio que prestará toda a attenção a este importante assumpto, e providenciará de modo que sejam, em tempo, remettidos a este Ministerio os dados mais completos que for possivel colligir. »

Em 19, ás de Pernambuco, Alagôas, Bahia, Sergipe, Rio Grande do Norte e Parahyba: « O governo, no intuito de contribuir para o melhoramento do fabrico de assucar, vai propôr á Assembléa Geral a creação de um ou mais premios que sirvam de estimulo á invenção ou emprego de apparelhos, com os quaes se possa elevar o rendimento da canna de assucar. Para isso, e afim de marcar um novo limite, a que deve attingir aquelle rendimento, é mister conhecer de modo positivo a porcentagem maxima de assucar até hoje extrahida nos engenhos e *usinas* do imperio. O Imperial Instituto Fluminense de Agricultura, está incumbido d'esse trabalho, com relação á provincia do Rio de Janeiro, e, como é de crer, procurará obter tambem n'essa provincia os esclarecimentos que lhe forem necessarios.

« Para que V. Exc. preste ao governo e ao Instituto quaesquer informações que, sobre este assumpto, podér colligir, remetto, por cópia, o aviso incluso, esperando que fará proceder quér pelo Instituto Agricola d'essa provincia, quér pela Sociedade de Agricultura ou qualquer outra semelhante, ou ainda por cidadãos profissionaes, aos inqueritos ou exames precisos, devendo attender especialmente para a conveniencia de não serem as experiencias illudidas pelo falso peso da canna ou por qualquer outro meio de facil emprego. »

Ministerio da Guerra

Por decretos de 18 do corrente foram promovidos nas armas de artilharia e infantaria do exercito os seguintes officiaes:

Artilharia.—3.º batalhão.—A capitão, o 1.º tenente João Baptista de Azevedo Marques, para a 2.ª bateria; e 1.º tenente da arma, o 2.º tenente Luiz Barbedo.

Infantaria.—6.º batalhão.—A capitão, o tenente Theotonio Lopes de Barros, para a 2.ª companhia, por antiguidade. A tenente da arma, o alferes Petronilho de Carvalho Rangel, por antiguidade. A alferes da arma, o 2.º sargento do 2.º batalhão José Soares de Mello e o 1.º cadete, alumno da escola militar da provincia do Rio Grande do Sul, Augusto Carlos de Jesus Meirelles.

Concedeu-se transferencia para a arma de artilharia, de conformidade com o art. 6.º da lei n. 1.143 de 11 de setembro de 1861, ao alferes do 5.º batalhão de infantaria Alcides Hermina Bruce.

Passáram aggregados ás armas a que pertencem os capitães Lino Augusto Ramos Accioli e Pedro de Alcantara Moreira, este do 8.º batalhão de infantaria e aquelle do 3.º de artilharia.

Foi concedida a demissão que pedio do serviço do exercito ao 2.º cirurgião do corpo de saúde Dr. João Baptista Ferreira Ferro.

Foi nomeado 2.º cirurgião do mesmo corpo o Dr. Rodolpho Benvenuto Garnier.

Foi transferido para o 1.º regimento de cavallaria o alferes do 4.º Manoel Francisco de Menezes Doria, e para o 5.º batalhão de infantaria o alferes do 10 Manoel Joaquim Domingues Moreira.

Foram excusados do serviço do exercito, por incapacidade physica, as seguintes praças:

1.º batalhão de artilharia, soldados Manoel Francisco de Souza e José Ignacio Gonçalves; 3.º batalhão de infantaria, 1.º cadete José Francisco de Albuquerque Montenegro; 10 dito, soldados João Corrêa e Martiniano Ferreira dos Santos e musico Cyriaco Raymundo da Cruz; 13.º dito, cabo de esquadra Antonio Pedro da Silva; 17.º dito, soldados Satyro José dos Santos, Felix Antonio Gonçalves e Felisberto José dos Santos; 18.º dito, soldado José Francisco da Cunha.

— Foram expedidos os seguintes avisos:

Em 17, á Presidencia do Maranhão:—« Em officios de 17 de janeiro e 7 de julho do corrente anno communica essa Presidencia que contra a letra expressa da resolução de 8 de junho de 1866, que prohibe a concessão de licença aos officiaes do exercito para serem empregados em lugares vitalicios ou que se tornam taes dentro de certo prazo de exercicio em repartições estranhas ao Ministerio da Guerra, o capellão capitão do corpo ecclesiastico padre Raymundo Alves da Fonseca acha-se no exercicio do cargo vitalicio de lente de philosophia do lyceu da capital dessa provincia, e no de vice-reitor e lente de historia sagrada e ecclesiastica do seminario episcopal.

« Em resposta declaro a V. Exc. que, sendo effectivamente incompativeis os cargos que o dito capellão accumula, cumpre que elle nos termos da imperial resolução de 28 de maio ultimo, peça a sua demissão do serviço do exercito, si quizer continuar no exercicio do magisterio vitalicio.

« Entretanto fica approvada a deliberação que tomou o inspector da Thesouraria de Fazenda dessa provincia, segundo communicou em officio n. 15 de 29 do dito mez de janeiro de mandar pagar ao mesmo capellão os vencimentos militares a que tem direito, visto achar-se legalmente em effectivo serviço. »

Em 19, ás presidencias de provincias:—« Sendo de urgente necessidade que as praças do exercito recebam logo, nos devidos prazos de vencimento, as peças de fardamento e equipamento á que tiverem direito, cumpre que V. S. providencie com a maxima brevidade para que não só se forneça ás praças estacionadas nessa provincia e nas das Alagôas, Parahyba, Rio Grande do Norte e Ceará, o que se lhes deve das referidas peças, correspondentes ao anno proximo passado; mas tambem para que no Arsenal de Guerra alli existente e nos depositos dos artigos bellicos das outras provincias acima mencionadas haja sempre em arrecadação o provimento necessario para o immediato e completo fornecimento, logo que os pedidos cheguem á autoridade competente, servindo de base para o calculo dos mesmos pedidos o numero de praças do estado completo, nos termos do aviso de 21 de julho de 1880, publicado na ordem do dia n. 1.529 de 31 do mesmo mez, e não o do effectivo.

« Cumpre outrosim que V. Exc., de accordo com o que ora se determina, recommende a fiel observancia dos arts. 99 do regulamento de 19 de outubro de 1872 e 10 das instrucções de 12 de janeiro de 1861, que subsistem em vigor, como declarou a portaria deste Ministerio datada de 26 do mez findo.

« Por esta occasião declaro a V. Exc. que as dividas de fardamento, anteriores ao anno de 1880, de em ser pagas em dinheiro nos competentes ajustes de contas. »

Ministerio da Marinha

— Por aviso de 11 do corrente foi nomeado o 1º tenente da armada João Andrade Leite, secretario e ajudante de ordens da flotilha do Alto Uruguay.

— Por outro de 12, foi nomeado o 1º tenente da armada Leopoldino José dos Passos, para exercer interinamente o lugar de professor da escola pratica de artilharia.

— Por outro de 12, foi nomeado o 1º tenente José Ribeiro da Cunha Espindola, para servir a bordo da fragata *Amazonas*, sendo destacado para o collegio naval.

— Por outro de 12, foi nomeado o 1º tenente Alfredo Silverio de Souza para official effectivo do collegio naval em substituição do 1º tenente João de Andrade Leite.

— Por decreto de 13 e de conformidade com o § 1º do art. 4º da lei n. 646 de 31 de julho de 1852 foi reformado o 1º tenente da armada Antonio da Silva Fróes Junior no mesmo posto e com dezoito vigesimas quintas partes do respectivo soldo, visto contar mais de 18 annos de serviço e ter sido julgado incapaz de continuar o prestal o.

— Por decretos de 13 foram nomeados para a contadoria da marinha:

Chefes de secção: os primeiros escripturarios Felippe José Pereira Leal Sobrinho e Ernesto Augusto Ferreira.

Primeiros escripturarios: os segundos ditos Antonio Babo Ribeiro e Souza Junior e Bento de Carvalho e Souza Junior.

Segundos escripturarios: os terceiros João Antunes Guimarães e Julio Augusto Pereira da Cunha.

Terceiros escripturarios: os quartos Felisberto Augusto da Costa e Alfredo de Mello.

— Por titulo de 17 foi nomeado José Joaquim da Rocha, para o lugar de pratico mór do porto de Caravellas, provincia da Bahia.

— Por outro de igual data foi nomeado Antonio Joaquim da Silva para o lugar de pratico mór do porto de Santos, em S. Paulo.

— Foram nomeados para embarcar: na corveta *Nictheroy* o capitão tenente Faustino Martins Bastos; e na corveta *Trajano*, o 2º tenente Francisco Xavier Tinoco.

— Foi reformado o 1º tenente Antonio da Silva Fróes Junior, no mesmo posto.

— Em 17 foi nomeado o conego Manoel Antonio do Valle, para exercer o lugar de capellão da companhia de aprendizes marinheiros da provincia das Alagoas, em substituição do padre João Vasco Cabral de Algonez, na mesma data exonerado, conforme pedio.

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DO DIA 26 DE AGOSTO DE 1881

Antonio José Borges Costa.—Informe o Sr. engenheiro director da Repartição das Obras Publicas.

Professora Ephigenia Maria de Almeida Gomes.—Passe portaria, removendo a peticionaria para a cadeira do Rio Dôce.

Professor José Augusto Portocarreiro.—Passe portaria removendo o peticionario para a cadeira do povoado Chã da Alegria.

Professor José Barbosa da Cunha Moreira.—Passe portaria removendo o peticionario para a cadeira de Alagoa de Baixo.

João Baptista da Rocha Baixa Lins.—Encaminhe-se.

João Francisco de Mello.—Informe o Sr. engenheiro director interino da Repartição das Obras Publicas.

Leoncio Ribeiro Campos de Vasconcellos.—Informe o Revd. regedor do Gymnasio Pernambucano.

Professor Manoel Pereira da Silva.—Informe o Sr. inspector do Thesouro Provincial.

Professora Mariana Pereira do Carmo e Silva.—Prejudicada.

Dr. Miguel Joaquim de Castro Mascarenhas.—Remettido ao Sr. provedor da Santa Casa de Misericordia do Recife, para tomar conhecimento do pedido e da proposta.

Maria dos Anjos Gomes Lins.—Informe o Sr. inspector do Thesouro Provincial.

Maria Amelia de Freitas Moraes Pinheiro.—Informe o Sr. inspector do Thesouro Provincial.

Manoel Joaquim de Souza.—Nesta data submetto o pedido do supplicante ao conhecimento do governo.

Bacharel Nabor Carneiro Bezerra Cavalcante.—Remettido ao Sr. engenheiro chefe interino da Repartição das Obras Publicas para attender ao supplicante, não havendo inconveniente.

Alferes Pedro Nolasco de Souza.—Como requer.

Secretaria da Presidencia de Pernambuco, 27 de agosto de 1881.

Pelo porteiro,
Francisco Augusto Paes Barreto.

Repartição da Policia

Secção 2.ª—N. 1159—Secretaria de Policia de Pernambuco, 27 de agosto de 1881.—Illm. e Exm. Sr.—Participo a V. Exc. que foram hontem recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

— A' ordem do subdelegado do 1º districto da Boa Vista, Manoel Mathias, José de Souza e Leocadia Maria da Conceição, por embriaguez.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. Dr. José Antonio de Souza Lima, muito digno presidente da provincia.—O chefe de policia *Joaquim da Costa Ribeiro*.

Thesouro Provincial

DESPACHOS DO DIA 26 DE AGOSTO DE 1881

Wells Hood.—Informe o Sr. contador.

Francisco João Baptista do Espirito Santo.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Emilia Candida de Mello Luna.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Officio do Exm. Sr. presidente transmittindo copia da portaria, relativa aos despachos das mercadorias sujeitas ao imposto de consumo e entradas na provincia até o ultimo de junho proximo passado.—Ao Sr. contador para seu conhecimento.

Officio do commandante do Corpo de Policia.—Informe o Sr. contador.

Antonio Fernandes Ribeiro.—Informe o Sr. contador.

Antonio José Moreira.—Certifique-se.

Dr. Manoel Joaquim Silveira.—Certifique-se.

Affonso Martins do Rego Villela.—Certifique-se.

Ignacio de Sá Lopes Fernandes.—Indeferido, a vista do disposto no § unico do art. 146 do regulamento de 2 de julho de 1879.

Contas da 84ª parte da loteria da Santa Casa.—Ao Sr. contador para opportunamente declarar-se sobre o recolhimento do saldo já requisitado.

Geminiano do Rego Maciel.—Satisfaça a exigencia de que trata a informação do Sr. Dr. contador.

Thomaz Antonio Guimarães.—A secção do Contencioso para cumprir o despacho da junta.

Francisco Seraphico de Assis Carvalho.—Registre-se a apostilla de 28 de janeiro proximo passado, e façam-se os devidos assentamentos.

Officio do collector de Aguas-Bellas.—Informe o Sr. contador.

Contas do thesoureiro da Repartição das Obras Publicas.—Ao Sr. contador para mandar lavrar termo de approvação das despesas de maio ultimo.

Contas do thesoureiro da Repartição das Obras Publicas.—Ao Sr. contador para mandar lavrar termo de approvação das despezas do mez de junho proximo passado.

Contas do thesoureiro da Repartição das Obras Publicas.—Ao Sr. contador para mandar lavrar termo de approvação das despesas com os reparos da cadeia de Agua-Preta.

Amorim, Irmãos & C.—Ao Sr. porteiro para entregar ao interessado.

Balthar, Oliveira & C.—Ao Sr. porteiro para entregar ao interessado.

Manoel Antonio Teixeira.—Ao Sr. porteiro para entregar ao interessado.

Thomaz Antonio Guimarães.—A secção do Contencioso para cumprir o despacho da junta.

Victorino José de Souza.—Ao Sr. porteiro para entregar ao interessado.

Sergio Ribeiro Torres.—Não tem esta inspectoria competencia para o que requer o supplicante.

Officio do collector de Triumpho, remettendo a relação da divida activa liquidada no exercicio de 1879-1880.—A' secção do Contencioso para os fins do disposto no art. 36 do regulamento das collectorias.

Officio do collector de Goyanna.—Ao Sr. contador para mandar satisfazer a requisição.

Officio do collector de Itambé.—Ao Sr. contador para os devidos fins.

Nova Emancipadora.—Ao Sr. contador para seu conhecimento.

Guilhermino Tavares de Medeiros.—Informe o Sr. contador.

Officio do Exm. Sr. presidente communicando ter autorisado a execução dos reparos do cano de esgoto na cadeia da cidade do Rio Formoso.—Ao Sr. contador para seu conhecimento.

Officio do Dr. secretario da presidencia communicando ter sido nomeado regedor do Gymnasio o padre João Augusto da Frota.

Officio do Dr. secretario da presidencia communicando terem sido indicadas as passagens dadas nos trilhos urbanos do Recife a Caxangá por meio de passes impressos gratuitos fornecidos pela companhia de accordo com o contrato.—Ao Sr. contador para seu conhecimento.

Dr. Joaquim Gonçalves Lima.—Pague-se

Officio do Dr. chefe de policia.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Domingos Joaquim Ferreira.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Angela Maria do Espirito-Santo Silva.—Certifique-se.

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 28 DE AGOSTO

Noticias do Pacifico, Rio da Prata e sul do imperio

Pelo vapor *Espirito Santo* recebemos hontem jornaes e cartas, com datas: Pacifico 8, Rio da Prata 12, Rio Grande do Sul 9, Santa Catharina e Paraná 13, S. Paulo 19, Rio de Janeiro 20, Bahia 24, e Alagoas 26 do corrente. Eis o que delles colhemos:

REPUBLICAS DO PACIFICO

— A serem verdadeiros os telegrammas de origem chilena, que se leem nos jornaes do Rio da Prata, continuava a guerra do Pacifico, a despeito das victorias do Chile, da occupação da capital do Perú pelo vencedor e de terem installado um governo peruano sob os seus auspicios. Os telegrammas a que alludimos não deixam duvida de que a maioria do povo peruano não quer sujeitar-se ás exigencias apresentadas pelo Chile como condição indeclinavel da paz, e dão o exercito chileno, que occupa Lima, obrigado a viver como se estivesse em campanha, reconhecendo que se acha no meio de inimigos. Na propria capital descobriram-se conspirações para fazer voar os quarteis em que se abrigavam os chilenos, e ainda de Lima enviam-se munições aos bandos que pelejavam no interior.

Corria mesmo que Garcia Calderon estava de intelligencia com Piérola e Montero. O trafego da estrada de ferro para o interior fôra suspenso pelas guerrilhas que andavam nos arredores de Lima. O coronel Caceres occupara Chicla com 1,000 homens, e tomara um trem do ferro-carril para assegurar-se dos meios de retirada até Matucana.

As forças do governo de Lima, commandadas por Carrego y Pastor, passaram se em parte para Caceres, debandando-se o resto. Seus chefes foram aprisionados. Eis o que dizem os telegrammas:

« *Valparaizo, 8 de agosto.*—Correm graves noticias do Perú. Dizem que o quartel de Santa Catharina, occupado pela artilharia chilena, foi desalojado, porque os peruanos tentaram fazel-o vôar com dynamite. Accrescenta-se que houve uma tentativa de assalto ao quartel de carabineiros de Junguay, situado na portada dos borbons; que se havia sorprendido uma tropa de mulas carregadas com munições e despachadas pelos piérolistas de Lima para reunir-se aos montoneiros de Matucana; que o exercito chileno de guarnição em Lima estava, como em campanha, expedindo grossas columnas em todas as direcções; que os piérolistas de Lima, especialmente os negros, estavam cada dia mais insolentes: que finalmente, corria como certo entre os chilenos, que Garcia Calderon estava de accordo com Montero e Piérola.

« Um diario de Santiago confirma estas noticias, annunciando que as toma de uma carta escripta de Callão, por um distincto official de exercito chileno, e accrescenta o seguinte:—« Asseguram-me, diz a carta, que varias familias de Lima, tratam de emigrar para Callão, temendo um assalto no dia 25 de julho, anniversario da independencia peruana. »

« *Valparaiso, agosto 10.*—As montoneiras de Piérola unidas a uma parte das tropas regulares do general Campero, passaram as serranias ao sul de Lima e sorprenderam a guarnição de Canete, que era feita pelo batalhão Victoria. Os chilenos comprehendendo a superioridade do ataque, bateram em retirada, conseguindo os peruanos causar-lhes muitas perdas.

« Estas noticias produziram aqui grande exaltação. Accusam o governo de indolencia e fazem-o responsavel pelas consequencias que possam ter os ataques de tal natureza. Houve grande agitação nas camaras, recrudescendo os ataques ao ministerio sobretudo por parte da minoria conservadora.

« O governo trata de applacar os animos profundamente agitados. Baixaram ordens para que a parte do exercito que occupa Lima esteja prompta a marchar á primeira ordem, para defender os pontos mais vulneraveis das guarnições. Ordenou-se tambem o embarque do regimento de infantaria de Chacabuco. Ha reserva sobre o ponto de desembarque. Ordem e pressa de usar de toda a classe de represalias para com os inimigos, ameaçando castigar severamente as povoações que não avisarem da proximidade das montoneiras.

« O povo de Lima está por Piérola. A situação de Lima e Callão é verdadeiramente afflictiva. Ao saber-se destas novidades chamaram a attenção a attitude e participação da Bolivia. Diz se que uma mão occulta no estrangeiro apoia o movimento. O governo chileno parece ter dado instrucções aos seus ministros diplomaticos para que estejam promptos á chegada de armas e munições que possam enviar-se para o Perú e Bolivia. Cresce a exaltação. O governo suppondo que se fizera disso ponto de politica contra elle na discussão do tratado de limites com a Republica Argentina, reunio os seus amigos afim de contar com as suas forças para a approvação do tratado. Conseguio-se que não assistiriam ao debate e votação os amigos do governo contrarios ao referido tratado. O congresso se occupará nesta semana da discussão e approvação deste assumpto. »

RIO DA PRATA

— Em reunião de ministros da Republica Argentina tratou-se do projecto em discussão na camara dos deputados, sobre o pagamento da divida da nação com o banco. O governo aceita o projecto da commissão, pondo a lei em execução, apenas sanccionar-se.

Deu-se no Chaco uma invasão de indios, que mataram diversas pessoas.

A legislatura de Cordova dictou uma lei exonerando do pagamento de contribuição directa as terras pertencentes ao Central argentino, approvando igualmente o tratado de limites com S. Luiz, firmado pelo comité executivo.

O governo nacional ainda não havia recebido aviso de que ao Chile já houvessem chegado as cópias do tratado de limites.

As desintelligencias entre os poderes nacionaes e provincial manifestam-se nas menores particularidades.

Tornam-se sérias para o governo nacional as difficuldades de federalisação das Missões e da questão banco. Para cortar essas difficuldades, o governo propõe nova demarcação de limites, mais vantajosa do que a anterior a Corrientes.

O poder executivo da Republica Argentina remettera ao congresso tres reservados contendo as bases convencionadas com o Chile para o ajuste da questão de limites e a correspondente mensagem. A Camara dos Deputados constituio-se em sessão secreta para ouvir a leitura de taes documentos, resolvendo que fossem submettidos ao exame da commissão especial de limites.

Devendo, segundo a convenção dos dous governos apresentar simultaneamente aos respectivos congressos as bases do ajuste, é de crer que estas já tenham sido tambem submettidas á deliberação do congresso do Chile.

— Acerca da Republica Oriental encontramos nos jornaes do Rio de Janeiro, de 18 e 19, as seguintes noticias:

« Por varios telegrammas que temos á vista sabe-se que o coronel Latorre tendo ido a Jaguarão ver um filho que alli tem doente, desappareceu repentinamente, ignorando-se o rumo que levára.

« Mais tarde, telegrammas de Porto-Alegre accrescentavam que, segundo haviam communicado da fronteira, Latorre invadira com uns 200 homens o Estado Oriental por Quarahim, emquanto outros bandos penetravam igualmente naquelle territorio pelos lados de Corrientes e Entre-Rios. »

« Segundo telegrammas hontem recebidos, a cidade de Montevidéo mantinha-se tranquilla. Presumia-se que a gente de Latorre se estava reunindo em Taquarembó. »

MINAS GERAES

— No dia 7 do corrente foi installada a segunda e ultima sessão da actual legislatura da Assembléa Provincial mineira.

O Sr. Barão de Coromandel, reeleito presidente da Assembléa, pedio dispensa, allegando ter se declarado em franca opposição ao actual presidente da provincia.

A Assembléa, por uma grande maioria, resolveu negativamente.

O Sr. Barão de Coromandel, á vista desse procedimento, pedio a palavra pela ordem e agradeceu nos seguintes termos:

« Meus senhores.—Em vista da brilhante votação que confirmou a minha eleição para o logar de honra de presidente desta Assembléa, eu o aceito, e procurarei desempenhal-o com toda a sinceridade de que sou capaz; *mas declaro que o faço, porque tomo esta segunda votação como uma prova significativa, como um signal não duvidoso da approvação á minha attitude em relação aos actos da administração.* » (Apoiados).

O Sr. M. Fulgencio.—A consequencia é que a Assembléa está toda em opposição ao presidente da provincia.

O Sr. Drummond.—Não ha nada mais manifesto.

— Para o preenchimento da vaga ultimamente deixada no Senado pelo fallecimento do illustre senador mineiro José Pedro Dias de Carvalho, foi pela presidencia da provincia designado o dia 31 de outubro proximo futuro, para se proceder a essa eleição.

— No municipio de Mar de Hespanha o movimento da população escrava, desde a data da matricula até 31 de dezembro de 1880, dá o seguinte resultado:

Matriculados até o 1º de abril de 1872		12.301
Entrados desde o 1º de abril de 1872		7,618
Somma		19.919
Deduzem-se:		
Mudados	2,243	
Fallecidos	2,266	
Manumittidos	556	4,765
Total existente		15,154

— Lê se na *Gazeta de Uberaba*, de 8 do corrente:

« Acaba de ser descoberta, a meia legua de distancia da freguezia da Conceição das Alagoas, deste termo, uma importante jazida de diamantes, onde, no dia 31 do passado, foram encontradas, mesmo á superficie da terra, duas lindas pedras de primeira agua, pesando uma 24 vintens e outra 7.

A primeira foi encontrada pelo garimpeiro José Felicio do Carmo, e a segunda por um individuo de nome Francisco de tal, conhecido por *Chico Carapina*, ambos nimiamente pobres. »

RIO GRANDE DO SUL

— Pedira demissão de secretario da directoria de Instrucção Publica o major Domingos José Ferreira Dias, sendo pela presidencia nomeado para substituil-o o Sr. José Carlos Ferreira Gomes.

— Achava-se enfermo o Visconde de Pelotas. O *Jornal do Commercio* diz que para isso concorrera talvez em grande parte o profundo desgosto que causára a S. Exc. a morte de seu concunhado e camarada o marechal Silva Bittencourt.

— Na noite de 5 do corrente os larapios tentaram arrombar a porta da casa da Camara Municipal da cidade do Rio Grande, que dá frente para a rua do Oeste, sendo, porém, baldados os esforços que empregaram para conseguir o fim desejado.

De Bagé havia datas até 28 do passado. O *Onze de Junho* diz o seguinte:

« O nosso collega do *Cruzeiro do Sul* declara que alguns individuos residentes naquella cidade planejam um attentado contra a sua existencia, e isto por ter elle sabido cumprir á risca com os deveres a que impoz perante a sociedade. »

SANTA CATHARINA

— Lê-se no *Despertador* de 13 do corrente:

« No dia 9 do corrente, pelas 10 horas da noite mais ou menos, achando-se algumas praças da companhia de guarnição e 1.º batalhão reunidas em um cortiço á rua da Tronqueira, onde alguns eram moradores, divertindo-se ao som de uma viola, entrou alli uma outra praça do 1.º batalhão de infantaria, e armando uma pendencia, ferio dous soldados, uma mulher paraguaya e um crioulo paisano.

« O offensor foi preso em flagrante por seus proprios camaradas, e tendo comparecido o Sr. delegado, tomou as providencias necessarias, mandando proceder aos corpos de delicto, e fazendo recolher a paraguaya ao imperial hospital de caridade. »

Occupando-se da estrada de ferro *D. Thereza Christina*, *A Verdade* da Laguna escreve o seguinte:

« Os Srs. James Perry & C., empresarios dessa estrada, pediram licença a Camara Municipal desta cidade, para assentarem uma linha de trilhos, que, partindo do trapiche do commerciante desta praça o Sr. Thomaz Fernandes Vianna, á rua da Praia, siga por parte desta, pelas do Caes, Potreiro e Conselheiro Lamego, até o lugar de Campo de Fóra, onde tem de ser a estação daquella estrada nesta mesma cidade.

« Essa linha tem por fim fazer-se sobre ella, em pequenos wagons, puxados por animaes, o serviço de conducção de materiaes para a estrada daquelle trapiche ao alludido lugar da estação.

« A municipalidade concedeu a permissão pedida. »

PARANA'

— Sob o titulo *Exploração importante* escreve o *Paranaense*:

« De uma carta dirigida de Guarapuava a um nosso respeitavel amigo, cuja leitura nos foi confiada, extrahimos as seguintes palavras:

« No dia 30 de junho partio desta cidade o Sr. Norberto Mendes Cordeiro, seguido por vinte e tantos companheiros e de perto de sessenta indios coroados moradores nos campos do Mourão, com destino ao rio Paraná, onde vão fazer minuciosa exploração nas Sete Quédas.

« Estes homens sahiram animados de serem bem succedidos e guiados pelos selvagens pretendem explorar grande parte do rio Paraná. »

— No dia 20 do passado fallecera o austriaco Carlos Hilbert, victima do tiro que no dia 26 de junho recebera de Julio Hauer, em casa deste. Hauer, entretanto, foi despronunciado no processo em que era réo como autor desses ferimentos feitos em Hilbert.

S. PAULO

— Refere o *Commercio de Iguape*:

« No dia 25 do passado a allemã Guilhermina de tal, casada e residente na colonia do Pariquéra-assú, barbaramente assassinára tres innocentes filhos, sendo a mais velha de quatro annos.

« Na ausencia do marido, envolveu as tres crianças em um chaile e lançou-as ao rio. Voltando o marido á casa não vio a mulher nem os filhos, e dirigindo-se ao rio encontrou as crianças ainda envolvidas no chaile, porém mortas por asphyxia, occultando-se a mãi em uma distancia do lugar onde atirára os filhos.

« Só com o auxilio de outros pôde conduzil-a para casa e entregar ao inspector do quarteirão que a prendeu e trouxe á presença do delegado, que procede a inquerito.

« Recolhida desde 28 do corrente á cadeia, tem passado immersa em um pélago de lagrimas, sem duvida occasionadas pelos remorsos que lhe affligem a alma! »

RIO DE JANEIRO

— Sob o titulo *Regulamento da lei eleitoral* lemos no *Jornal do Commercio*, de 16 do corrente:

« Por decreto n. 8,213, de 13 do corrente, expedido em observancia do art. 36 da lei n. 3,029, de 9 de janeiro deste anno, e após audiencia da secção dos negocios do imperio do conselho de estado, foi approvado o regulamento que tem de reger a execução da mesma lei, cessando desde já a attribuição concedida ao governo e ás Presidencias de provincia no art. 120 da lei n. 387, de 19 de agosto de 1846, e ficando sem effeito as instrucções que, para o primeiro alistamento de eleitores, foram mandadas observar pelo decreto n. 7,981, de 29 de janeiro proximo passado.

« O art. 24 do regulamento declara elegivel para os cargos de senador, deputado á Assembléa Geral, membro da Assembléa Legislativa Provincial, vereador e juiz de paz todo o cidadão que tiver as qualidades requeridas para eleitor, comtanto que reuna os especiaes requisitos da elegibilidade para os mesmos cargos. O § 2.º do mesmo artigo reproduz a seguinte disposição do art. 96 da constituição politica do imperio: « Os cidadãos brasileiros, em qualquer parte onde existam, são elegiveis em cada districto eleitoral ou provincia para deputados ou senadores, ainda quando ahi não sejam nascidos, residentes ou domiciliados. »

« O art. 5.º § 2.º amplia as exclusões do art. 91 da Constituição Politica, declarando comprehendidos na designação de praças dos corpos policiaes, e os guardas e vigias das Alfandegas, os guardas municipaes, o corpo de bombeiros, e todos os mais que tiverem por fim o serviço de policia, qualquer que seja a sua denominação. »

« O art. 130, reproduzindo a disposição do art. 15 § 3.º da lei que prohibe a presença ou intervenção de força publica durante o processo eleitoral, accrescenta: « Não se comprehende nesta disposição a presença ou intervenção de força publica fóra do edificio em que se fizer a eleição, para o fim de obstar a actos attentatorios da ordem publica, ou contra o comparecimento dos eleitores e contra a reunião e o trabalho das mesas eleitoraes. »

« Ainda sobre o mesmo objecto prescreve o art. 240: « São prohibidos arrumamentos de tropas e qualquer outra ostentação de força militar no dia da eleição a uma distancia menor de uma legua do lugar em que a eleição se fizer. »

« O art. 132 prescreve que a eleição começará e terminará no mesmo dia, não podendo prolongar-se além das 7 horas da tarde. »

— Os membros da Assembléa Provincial do Rio de Janeiro sem distincção de partidos politicos, resolveram, em manifestação de sentimento pela perda do seu collega o Dr Luiz José de Carvalho e Mello Mattos, mandar celebrar exequias solemnes na igreja de S. Francisco de Paula, nesta côrte, estando já tudo disposto para isso. De accordo, porém, com a senhora viuva do illustre finado, modificaram tal proposito para mandarem dizer uma missa na matriz de S. João Baptista, em Nitherohy, a 20 do corrente, e applicarem a quantia reunida para aquella manifestação em beneficio de algum estabelecimento pio da provincia do Rio de Janeiro. Os que conheciam e apreciavam a elevação e nobreza dos sentimentos do Dr. Mello Mattos não podem deixar de applaudir esta decisão.

— Constava que o Dr. Borja Castro solicitára do governo a sua jubilação de lente cathedratico da Escola Polytechnica.

— Lemos no *Cruzeiro* de 20:

« Attendendo ao progresso da molestia da canna em Pernambuco, resolveu hontem o Sr. ministro da agricultura mandar áquella provincia o Sr. Dr. Glass, director do Jardim Botanico para examinar a origem do mal e colher todos os elementos para um estudo completo. Já anteriormente S. Exc. mandára continuar estudos identicos que tinham sido encetados na propria provincia.

« A lavoura da canna ainda é destinada a prospero futuro em nosso paiz, pelos resultados que se vão manifestando no producto de beterraba, e todo o impulso que actualmente lhe for dado não será infructifero. »

— A Alfandega da corte arrecadou do 1.º a 19 do corrente 2.252:824$038 réis.

— Eis as noticias commerciaes das ultimas datas:

« *Buenos-Ayres, 9.*—Esteve ainda pouco animado o mercado da importação durante a quinzena finda hontem.

« Não houve entradas de assucar de Pernambuco e as vendas realisadas neste periodo foram apenas de 800 barricas a $ 56 e 57 o de 1.ª qualidade, de 53 a 54 o de 2.ª de 50 a 51 o somenos e $ 47 a 48 o mascavo, despachado e em deposito, a 14 1/4, 13 1/4, 12 1/4 e 11 reales fortes, em ouro. Em leilão foram vendidas 1,476 barricas, com mais ou menos avaria, pertencente ao carregamento do navio *Porcyone*.

« De assucar de Campos vieram 272 barricas pelo *Guadiana*, ficando o desta procedencia a $ 50 o somenos e de $ 46 a 45 o mascavo.

« As entradas de aguardente foram de 262 pipas pelo vapor allemão *Rio*, das quaes uma pequena quantidade estava vendida a 54 pesos fortes, ouro, a bordo. Em deposito as cotações são de $ 2050 a 2000 por 138 galões.

« O ouro fecha a 25,70 e o cambio sob o Rio de Janeiro a 10$500 por £. »

« *Montevidéo, 11.*—O mercado de ouro continúa pouco activo: hoje venderam-se $ 2,300 246 %.

« Tambem esteve pouco activo nestes tres dias o mercado de fundos publicos. Os unicos titulos que têm sido negociados são os de *divida amortizavel*. Venderam-se neste periodo $ 167,700 a 16 1/2, 16 3/4, 16 7/8 e por ultimo a 17:

« O cambio fecha as seguintes taxas:

Sobre Londres	51	Bancario.
« «	51 1/8	Particular.
Sobre Pariz	5,36 a 5,37	Bancario.
« «	5,37 a 5,38	Particular.
Sobre Rio de Janeiro	10$500 por £	Nominal.

« Em artigos de producção brasileira, apenas se realisaram diversas vendas de assucar de Campos, vindo pelo vapor *Tagus*, a preço reservado. Estas vendas são calculadas em mais de 1,500 saccas. »

« *Rio Grande do Sul, 9.*—Em consequencia das chuvas abundantes as transacções desta praça tem sido diminutas como veremos em seguida.

« E' pequena a existencia de assucar e por isto elevaram-se os preços, sendo as ultimas vendas de 5$300 a 5$500 para os brancos e de 4$400 a 4$500 para baixos; hoje são mais altas as pretensões.

« Entraram 2,100 saccas de café e venderam-se 1,400 ditas; a qualidade inferior de 6$ a 6$800, e a melhor de 7$500 a 8$000.

« A cachaça teve procura regular, vendendo se 300 pipas de 115$ a 120$000.

« De sal entraram tres cargas de Cadix; vendeu-se uma a retalho a 900 réis, outro a 850 réis e armazenou-se a terceira. O sal de Assú e Cabo-Verde vende se de 600 a 650 réis.

« Ficam ainda para exportar cerca de 500,000 arrobas de xarque. Este genero tem subido muito de preço, sendo as ultimas vendas de 6$ a 6$400 a arroba, havendo pretensões maiores pelas classes superiores.

« As compras de gorduras regularam de 5$800 a 6$ para a graixa e de 6$800 a 7$ para o sebo.

« Acha se muito esmorecida a procura de couros vaccum seccos, estando retirados os exportadores do mercado.

« No mez de julho sahiram com xarque os seguintes navios:

Patacho *D. Antonia*	173,365
Escuna *Rea dy Rhine*	105,945
Escuna *Christina*	168,710
Patacho *D. Guilhermina*	165,000
Brigue *Santelmo*	245,205
Patacho *Palma*	210,000
Barca *Tigre II*	251,815
Barca *Minerva*	119,895
Brigue *Cysne*	187,500

« Ficam carregando xarque os seguintes navios:

Lúgar *Tigre*	200,000
Barca *Andrade Neves*	200,000
Barca *Marinho V*	200,000
Lúgar *Marinho VII*	180.000
Patacho *Alliança*	180,000
Patacho *Positivo*	160,000
Patacho *Rival*	180,000
Patacho *Alberto*	180,000
Escuna *Angelita*	160,000
Escuna *Itiuba*	160,000
Palhabote *Pensamento*	150,000

« A taxa bancaria nestes ultimos dias esteve sempre em alta, fechando sobre Londres a 22 1/2.

« Os soberanos valem 10$000.

« Os fretes ficam nominaes. »

« *Rio de Janeiro, 19.*—Continúa sem alteração o mercado de cambio, quer em relação ás taxas, quer quanto á disposição de sacadores e tomadores.

« As transacções hoje foram pequenas sobre Londres a 22 7/8 d., bancario e 23 d., particular.

« Foi tambem pequeno o movimento da Bolsa.

« Fóra da Bolsa venderam-se 34 apolices geraes de 6 % a 1:051$; algumas apolices avulsas de 1:000$ a 1:047$; uma partida de apolices miudas a razão de 1:030$ e 71 acções da Companhia Sorocabana a 90$000.

As vendas de café conhecidas até ás 5 horas da tarde eram de 7.350 saccas. »

— Do Rio de Janeiro sahio para Pernambuco, á 18, a barca portugueza *Gratidão*.

BAHIA

— O finado desembargador Leovigildo de Amorim Filgueiras contava 68 annos de idade.

— A barca norueguеza *Fama*, entrada no porto da capital em 13 do corrente, de Cardiff encontrou a 27 de julho na lat. 6º, o,—N; e long. 25, o, W., a barca sueca *H. F. G. D.* com 46 dias de viagem de Gothemburgo para o Rio Buffalo. Tudo ia bem a bordo.

— Lê-se na *Opinião Liberal*, de Nazareth:

« Em Santa Luiza, termo do Camisão, Eduardo de tal, por motivos que se ignoram, agarrou uma pobre mulher, conhecida por *Nenen*, e metteu-lhe as mãos no fogo até carbonisal-as conduzindo-a depois para o districto de Orobó Grande.

« Sua mulher, sendo testemunha deste horroroso acto de barbaridade, disse-lhe que o ia denunciar á policia, ao que elle respondeu, dando-lhe um tiro de espingarda, do qual se acha ella gravemente enferma. »

ALAGOAS

— Tendo sido vaga a promotoria da comarca de Anadia, por ter sido o bacharel Edelberto Campello nomeado juiz municipal, a presidencia nomeou para preenchel-a o bacharel Antonio Quintella Correia.

— Foi nomeado promotor publico da comarca de Pão de Assucar, o bacharel Lourenço Accioli Wanderley Canavarro.

— Pela presidencia da provincia foi nomeada uma commissão, composta dos Drs. Roberto Calheiros de Mello e João Francisco Dias Cabral, commendador Manoel de Vasconcellos, tenente-coronel Felix de Moraes Bandeira e do negociante José Antonio de Almeida Guimarães, para promover a acquisição de productos industriaes desta provincia, afim de figurarem na exposição que a Associação Industrial do Rio de Janeiro emprehendeu levar a effeito em novembro deste anno.

REVISTA DIARIA

Professores publicos—Por portarias da presidencia da provincia, de 26 do corrente, foram removidos, á pedido, os seguintes professores de instrucção primaria: D. Ephigenia Maria de Almeida Gomes, para a cadeira do Rio Doce: José Augusto Porto-carreiro, para a do povoado Chan da Alegria; e José Barbosa da Cunha Moreira, para a de Alagôa de Baixo.

Direcção dos balões—Ha tres dias que nada recebemos como auxilio para o Sr. Julio Cesar Ribeiro de Souza. Isto revela um certo resfriamento no acolhimento que a idéa da subscripção popular encontrou; mas diante deste facto ainda não nos sentimos desanimados para fazer um novo appello aos sentimentos patrioticos de Pernambuco, confiando que taes sentimentos levarão a obra ao seu coroamento.

— Do que temos recebido e importa, segundo as listas publicadas, em 2.927$500, dos quaes remettemos n'um saque, em 6 do corrente, 1:464$000, ao Sr. Julio Cesar Ribeiro de Souza, nada mais resta em nosso poder.

Na sexta-feira ultima o Sr. commendador Antonio Ignacio do Rego Medeiros entregou-nos pessoalmente uma carta para o Sr. Julio Cesar contendo um saque do *New London and Brasilian Bank*, pela somma de 1:000$500, em favor do distincto paraense.

Esse saque, representando o producto da subscripção promovida pelo digno ex presidente da Associação Commercial Beneficente, foi hontem por nós remettido ao Sr. Julio Cesar em carta registrada, bem como foi-lhe tambem remettido o resto da supra-indicada somma recebida, n'um saque que tomamos ao *English Bank of Rio de Janeiro*, pela quantia de 463$000 em favor do dito Sr. Julio Cesar.

Assim pois temos:

Total subscripto e recebido	2:927$500
Total remettido;	
n'um saque á 6 de agosto	1:464$000
n'um dito do English Bank of Rio de Janeiro á 27 de agosto	463$000
n'um dito tomado pelo Sr. commendador Antonio Ignacio do Rego Medeiros ao New London and Brazilian Bank	1:000$500
	2:927$500

Releva ponderar que ambos os citados bancos prestaram se boamente a fazer o traspasso do dinheiro para o Pará sem nenhuma commissão; o que importa tambem um auxilio, que agradecemos.

— Depois da remessa de que acima tratamos, e quando já escripto o que vimos de dizer, foi-nos entregue pelo Sr. Dinamerico Augusto do Rego Rangel, alumno do 5º anno da Faculdade de Direito a quantia de 55$, producto da quantia subscripta pelos alumnos do referido anno, cuja lista se acha, disse-nos elle, pregada na porta do edificio da Faculdade para que os interessados a examinem: e recebemos mais em uma carta do Sr. Antonio Aggeu do Rego Accioli, de Serinhaem, a quantia de 5$000.

Assim, pois, temos:

Subscripção do 5º anno academico	55$000
Antonio Aggeu do Rego Accioli	5$000
	60$000
das listas já publicadas	2:927$000
Total recebido	2:987$000
dos quaes: remettidos em 3 saques	2:927$000

Commissão postal—No vapor *Espirito-Santo*, passaram, hontem, os Srs. João Antonio Vianna, 1º official da Contadoria do Correio da côrte, e Antonio Theodoro da Silva, 3º official, que foram commissionados, pela directoria geral, para inspeccionar as administrações postaes desde o Amazonas até Sergipe.

Provincia da Parahyba—Para assumir o exercicio de capitão do porto dessa provincia, passou hontem, á bordo do vapor *Espirito-Santo*, o Sr. capitão de fragata Salustiano Caetano dos Santos.

Companhia Dramatica.—Chegou hontem á bordo do paquete *Espirito Santo* a Companhia Dramatica do Sr. Antonio Pedro, vinda da Bahia, onde esteve trabalhando com geral aceitação.

Os artistas dramaticos aqui residentes, acompanhando ao Sr. Duarte Coimbra, foram á bordo buscar os seus collegas, e os trouxeram para terra festivamente, com musica e foguetes.

A companhia estreou hontem mesmo no theatro Santa Isabel, e hoje dá no mesmo theatro uma recita extraordinaria com o apparatoso drama em 5 actos — O Conde de S. Germano ou o Diabo em Paris e com a comedia — O casamento do Alto Vareta.

Para a Europa—Tendo sahido hontem á tarde, do porto da Bahia, para o nosso, os vapores inglezes *Tagus* e *Aconcagua*, devem aqui chegar amanhã; seguindo para a Europa, depois da demora do costume.

Gymnasio Pernambucano—Começou a correr no sabbado (27), o prazo de quarenta dias para a inscripção dos candidatos, que desejarem habilitar-se ao concurso para provimento da segunda cadeira de lingua latina desse estabelecimento.

Dinheiro—O vapor *Espirito-Santo* trouxe para:

Parente Vianna & C.	13.000$000
Oliveiri & Irmão	3.000$000
Dr. Sigismundo Antonio Gonçalves	723$150
Felix Pereira de Souza	500$000
Alfredo Garcia	360$000

— O mesmo vapor levou para:

Maranhão	676$400

Festividade religiosa—Na igreja de S. Gonçalo celebra-se, hoje, a festa do Senhor Bom-Jesus das Dores, com o devido esplendor.

A's 11 horas da manhã entrará a missa solemne, na qual occupará a tribuna sagrada ao *Evangelho*, o Revm. João Hermenegildo das Candeias.

A's 7 horas da noite dar-se-ha começo ao *Te Deum*, sendo a tribuna sagrada occupada pelo Revm. Manoel Cavalcante de Assis Bezerra de Menezes.

Durante a tarde e noite, no largo da igreja uma banda de musica marcial tocará variados trechos de seu repertorio.

Club Abolicionista.—A commissão deste Club, que na parochia de S. Jose agencia donativos para a libertação de escravos, recolhêo no dia 26 do corrente o seguinte:

Dr. Paulo Caetano de Albuquerque	2$000
João B. da Silva Praxedes	1$000
D. Anna S. do Rego Barros	1$000
Rodolpho Francisco Neves	1$000
Anonymo	1$000
D. A. S.	$500
D. Felismina de Souza Peixe	$500

João Manoel Carneiro da Cunha	$500
Anonymo	$500
Silva & C.	$5 0
Simão Thomaz de Aquino	$300
Anonymo	$400
Francisco José Rodrigues	$100
Francisco Torres da Costa	$200
Producto das listas anteriores	69$800
	80$100

Os larapios—Estes industriosos, servindo-se de chaves falsas, conseguiram, na noite de 26 para 27 do andante, penetrar no pavimento terreo do predio n. 8 da travessa da rua Duque de Caxias, onde são estabelecidos com taverna os Srs. Alfredo & Ferreira, e dahi furtaram diversos generos, que aquelles Srs. avaliam em 70$000.

O Sr. subdelegado da freguezia de Santo Antonio tomou conhecimento do facto, e diligencia descobrir os autores do crime.

O Padre João Manoel de Carvalho - Ao bordo do paquete inglez *Tagus*, esperado amanhã dos portos do sul, deve aqui chegar o Revd. padre João Manoel de Carvalho, ex-deputado geral pelo Rio Grande do Norte e distincto sacerdote e pregador na côrte.

Esse nosso amigo pretende aqui demorar-se alguns dias, seguindo á 5 do vindouro mez para sua provincia natal, onde vai disputar sua eleição á camara quatriennaria, pelo 2º districto—o do sertão—, onde conta amigos dedicados e onde goza de influencia legitima.

Bem merecida—No que hontem dissemos sob esta epigraphe relativamente á condecoração com que foi honrado pelo governo portuguez o Sr. Manoel José Machado, negociante á rua 1º de Março, deu-se um engano que convém corrigir para que os malevolos não nos imputem intenções que não tivemos.

Foi o engano no 2º periodo da noticia, que deve ser assim lido e não como sahio:

Essa distincção, que foi dada ao Sr. Machado como prova de apreço á sua prestabilidade pessoal e monetaria para tudo quanto em varias epocas tem sido de interesse *para Portugal*, se importa *uma distincção ao recipendiario*, não importa menos uma honra para o governo que lh'a conferio, porque o Sr. Machado se acha no caso de tambem honrar a commenda que lhe puzeram ao peito.

Capital garantido de ferro-vias— Por conta do capital garantido ou afiançado pelo Estado, na fórma da lei n. 2,450 de 24 de setembro de 1873 teem sido depositadas em estabelecimentos inglezes as seguintes quantias pelas companhias concessionarias de emprezas de construcção, exploração e gozo de ferro-vias no Brasil:

	£	s.	d.
The Brasilian Imperial Central Bahia Railway Company	944.700.	0.	0
Compagnie Générale de Chemins de Fer Brésiliens	889.508.	9.	7
The Imperial Brasilian Natal and Nova-Cruz Railway Company	618.300.	0.	0
The Great Western of Brasil Railway Company	562.500.	0.	0
The Minas and Rio Railway Company	450.000.	0.	0
The Conde d'Eu Railway Company	269.040.	0.	0
The D. Thereza Christina Railway Company	268.138.	2.	L
The Alagoas Railway Company	182.000.	0.	0
	4.184.186.	12.	2

O deposito da *Compagnie Générale de Chemins de Fer Brésiliens*, effectuado no estabelecimento de N. M. Rotschild & Sons, de Londres, agentes financeiros do Brasil, corresponde á 22,500,000 francos.

Além dos trabalhos de construcção que, por conta das sobreditas emprezas, se effectuam no Rio Grande do Norte, Parahyba, Pernambuco, Alagôas, Bahia, Minas-Geraes, Paraná e Santa Catharina, entende-se actualmente, por conta do Estado, no prolongamento da ferro-via de Baturité e construcção da de Camocim a Sobral, no Ceará; no prolongamento da do Recife a S. Francisco, em Pernambuco; na construcção da de Paulo Affonso, em Alagôas; no prolongamento da da Bahia ao S. Francisco, na Bahia; no prolongamento da da de D. Pedro II, em Minas-Geraes e na construcção da de Porto-Alegre a Uruguayanna, em S. Pedro do Sul.

Revista Brasileira.— Pelo paquete *Espirito Santo* veio hontem do Rio de Janeiro o numero da *Revista Brasileira* correspondente a 15 do corrente.

Traz esse numero os seguintes trabalhos: I. *Um estudo de temperamento* (continuação), por Celso de Magalhães. II. *Introducção á historia da litteratura brasileira* (continuação), por Sylvio Romero. III. *Pesquizas sobre os primitivos habitantes da America* (continuação). IV. *Sertões e Florestas*, por Mello Moraes Filho. V. *Sol Nascente*, por Castro Fonseca. VI. *A Noiva d'Abydos, de Byron*, traducção de J. Dias da Rocha. VII. *Diversas Publicações*.

Leilões.— Amanhã deve realisar-se o seguinte:

Pelo agente Martins, ás 11 horas, na rua do Marquez de Olinda n. 43, de fazendas avariadas.

— Terça-feira devem realisar-se os seguintes:

Pelo agente Burlamaqui, ao meio dia, na rua do Imperador n. 22, da casa terrea n. 17 da rua de Vidal de Negreiros.

Pelo agente Silveira, ao meio dia, na rua Duque de Caxias n. 37, de diversos predios.

Pelo agente Gusmão, ás 11 horas, na rua da Madre de Deus n. 11, do sobrado n. 4 da rua do Caldeireiro; ao meio dia, na rua do Barão do Triumpho n. 92, de 54 saccos com assucar.

Pelo agente Pinto, ás 11 horas, na rua do Bom Jesus n. 43, do sobrado n. 9 da rua da Penha, da casa terrea n. 87 da rua de Santa Rita, e de 2 vaccas tourinas com crias.

— Quarta feira devem realisar-se os seguintes:

Pelo agente Burlamaqui, ao meio dia, na rua do Imperador n. 22, de diversos predios na freguezia de S. José.

Pelo agente Pestana, á 1 hora, na taverna fronteira a estação de Apipucos, da armação e generos da mesma.

Pelo agente Pinto, ás 10 1/2 horas, na rua do Bom Jesus n. 43, de perfumarias, miudezas e candieiro, e 3 caixas com cretones.

— Quinta feira devem realisar-se os seguintes:

Pelo agente Burlamaqui, ás 11 horas, na rua do Commercio n. 14, de predios na cidade de Olinda, em solo proprio.

Pelo agente Pinto, ás 11 horas, na rua do Bom Jesus n. 43, de predios e moveis.

— Sexta-feira devem realisar-se os seguintes:

Pelo agente Gusmão, ao meio dia, na rua da Madre de Deus n. 11, de diversos predios.

Pelo agente Burlamaqui, ás 11 horas e meia, na rua do Imperador n. 22, de diversos predios.

Missas funebres—Serão celebradas:

— *Amanhã*: ás 7 horas e meia, na igreja da Madre de Deus, pela alma de Thomaz Ferreira da Cunha; ás 7 horas, na igreja do Carmo, pela alma de Antonio José Ricardo de Faria.

— *Terça-feira*: ás 7 horas, na matriz da Boa-Vista, pela alma de D. Idalina Cecilia da Motta Silveira; ás 8 horas, na igreja da Ordem Terceira de S. Francisco, pela alma de Manoel Antonio Viegas

— *Quarta-feira*: ás 7 horas e meia, na matriz da Boa-Vista, pela alma de D. Antonia Luiza da Silva.

Vapores.—São esperados os seguintes:

Aconcagua	do Pacifico	amanhã
Tagus	do sul	amanhã
Author	da Europa	a 2 de setbr.
Pará	do norte	a 3
Niger	da Europa	a 4
Alagoas	da Bahia	a 5
Ville d'Alger	da Europa	a 7
Ceará	do sul	a 7
Douro	da Europa	a 10
Magellan	da Europa	a 11
Trent	do sul	a 14
Pernambuco	do sul	a 17
Congo	do sul	a 20
Britannia	do Pacifico	a 24
Bahia	do sul	a 27
Tamar	do sul	a 29

Loteria da provincia— Quarta-feira, 31 do corrente se extrahirá a loteria 152.ª, em beneficio da Santa Casa de Misericordia, no consistorio da igreja da Conceição dos Militares, onde se acharão expostas as urnas e espheras arrumadas em ordem numerica, á apreciação do publico.

Passageiros. — Chegados dos portos do sul no vapor nacional *Espirito-Santo*:

Companhia dramatica composta de 14 pessoas e 2 criados, Alipia Candida Waksamnes, Dr. Henrique Camara, Dr. Francisco Pothier R. Lima, Victoriano Palhares, Dr. Raymundo Honorio, Dr. Francisco Carlos Ancora da Luz, Manoel Garcia Ferreira, Manoel do Nascimento Almeida, Eugenio Castro Pires, Augusto Francisco de Lacerda Almeida, Bernardo Pereira da Costa, Augusto Guimarães da Costa, Philadelpho Ramos, Antonio Santos Silva Palmeiros, commendador José Maria de Oliveira Castro, José Victor Ferreira Lopes Netto, José Martins da Silva, Alfredo J. de Oliveira, Lourenço Correia de Araujo, Manoel Honorato de Oliveira, Miguel Joaquim Pinto, Manoel Francisco de Oliveira Cavaquinho, Mathias de Albuquerque, Manoel José de Lima, Antonio B. da Silva Coelho, Dr. Joaquim Pontes de Miranda, Dr. Edelberto da Costa Campello, João Quintino de Fontes Braga, 13 ex-praças da armada e 7 do exercito.

— Seguem para o norte no mesmo vapor:

Capitão de fragata Salustiano Caetano dos Santos, Manoel Augusto de Oliveira Galvão, Dr. Firmino Pires Ferreira, Dr. José Avelino Gurgel do Amaral, Maria Francisca das Flores, Antonio Monteiro de Oliveira, Joaquim D. Moreira, Lina Pires Ferreira, Dr. Fernando Pires Ferreira, Raymundo L. Rodrigues, Maria Francisca de Souza, Antonio da S. Costa, João Antonio Vianna, desembargador Marcos Antonio Rodrigues de Souza e José Augusto Pinheiro.

Casa de Detenção.—Movimento dos presos no dia 26 do corrente:

Existiam presos 477, entraram 2, sahiram 7, existem 472, a saber: nacionaes 427, mulheres 18, estrangeiros 10, escravos 17.—Total 472.

Arraçoados 438, sendo: — Bons 414, doentes 24.

— Movimento da enfermaria:

Tiveram baixa:

Antonio Rosas de Arruda, Manoel Antonio de Almeida.

Teve alta:

Manoel Vicente Nunes da Silva.

CHRONICA JUDICIARIA

Tribunal da Relação

SESSÃO EXTRAORDINARIA EM 27 DE AGOSTO DE 1881.

PRESIDENCIA INTERINA DO EXM. SR. DESEMBARGADOR DOMINGUES SILVA.

Secretario Dr. Virgilio Coelho.

A's horas do costume, presentes os Srs. desembargadores em numero legal, foi aberta a sessão, depois de lida e approvada a acta da antecedente.

Distribuidos e passados os feitos deram-se os seguintes

JULGAMENTOS

Aggravos de petição

Do commercio do Recife—Aggravante Antonio José de Magalhães Bastos, aggravada a massa fallida de Manoel de Azevedo Andrade. Relator o Sr. conselheiro Souza Leão. Adjuntos os Srs. desembargadores Quintino de Miranda e Toscano Barreto. — Negou-se provimento ao aggravo, contra o voto do relator.

Do Recife—Aggravante Sebastião Luiz Marques, aggravado Caetano Theodoro Antunes Villaça. Relator o Sr. conselheiro Freitas Henriques. Adjuntos os Srs. desembargadores Buarque de Nazareth e conselheiro Araujo Jorge.—Deu-se provimento ao aggravo, unanimemente.

De orphãos do Recife—Aggravante Candido Dias, aggravada D. Anna Victoria de Sá Albuquerque. Relator o Sr. desembargador Sertorio. Adjuntos os Srs. desembargadores Buarque de Nazareth e Oliveira Maciel.—Negou se provimento ao aggravo contra o voto do relator.

Aggravo de instrumento

De Ouricury—Aggravante Lourenço Pereira de Carvalho Gama, aggravado José da Costa Agra. Relator o Sr. conselheiro Souza Leão. Adjuntos os Srs. conselheiro Freitas Henriques e desembargador Buarque de Nazareth.—Não se tomou conhecimento do aggravo, unanimemente.

Do Pilar—Aggravante Joaquim Pio Napoleão, aggravado o juizo. Relator o Sr. desembargador Buarque de Nazareth. Adjuntos os Srs. conselheiro Freitas Henriques e desembargador Oliveira Maciel. — Negou-se provimento ao aggravo contra o voto do Sr. relator.

Appellações civeis

De Panellas—Appellante o juizo., appellado José de Barros Cavalcante, senhor do escravo Luiz. Relator o Sr. conselheiro Souza Leão.—Mandou-se a uma diligencia.

Do Ingá—Appellante o juizo, appellado Joaquim Coelho de Mendonça, senhor do escravo Joaquim. Relator o Sr. conselheiro Souza Leão. Revisores os Srs. conselheiro Freitas Henriquess e desembargador Buarque Lima.—Reformou-se a sentença, unanimemente.

Do Recife—Appellante D. Candida Lina de Figueiredo, appellado Manoel José Machado. Relator o Sr. conselheiro Freitas Henriques, Revisores os Srs. conselheiro Araujo Jorge e desembargador Buarque Lima. — Foi confirmada a sentença, unanimemente.

Do Ingá— Appellante o juizo, appellado José Jeronymo de Albuquerque, senhor do escravo Mariano. Relator o Sr. conselheiro Freitas Henriques. Revisores os Srs. desembargadores Buarque Lima e conselheiro Lobão.—Reformou-se a sentença, unanimemente.

De Bom Jardim—Appellant Manoel Theotonio Barbosa e outros, appellado Antonio Lourenço de Mendonça. Relator o Sr. conselheiro Freitas Henriques, Revisores os Srs. desembargadores Buarque Lima e conselheiro Araujo Jorge.—Reformou-se a sentença, unanimemente.

Do Rio Formoso—Appellante José Ignacio dos Santos, appellada a Camara Municipal. Relator o Sr. conselheiro Araujo Jorge. Revisores os Srs. conselheiro Lobão e desembargador Toscano Barreto.—Julgou-se nullo todo processo, unanimemente.

Do Caruarú—Appellante Francisco de Paula Bezerra Cavalcante, appellada a Camara Municipal. Relator o Sr. conselheiro Araujo Jorge. Revisores os Srs. desembargadores Buarque Lima e conselheiro Lobão.—Foram desprezados os embargos contra o voto do Sr. desembargador Buarque Lima.

Da Escada—Appellante a Fazenda Nacional, por seu collector, appellado Dr. Antonio Epaminondas de Barros Correia. Relator o Sr. desembargador Buarque Lima.—Mandou-se a uma diligencia.

Do Cabo—Appellante Francisco Manoel de Siqueira Cavalcante e outro, appellado o Barão de Araripe. Relator o Sr. desembargador Buarque Lima. Revisores os Srs. conselheiro Lobão e desembargador Toscano Barreto.—Foram desprezados os embargos, unanimemente.

De Ingá — Appellante o juizo, appellado Joaquim Antonio de Andrade Lima, senhor do escravo Felix. Relator o Sr. conselheiro Lobão. Revisores os Srs. desembargadores Toscano Barreto e Oliveira Maciel.—Julgou-se procedente a appellação para se julgar valido o arbitramento, unanimemente.

Da Escada—Appellante a Fazenda Nacional, por seu collector, appellado Pedro Alexandrino Coelho da Silva. Relator o Sr. conselheiro Lobão. Revisores os Srs. desembargadores Toscano Barreto e Oliveira Maciel.—Mandou-se a uma diligencia.

Da Escada—Appellante a Fazenda Nacional, por seu collector, appellado Manoel Francisco da Silva Bilro, senhor do escravo Manoel. Relator o Sr. desembargador Quintino de Miranda Revisores os Srs. desembargadores Sertorio e conselheiro Souza Leão.—Foi confirmada a sentença appellada, unanimemente.

Do Rio Formoso—Appellante o juizo, appellado João Cavalcante Teixeira, senhor dos escravos Augusto Romualdo e outros. Relator o Sr. desembargador Toscano Barreto. Revisores os Srs. desembargadores Oliveira Maciel e Quintino de Miranda. — Foi confirmada a sentença contra o voto do Sr. desembargador Quintino de Miranda.

Do Recife Appellante o juizo, appellada D. Anna Francisca de Lins, senhora da escrava Marcolina. Relator o Sr. desembargador Toscano Barreto. Revisores os Srs. desembargadores Oliveira Maciel e Sertorio. — Foi confirmada a sentença, unanimemente.

De Campina Grande—Appellante João Nunes Pereira, appellada Vicencia, por seu curador. Relator o Sr. conselheiro Lobão. Revisores os Srs. desembargadores Toscano Barreto e Oliveira Maciel.—Foi confirmada a sentença, unanimemente.

De Mamanguape—Appellante o juizo, appellado João Finizole, senhor da escrava Martinha. Relator o Sr. desembargador Oliveira Maciel. Revisores os Sr. desembargadores Quintino de Miranda e Sertorio. — Foi confirmada a sentença, unanimemente.

De Maceió—Appellante o juizo, appellada D. Eliza Pierre. Relator o Sr. desembargador Oliveira Maciel. Revisores os Srs. desembargadores Quintino de Miranda e Sertorio.—Foi confirmada a sentença, unanimemente.

De Maceió—Appellante Ignacio Pequeno, por seu curador, appellado José Thomaz da Silva. Relator o Sr. desembargador Quintino de Miranda. Revisores os Srs. desembargadores Sertorio e conselheiro Souza Leão.—Julgou-se procedente a appellação contra o voto do Sr. desembargador Sertorio.

Da Escada—Appellante a Fazenda Nacional, por seu collector, appellado Antonio Carlos Cavalcante de Albuquerque: Relator o Sr. desembargador Sertorio. Revisores os Srs. desembargador Buarque Lima e conselheiro Souza Leão.—Foi confirmada a sentença, unanimemente.

Do Recife—Appellante Antonio José Pereira, appellado Francisco da Costa & C. Relator o Sr. desembargador Sertorio. Revisores os Srs. conselheiros Souza Leão e Buarque Lima. — Foi confirmada a sentença appellada unanimemente.

De Maceió—Appellante Filino da Costa Maranhão, appellada D. Maria Carolina Emiliana da Costa. Relator o Sr. desembargador Quintino de Miranda. Revisores o Sr. desembargador Sertorio e conselheiro Souza Leão—Foi confirmada a sentença appellada, unanimemente.

Do Recife — Appellante Roque por seu curador, appellado Salviano Luiz de Siqueira. Relator o Sr. desembargador Oliveira Maciel. Revisores os Srs. desembargadores Quintino de Miranda e Sertorio. — Foram recebidos os embargos contra o voto do Sr. desembargador Sertorio.

Do Recife—Appellante Maria por seu curador, appellado Antonio João Furtado. Relator o Sr. desembargador Oliveira Maciel. Revisores os Srs. desembargadores Quintino de Miranda e Sertorio. — Foram despresados os autos contra o voto do Sr. desembargador Quintino de Miranda.

Da Escada — Appellante Henrique Gomes de Barros, appellado Theodozio José da Silva Lins. Relator o Sr. conselheiro Lobão. Revisores os Srs. desembargadores Toscano Barreto e Oliveira Maciel.—Foram desprezados os embargos unanimemente.

Appellações commerciaes

Do Recife — Appellantes Rodrigues Soares & C., appellados D. Adelaide Mercina de Siqueira e outro. Relator o Sr. desembargador Lobão. Revisores os Srs. desembargadores Toscano Barreto e Oliveira Maciel.—Foram despresados os embargos unanimemente.

Do Recife—Appellante José Pereira Vianna, appellada a companhia de Navegação a Vapor. Relator o Sr. desembargador Quintino de Miranda. Revisores os Srs. desembargador Sertorio e conselheiro Souza Leão.—Foi confirmada a sentença unanimemente.

Do Recife—Appellante Gonçala Maria Mendes, appellados Ferreira Rocha & C. Relator o Sr. conselheiro Freitas Henriques. Revisores os Srs. desembargador Buarque Lima e conselheiro Araujo Jorge. Foram despresados os embargos unanimemente.

Do Recife—Appellante Gonçala Maria Mendes, appellados Souza Bastos, Loureiro & C. Relator o Sr. desembargador Quintino de Miranda. Revisores os Srs desembargador Sertorio e conselheiro Souza Leão. — Foi confirmada a sentença contra o voto do Sr. desembargador Sertorio, em parte.

Embargos infringentes

Do Recife—Embargante Antonio José Ferreira Refinador, embargado Manoel Espindola de Mendonça. Relator o Sr. conselheiro Araujo Jorge. Revisores os Srs. desembargadores Buarque Lima e Lobão.—Foram despresados os embargos unanimemente.

De Itambé—Embargante Joaquim Monteiro Guedes Gondim, embargado Virginio Horacio de Freitas.—Relator o Sr. desembargador Buarque Lima. Revisores os Srs. desembargadores Lobão e Toscano Barreto.—Foram despresados os embargos contra o voto do Sr. conselheiro Lobão.

Do Recife — Embargante Vicente Ferreira da Porciuncula, embargado José Gomes Villar. Relator o Sr. desembargador Buarque Lima. Revisores os Srs. desembargadores Toscano Barreto e Lobão. — Receberam-se os embargos unanimemente.

Encerrou-se a sessão ás 2 horas e 3/4 da tarde.

Junta Commercial da cidade do Recife

ACTA DA SESSÃO DE 25 DE AGOSTO DE 1881

PRESIDENCIA DO ILLM. SR. COMMENDADOR A. G. DE MIRANDA LEAL

Secretario Dr. Julio Guimarães

A's 10 horas da manhã abrio-se a sessão, estando presentes os Srs. deputados, commendador Lopes Machado, Rolim, ecommendador Barroca, faltando o Sr. deputado commendador Pinto, com participação verbal.

Lida, foi approvada a acta da sessão anterior e procedeu se a leitura do seguinte:

Expediente

Officios:

De 16 do corrente mez da directoria da Associação Commercial Beneficente, communicando a eleição dos funccionarios que tem de dirigir os trabalhos dessa Associão no corrente anno social.—Responda-se e archive-se.

De 20 do presente mez, da Junta dos Correctores desta praça, remettendo o boletim das cotações officiaes de 16 á 20.—Para o archivo.

Destribuiram se á rubrica os seguintes livros:

Diario e Copiador de The New London & Brasilian Bank, Limited, Diario e Copiador de Joaquim Monteiro da Cruz Junior, Diario de Baltar Irmãos & C, dito de Azevedo & C., dito de Severino Irmão, Copiador de Guerra & Fernandes, dito de Oliveira Bastos & C.

Despachos.

Petições;

De Joaquim Manoel Ferreira de Souza, Antonio Francisco Orphão de Souza e André Maria Pinheiro, para que seja archivado o distracto da sociedade que gyrava nesta praça sob a firma de Souza, Pinheiro & C.—Archive-se.

De Antonio Duarte Corrêa e José Jancido dos Santos, para igual fim quanto o contrato da sociedade que celebraram sob a firma de Antonio Duarte Corrêa & C.—Seja archivado.

De Nicolão Hartyre, para que se registre a procuração que lhe passara a firma commercial desta praça Matheus Austin & C., com poderes para gerir seu estabelecimento.—Registre-se.

De Manoel João Lobato, para que se dê baixa no registro da nomeação do seu excaixeiro Felisberto Fernandes Mesquita.—Dê-se a baixa pedida.

De Dias Peixoto & C., para que se ordene o registro da marca que adoptara para o seu commercio de vellas e artefactos de cera. á rua do Marquez de Olinda n. 12, com a denominação de Loja do Cirio.—Registre se.

De José Joaquim Alves, José Antonio da Silva Lapa, Antonio Pinto Carneiro da Silva e Alvaro Baptista Dias Ferreira, para que seja archivado o contrato de sociedade que celebraram sob a firma Silva, Carneiro & C.—Archive-se na fórma da lei, depois de satisfazer o parecer fiscal.

De Baltar & C., para que se registre a nomeação de seus caixeiros.—Satisfeito o parecer fiscal, seja registrada.

De Baltar Irmão & C., para igual fim, e baixa no seu ex-caixeiro David Ferreira Porto Baltar.—Como pedem.

De Alfredo dos Santos Almeida, para que se registre a procuração que em notas lhe passara a Viuva Constantino Pinto Ferreira da Silva & C., para gerir e administrar sua casa commercial á rua Marcilio Dias deste cidade.—Registre se.

De José Antonio Pereira, solicitando o registro da nomeação de seu caixeiro.—Como requer, depois de satisfeito o parecer fiscal.

De Agostinho & Irmão, pedindo transferencia de um livro que comprou.—Indeferida, sendo voto vencido o Sr. commendador Machado.

De Paulino Augusto de Siqueira, pedindo reconsideração do despacho, que mandou trancar o registro da marca n. 129.—Sellados os 6 documentos volte querendo.

Deu-se o despacho, como requer, nas seguintes petições, solicitando baixa de registros de nomeações de caixeiros.—De Antonio Domingues de Lima, quanto ás nomeações anteriores de seus caixeiros; de Francisco Xavier de Sá Leitão, quanto ao seu ex-caixeiro Adolpho de Sá Leitão; de Joaquim Ignacio Ribeiro & C, quanto ao seu ex caixeiro Lino Antonio de Miranda; De Manoel Cortes da Silva Curado, quanto ao seu ex-caixeiro Manoel Felippe de Menezes.

Proferio-se o despacho, como pedem nas seguintes petições, solicitando registro de nomeações de caixeiros:—De Marques Ferreira & C.; de Ferreira Maia & C.; de Moreira & Braga; de Antonio Domingues de Lima; de Manoel Gonçalves Nogueira; de Martins & Rego; de José Antonio Domingues de Figueiredo, 3 nomeações para 3 estabelecimentos; de Moreira Lopes Sodré & C.; de Antonio Bernardino Ramos; de Almeida Duarte & C.; de Antonio da Costa Almeida; de Joaquim José Gonçalves Guimarães; de Santos & C.; de Theotonio Felix de Mello & C., de José Braz da Conceição e Silva & C.; de João Florentino Cavalcante de Albuquerque & C.; de Gregorio Thaumaturgo de Sá Leitão; de Victorino de Almeida Rabello; de Joaquim Gomes Ferreira de Sá Leitão; de Manoel José Fernandes; de Rabello & Pereira; de Rabello & Rocha; de Rabello Irmãos & C.; de Francisco Ribeiro Pinto Guimarães; de José Gomes de Oliveira; de Antonio Martins do Rio; de Joaquim José Fernandes; de Manoel Moreira & C.; de José de Sá Leitão & C.; de Vianna Junior & C.; de Machado Lopes & C. (não tomou parte neste despacho o Sr. commendador Lopes Machado); de Gustavo Antunes & C.; de Sabino Pinho; de Manoel Furtado; de José Augusto de Fojos Correia Cezar; de Alvaro José Pereira; de Carlos Sinden; de Demetrio Bastos & C.

Alcançaram o despacho, deferida as petições seguintes, solicitando o registro integral de nomeações de caixeiros:—De Victorino Maia & C.; de André Barboza Soares; de A. Juvencio & Siqueira; de Antonio Jorge dos Santos; de Nunes & Silva; de José Pinto Ribeiro & C.; de João Soares Botelho.

Nada mais havendo a despachar, o Illm Sr. commendador presidente encerrou a sessão ás 11 3/4 horas da manhã.

Juizo do civel

Na semana proxima finda, foram despachados pelo Dr. José M. de Freitas, os feitos seguintes:

Cartorio do escrivão Athayde

Libello do Sr. Dr. João Pedro Maduro da Fonseca contra os herdeiros do finado Visconde de Suassuna.—Expedio a appellação.

Libello de Francisco Ferreira Baltar contra José Vidal de Negreiros.—Vistas ás partes sobre a excepção.

Cartorio do escrivão Cunha

Embargo de obra nova de D. Esmenia Lopes de Almeida contra a companhia da estrada de ferro de Limoeiro.—Vista a autora sobre a caução.

Despejo da irmandade das Almas do Recife contra Maria Olympia Flores.—Recebeu os embargos.

Libello de Manoel José de Oliveira contra Candido Francisco Gomes.—Expedio a appellação.

Autoamento de petição de Parente Vianna & C. contra Bessa elmann & C.—Vista ás partes sobre o calculo.

Cartorio do escrivão Maciel Pinheiro

Libello de Joaquim Justiniano Guimarães, contra Joaquim Candido Ferreira de Sá Leitão.—Intimado o réo para constituir advogado.

Libello de D. Antonio Francisco Cardaval contra Christiano, escravo. — Desprezou os embargos.

Acção hypothecaria de Prey & Miers contra Antonio Valentim da Silva Barroca.—Mandou subir os autos ao tribunal.

Embargo de obra nova da Camara Municipal contra Joaquim Rodrigues de Miranda.—Mandou proceder a nova avaliação.

Libello de José de Sampaio Coelho contra Antonio Coelho Pinheiro.—Recebeu a contrariedade.

Manutenção da preta Josepha contra Bento Ferreira da Costa. - Mandou propor acção de liberdade.

Cartorio do escrivão Costa e Sá

Penhora executiva do Dr. João Vieira de Araujo e outro contra Arthur de Barros F. de Lacerda.—Indeferio a petição.

Penhora executiva do Dr. Antonio Bruno da Silva Maia contra Maria Archanjo.—Julgada por sentença.

Execução de D. Maria Bernardina Monteiro contra Cosme José dos Santos Calado.—Desprezados os embargos.

Libello da Santa Casa de Misericordia contra João Anselmo Marques e outro.—Julgado procedente.

Libello de Antonio Maria Marques Ferreira contra Manoel Gonçalves Pereira Lima.—Em prova.

Execuçao de D. Francisca Thomazia da Conceição Cunha contra Joaquim Francisco de Albuquerque Santiago e outros — Em prova.

Cartorio do escrivão interino João Gomes

Execução do coronel Amaro José Lopes Coutinho contra João Leite Rodovalho e sua mulher.—Julgada a desistencia.

Carta precatoria vinda do juiz municipal de Agua Preta.—Devolva se ao juiz deprecante

Despejo do tenente-coronel Francisco de Miranda Leal Seve contra João Baptista Moreira.—Julgado precedente.

Libello de Antonio Pinto Lessa contra Francisco Martins Correia de Barros. — Recebido, proseiga se.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Rio-Grande do Norte

O PADRE JOÃO MANOEL

E' esperado amanhã, vindo da côrte do imperio, no vapor inglez *Tagus*, esse distincto rio grandense, que vem com destino á sua provincia, afim de tratar de sua eleição no proximo pleito que se vai ferir.

S. Exc., que é candidato pelo 2º districto, conta incontestavelmente com muito bons elementos, a julgar pelo apoio que tem merecido, e a sympathya de que geza a sua candidatura no centro daquella provincia, onde por muitas vezes tem sido elles manifestados pela imprensa.

Conta, pois, com toda a possibilidade do triumpho, e estamos certos de que seus comprovincianos não deixarão ficar á margem os relevantes serviços prestados por S. Exc., que até hoje, ou como deputado, ou como simples particular, ou na imprensa, ou na tribuna, ainda não deixou de ligar a mais subida importancia aos negocios da terra que lhe deu o berço, a ponto de ser incansavel em promover-lhe os melhoramentos possiveis, em tomar o mais vivo interesse por sua prosperidade e engrandecimento.

Que o diga o grito agudo da locomotiva, em que se acha escripto o seu illustre nome, e que accorda todos os dias os habitantes daquella provincia, annunciando-lhes a vida e o movimento que até então alli não existiiam.

O Sr. padre João Manoel deve encher-se de nobre orgulho, quando, no meio da indifferença e da attonia pelas cousas de sua terra, de que outros jámais cogitaram, vê seu nome fulgurando como o de um filho dilecto, que não tem poupado sacrificios para eleval-a á verdadeira grandeza.

O Rio Grande do Norte é e não deve deixar de ser grato a tão estremecido filho pelos beneficios, que lhe tem promovido, e jámais deixará de contemplar no numero de seus eleitos aquelle que, de par com outras virtudes que o recommendam como amigo e como cidadão, se fôr encarado sob o ponto de vista politico, ainda ninguem o excedeu em firmeza, dedicação e lealdade á causa do seu partido.

Nunca trasigio, e é uma de suas glorias, não ter tido ainda occasião de ser contemplado na *estatistica dos suspeitos*.

Os proprios adversarios lhe fazem esta justiça.

Valha-nos S. Exc. o Sr. Presidente da Provincia

Depois que a Camara Municipal retirou a sua benefica competencia, o preço da carne verde tem subido gradualmente de 480 réis o kilo á 640 em que já está. Se, em pleno inverno temos esse genero de primeira necessidade por tão alto preço, o que será no rigor do verão, que se aproxima!

Acuda-nos Exm. Sr., e lembre-se de que em taes casos muito soffre

A Pobreza.

A commissão nomeada pelo Exm. Sr. conselheiro Doria, ex-presidente da provincia, e composta dos Srs. Barão de Campo-Alegre e Jundiá, Antonio Ignacio do Rego Medeiros, commendadores Vicente de Paula Oliveira Villasboas, e Joaquim Lopes Machado, tenentes-coroneis Antonio Marques de Hollanda Cavalcanti, José Antão de Souza Magalhães e Corbiniano de Aquino Fonseca, engenheiros Felippe de Figueirôa Faria, Gervasio Rodrigues Campello e Antonio Pereira Simões, Juvencio Aureliano da Cunha Cesar, Carlos Eduardo Muhlert e João Fernandes Lopes, para promover a acquisição de objectos que possam figurar com vantagem na exposição brasileira-allemã, na provincia do Rio Grande do Sul, tendo de mandar encaixotar na Agencia Agricola, á rua do Duque de Caxias n. 54, e nos dias 29, 30 e 31 do corrente mez, os objectos que obtiver, pede ás pessoas que tiverem quaesquer outros com destino á alludida exposição, que se sirvam de os remetter até os referidos dias á predita Agencia Agricola.

Ao Exm. Sr. Presidente da Provincia

ESTRADA DE FERRO DO NORTE

Tendo lido hontem um artigo pedindo a publicação das propostas para a construcção d'esta estrada de ferro e tambem do parecer da commissão de engenheiros sobre ellas, e como seja assumpto de *interesse publico*, vimos tambem pedir a V. Exc. se digne satisfazer este justo pedido.

Alguns interessados.

Um caso importante de cirurgia

Faz amanhã um mez que foi minha mulher operada de um polypo fibroso pedicular de grande tamanho no collo do utero, a conselho de uma junta medica composta dos illustres Drs. Alcebiades Vellozo, Villas-Boas, Malaquias Maia e Sá Pereira, sendo operadores os quatro primeiros.

Foi um dos casos mais importantes da cirurgia, pois estando a doente desenganada e em tal estado de fraqueza que parecia impossivel o emprego do chloroformio, aquelles distinctos filhos de Esculapio não trepidaram em empregar os ultimos recursos da sciencia para salvarem das garras de uma morte infallivel uma pobre mãi de familia.

Houveram-se elles com tal pericia, que depois de um acurado trabalho de mais de uma hora estava minha mulher restituida a vida, e hoje em progressiva convalescença.

Merece especial menção, pela pericia e tino que revelou, como medico assistente, antes e depois da operação, o Dr. Ignacio Alcebiades Vellozo.

O illustrado Dr. Villas-Boas foi quem, convidado por aquelle collega, descobrio o polypo e instou logo pela operação.

O habil operador Dr. Malaquias occupou um lugar distincto, na operação com os dous collegas acima.

Ao não menos habil Dr. Maia foi confiado o melindroso e importante trabalho do chloroformio.

Recebam tão distinctos medicos os meus protestos de eterna gratidão, desculpando-me se, com esta publica manifestação, offendo sua modestia.

Recife, 28 de agosto de 1882.

Antonio Augusto Ferreira Lima.

Supplica

Em desoito Asylos existem mil meninas orphãs.

Em dous hospitaes muitos doentes de ambos os sexos.

Todos estes estabelecimentos em quatro provincias do norte.

Para que não desappareça tanto beneficio o irmão Ignacio vos pede uma esmola pelo amor de Deus.

A esmola attrahe sobre nós a graça, que augmenta os nossos bens espirituaes e temporaes, a ...ga em nós o peccado e abre-nos as portas do céo.

Os donativos devem ser remettidos aos escriptorios do *Diario de Pernambuco*, *Jornal do Recife*, Braga Gomes & C. rua Marquez de Olinda n. 50, na Boa-Vista ao Rvm. vigario Augusto, em Olinda ao Rvm. guardião do convento de S. Francisco.

AO PUBLICO

Ainda implora a pobre familia do becco do Bernardo n. 51, as pessoas caridosas desta cidade, o obulo que por muitas vezes tem supplicado, visto que continua ainda na maior miseria.

COMMERCIO

Junta dos correctores

PRAÇA DO RECIFE, 27 DE AGOSTO DE 1881

Cotações officiaes

A's tres horas da tarde

Sola do Penedo, 5$250 cada meio, em 23 do corrente.

Cambio sobre Londres, 90 d/v. 22 5/8 e 22 1/2 d., e do banco 22 3/8 d. por 1$000.

Dito sobre dito, á vista, 22 1/8 d. por 1$000, do banco.

Cambio sobre Paris, 90 d/v. 425 rs. o franco, do banco.

Dito sobre dito, á vista, 430 rs. o franco, do banco.

Cambio sobre Hamburgo, á vista, 531 rs. por R. M. do banco.

Cambio sobre Lisboa, 90 d/v. 134 0/0 de premio, particular.

Cambio sobre o Porto, 90 d/v. 136 0/0 de premio, particular.

Dito sobre dito, á vista, 140 rs. 0/0 de premio, do banco

M. J. da Motta,
Presidente.

A. Leonardo Rodrigues,
Pelo secretario.

ALFANDEGA

Rendimento do dia 1 a 26	770:016$909
Idem do dia 27	17:853,671
	787:870,580

Alteração da pauta

Semana de 29 de agosto á 3 de setembro de 1881

Approvada pelo Sr. inspector interino Cesar Orlandini

Algodão, 426 rs. o klo.
Assucar branco 273 rs. o kilo.
Assucar mascavado 140 rs. o kilo.
Dito refinado, 320 rs. o kilo.
Aguardente cachaça, 100 rs. o litro.
Dita de canna, 160 rs.
Dita restilada, 300 rs.
Alcool, 250 rs. o litro.
Couros seccos salgados, 500 rs. o kilo.
Ditos ditos espichados, 560 rs. o kilo.
Ditos ditos verdes, 320 rs. o kilo.
Ditos de cabra, cortidos, 900 rs. um.

Alfandega de Pernambuco, 27 de agosto de 1881. — Os conferentes,

J. L. C. da Fontoura.
J. A. Wanderley.

Importação

Brigue norueguense *Typhon*, entrado de New-York em 26 do corrente e consignado a Fonseca Irmão & C., manifestou:

Breu 100 barricas ao English Bank of Rio de Janeiro.

Encerado 2 fardos ao mesmo.

Kerozene 6,573 caixas ao mesmo.

Mercadorias diversas 6 volumes a Antonio Pereira da Cunha, 6 a João F. Lopes.

Sebo 10 barricas ao Englesh Bank of Rio de Janeiro.

Vidros 2 volumes ao meimo, 5 a Antonio G. Torres & C.

Brigue hespanhol *Flora*, entrado de Paysandú na mesma data e consignado a José da Silva Loyo & Filho, manifestou: Xarque 206,730 kilos á ordem.

Vapor nacional *Espirito Santo*, entrado dos portos do sul em 27 do corrente e consignado a Bernardino Pontual, manifestou:

Carga do Rio de Janeiro

Agua mineral 5 caixas á ordem.

Barricas 6 volumes a Aniceto A. da Silva, 40 a J. N. Soares.

Chapéos 1 caixa a Bernet & C., 2 a Antonio D. C. Vianna, 1 a F. X. Ferreira

Fazendas 1 caixa a Cramer Frey & C.

Fumo 221 volumes a Maia Pacheco & C., 75 a Bastos, Irmãos & C., 52 a Beltrão Junior & Rezende, 10 a José C. de Moraes.

Livros 1 caixa a Medeiros & C.

Machinas de costura 3 caixas a G. A. Soares Leite.

Potassa 1 barrica á ordem.

Tecidos de algodão 35 fardos a Cramer Frey & C., 30 a Adamson Howie & C., 11 a Browns & C.,

Ventiladores de café 2 caixas a João F. Lopes.

Carga da Bahia

Chapéos 3 caixas a Andrade Lopes & C.

Charutos 3 caixas á ordem.

Drogas 2 caixas a Ferreira Maia & C.

Fazendas 6 volumes a A. F. de Oliveira & C. Fio de algodão 10 saccos á ordem.

Moves 3 caixas ao Dr. H. L. S. Camara.

Panno de algodão 20 fardos a Gonçalves Irmão, 15 a Severino & Irmão, 10 a Almeida Duarte & C., 10 a Narcizo Maia & C., 5 a João Victor A. Matheus.

Hiate nacional *Deus te Guarde*, entrado de Macáo na mesma data e consignado a Bhartholomeu Lourenço, manifestou:

Feijão 6 saccos á ordem.

Sal 51,200 litros á ordem.

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO NO DIA 26 DE AGOSTO DE 1881

Portos do exterior

— No patacho portuguez *Veloz 2º*, carregaram:

Para o Porto, J. S. Loyo & Filho 10 saccas com 844 kilos de algodão.

— No patacho portuguez *Lusitania*, carregou:

Para o Porto, C. R. do Passo 4 saccas com 341 kilos de algodão.

Portos do interior

— No vapor nacional *Pirapama*, carregou:

Para Maceió, D. da Silva Torres 100 barricas com 9,000 kilos de sebo.

— No patacho allemão *Blitz*, carregou:

Para o Rio Grande do Sul, A. Gomes da Silva 4,000 cocos (fructa).

— Na escuna dinamarqueza *Thusnelda* carregaram:

Para o Pará, M. Pacheco & C. 35 barricas com 2,002 kilos de assucar branco.

— Na barca norueguense *La Gitana*, carregaram:

Para Macáo, G. de Mattos Irmãos 1,000 saccos farinha de mandioca.

— No hiate nacional *Rainha dos Anjos*, carregaram:

Para Macáo, J. Teixeira & C. 2 saccos com 50 kilos de fio de algodão.

— No vapor nacional *Espirito Santo*, carregaram:

Para o Pará, P. Carneiro & C. 35 volumes com 3,377 kilos de assucar branco; Amorim Irmãos & C. 369 barricas com 30,263 ditos de dito; M. Guimarães 13 ditas com 7 342 ditos

... ; L. G. ... & Pinto ... com 4,600 ditos de dito.

Para Maranhão, L. G. da Silva & Pinto 50 barricas com 3,849 kilos de assucar branco; J. M. Guimarães 10 ditas com 140 ditos de dito mascavado e 10 ditas com 233 ditos de dito branco.

Para o Ceará, M. Guimarães 10 saccos com 750 kilos de assucar mascavado.

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO

Rendimento do dia 1 a 26	40:992$311
Idem do dia 27	963$928
	41:956$239

CONSULADO PROVINCIAL

Rendimento do dia 1 a 26	142.261$043
Idem do dia 27	4:373$244
	146:654$287

RECIFE DRAINAGE

Rendimento do dia 1 a 26	53:488$593
Idem do dia 27	1:121$441
	54:610$234

Revista commercial

Da semana de 22 a 27 de agosto de 1881.

OS CAMBIOS REGULARAM ESTA SEMANA:

Sobre Londres, 90 d/v 22 3/4, 22 5/8 e 22 1/2 e do banco, 22 5/8 e 22 4/8, e á vista, 21 1/8 por 1$000, do banco.

Sobre o Rio de Janeiro, á vista, 1/2 por cento de premio.

Sobre Paris, 90 d/v 425, o franco, do banco, e á vista, 430 réis o franco.

Sobre Hamburgo, á vista, 531 o R. M., do banco.

Sobre o Lisboa, 90 d/v 133 e 134 por cento de premio, e do banco, 137, e á vista, 140 por cento.

Sobre o Porto, 90 d/v 133 e 136 por cento de premio, e á vista, 140 por cento de premio do banco.

Venderam-se 34 acções do Banco do Brasil, de 200$ a 295$ cada uma.

Desconto de letras, a 6 e 7 por cento ao anno.

Generos nacionaes

Aguardente.— Vendas a 60$000 a pipa.

Algodão.— Entraram 1,695 saccas do sertão de 7$400 a 7$500 os 15 kilos.

Assucar.— Entraram 126 saccos, regulou nominal, aos preços seguintes:

O branco, de 3.ª sorte, superior, de 5$500. O de 3.ª sorte, boa, a 5$000. O de 3.ª sorte, regular, de 4$100 a 4$500. O de 4.ª sorte, a 4$200. O somenos, de 3$400 a 3$600. O mascavado, purgado, bom, a 3$200. O dito, regular, a 3$000. O dito americano, a 2$850. O dito, americano, bruto, regular, a 2$590. Todos os 15 kilos. O do Canal, não ha.

Café.—Retalho de 4$500 a 6$500 os 15 kilos.

Couros salgados verdes.— Não consta vendas. Ditos salgados seccos.— Vendas de 610 réis o kilo. Ditos espichados.— Não ha.

Fumo em latas.—Retalho de 18$ a 19$000 os 15 kilos. Dito de Goyaz. Nominal de 25$000 a 30$000, os 15 kilos. Dito do Rio Novo.— Nominal de 19$000 a 24$000 os 15 kilos. Dito em rolos.— Nominal de 12$000 a 18$ os 15 kilos.

Farinha de mandioca.— Nominal de 2$600 a 3$000 o sacco.

Gomma de mandioca. — Retalho a 2$600 a 3$200 os 15 kilos.

Graxa em bexigas. — Ultimas vendas de a 7$500 os 15 kilos.

Mel.— Vendas de 40$000 a pipa.

Milho.— Retalho de 70 réis o kilo.

Pelles de cabra.—Nominal de 80$000 a 170$ o cento.

Sal do Assú.— Retalho de 800 a 900 réis os 100 litros.

Sebo.— Ultimas vendas a 8$500 os 15 kilos.

Sola nacional.— Venda a 5$200 o meio.

Velas stearinas.— Retalho a 300 réis o masso de 6 velas.

Xarque do Rio Grande do Sul.—Deposito 70,000 arrobas. Vendas de 7$200 a 7$600 os 15 kilos.

Generos estrangeiros

Alpiste de Lisboa. — Retalho de 4$100 a 4$500 os 15 kilos.

Arroz da India. — Retalho a 2$500 os 15 kilos.

Azeite doce de Lisboa.— Venda a 3$100 o galão.

Bacalhão.— Deposito 12,000 barricas. Retalho de 20$000 a 21$000 a barrica.

Breu.— Nominal de 10$ a 12$ a barrica.

Batatas em caixas.— Retalho de 3$ a 3$500, a caixa. Ditas em gigas.— Retalho de 1$500 a 1$600, a giga.

Carvão de pedra.— Nominal de 14$ a 16$ a tonelada.

Canella. — Retalho a 1$300 o kilo.

Cebolas em caixas.— Ultimas vendas de 8$ a 10$ a caixa.

Cemento Portland. — Retalho de 7$500 a 8$000 a barrica.

Cerveja branca, Bass.— Retalho de 9$000 a 10$000 a duzia de botijas. Dita preta.—Retalho de 9$000 a 10$000 a duzia. Dita de outras marcas.— Retalho de 6$000 a 8$000 a duzia de garrafas.

Chá Hysson.—Retalho de 3$000 a 5$000 por kilo.

Cominhos.—Retalho a 12$000 os 15 kilos.

Farello do Rio da Prata.— Retalho a 2$800 o sacco. Dito de Lisboa. —Retalho a 3$600 o sacco.

Farinha de trigo.— Deposito de 16,000 barricas, retalho aos preços seguintes:

A americana, de 24$000 a 25$000 a barrica. A de Trieste e Hungria, de 26$000 33$000 a barrica.

Feijão mulatinho do Porto. Retalho de 10$ o sacco. Dito de diversas côres.—Retalho de 4$ a 8$000 o sacco.

Herva doce.—Retalho a 12$000 os 15 kilos.

Kerosene. — Retalho de 4$000 a 4$100 cada lata

Louça ingleza. — Ultimas vendas a 360 por cento de premio sobre a factura.

Massas italianas. — Retalho de 8$500 a caixa.

Manteiga franceza em barris.— Retalho a 1$635 o kilo. Dita em latas Izigne. — Retalho de 2$398 a 2$507 o kilo. Dita em latas, Italiana.— Retalho a 2$461 o kilo.

Passas.— Retalho de 6$900 a 7$ a caixa.

Papel de embrulho.— Retalho de 640 réis a 1$500 a resma.

Pimenta da India.—Retalho a 850 réis o kilo.

Queijos.— Retalho de 2$200 a 2$600 cada queijo.

Phosphoros. — Retalho dos da marca Jonkopings, a 2$200 a groza. Ditos da marca Nitedals, retalho a 2$000 a groza. Ditos da marca Wenesborg a 2$000 a groza.

Sardinhas de Nantes. — Retalho a 400 réis a lata de quarto.

Toucinho de Lisboa. — Retalho de 12$000 os 15 kilos. Dito americano.— Retalho de 10$ a 12$ os 15 kilos.

Velas stearinas hamburguezas.—Retalho de 660 a 700 réis o masso de 6 velas.

Vinagre de Lisboa. — Nominal de 140$000 a 155$ cada pipa.

Vinho tinto de Lisboa. — Nominal de 220$ a 235$ a pipa. Dito da Figueira. — Nominal de 230$ a 255$ a pipa. Dito branco de Cette.— Nominal de 210$ a 220$ a pipa. Dito tinto de Cette.— Nominal de 19 $ a 210$000. Dito do Porto, em caixas. — Retalho de 8$500 a 12$ a caixa de duzia.

Xarque do Rio da Prata.— Deposito 60,000 arrobas, vendas de 7$200 a 7$ 00 os 15 kilos.

MOVIMENTO DO PORTO

Navios entrados no dia 27

Portos do sul—7 dias, vapor brasileiro *Espirito Santo*, de 1,999 toneladas, commandante A. Isaac, equipagem 66, carga varios generos; a B. Pontual.

Wilmington — 64 dias, brigue norueguense *Gazellen*, 263 toneladas, capitão O. Willye, equipagem 9, carga madeira; a Matheus Austin.

Navios sahidos no mesmo dia

Portos do norte—Vapor brasileiro *Espirito-Santo*, de 1,999 toneladas, commandante A. Isaac, carga varios generos.

Portos do sul—Vapor brasileiro *Pirapama*, de 312 toneladas, commandante Pedro Rino, carga varios generos.

Macáo—Patacho portuguez *Oceano*, de 207 toneladas capitão Manoel X. da Silveira, em lastro.

Macáo—Patacho brasileiro *Mattozinhos*, de 150 toneladas, capitão D. Souza Machado, em lastro.

EDITAES

Edital n. 4.—De ordem do Illm. Sr. inspector faço publico que, no dia 1 de setembro proximo vindouro irá á praça, perante a junta da Fazenda Provincial o serviço da illuminação de Goyanna por 10 annos e pelo systema *gaz globo*, sob as seguintes bases da lei n. 1.370 de 8 de abril de 1879:

1.º O contratante será obrigado a fornecer á sua custa e a conservar durante o tempo do contrato 60 lampeões sem outra remuneração, que não seja a de 300 réis diarios, no maximo, por cada lampeão.

2.º A dar começo a illuminação por este systema, dentro do prazo de 8 mezes, a contar da data do contrato.

3.º Que terminado o contrato e não convindo á provincia renoval o, só neste caso terá o contratante direito a pedir uma indemnisação pelo material empregado, que se conservar em bom estado, não podendo dita indemnisação exceder de 45$000 por cada lampeão.

4.º O contratante se sujeitará ás demais condições que a presidencia da provincia julgar convenientes para boa execução do serviço e garantia do contrato.

Secretaria do Thesouro Provincial, em 20 de agosto de 1881.—Na ausencia do secretario, o official *Lindolpho Campello.*

Secretaria da Presidencia de Pernambuco, em 23 de agosto de 1881.—Secção 4.ª—De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia convido o Sr. Dr. José de Barros de Andrade Lima á vir receber nesta Secretaria o seu diploma, concedido pela Faculdade de Medicina da Bahia, comparecendo pessoalmente para assignal-o, conforme recommenda o aviso n. 343 de 28 de setembro de 1857.—O secretario, *José Austregesillo Rodrigues Lima.*

Obras Militares. — Tendo sido autorisados, em vista de ordens do Thesouro Nacional sob ns. 133 e 135, os concertos do Forte do Buraco, orçados em 3:242$567 e dos xadrezes do 14º batalhão de infanteria em 418$483, convido aos senhores arrematantes a apresentarem nesta repartição a 30 do corrente, ás 11 horas da manhã, suas propostas em cartas fechadas e selladas.

Recife, 25 de agosto de 1881.

Bacharel Joaquim Martins de Mello,
Capitão de engenheiros.

— **Edital n. 464.** — Acha-se marcado o praso de 60 dias, a contar de 17 do corrente, afim de Manoel Antonio Leite assumir o exercicio da cadeira primaria da villa de Salgueiro, para a qual foi naquella data nomeado pela presidencia da provincia, o que se declara de ordem do Inspector Geral.

Secretaria da Instrucção Publica de Pernambuco, 20 de agosto de 1881.

O secretario,
J. P. da Silva Guimarães.

Camara Municipal do Recife

A Camara Municipal do Recife, faz publico, para conhecimento de quem interessar possa que recebe propostas em cartas fechadas, durante o prazo de 15 dias, a contar desta data, para o levantamento do emprestimo da quantia de 30.000$000, de conformidade com o art. 65 da lei 1.515, afim de ser applicado a desapropriações, debaixo das seguintes bases:

1º O emprestimo deverá ser de 30:000$000, ao prazo de 5 annos.

2º O juro deverá ser até 8 por cento ao anno pago semestralmente.

3º A amortisação será feita no espaço de 5 annos, sendo pagos 20 por cento no fim de cada anno.

Paço da Camara Municipal do Recife, 26 de agosto de 1881.

José Mariano Carneiro da Cunha,
Presidente,
Pedro Gaudiano de Ratis e Silva,
Secretario.

O Dr. Thomaz Garcez Paranhos Montenegro, juiz de direito especial do commercio d'esta cidade do Recife, e seu termo, capital da provincia de Pernambuco, por Sua Magestade o Imperador a quem Deus guarde etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, e delle noticia tiverem, que no dia 29 do corrente mez, findos os dias da lei e praças do estylo e depois da respectiva audiencia, se ha de arrematar por venda a quem mais der em praça publica deste juizo, os bens seguintes:

Uma casa terrea, em caixão, sita á rua da Aurora, freguezia da Boa-Vista n. 125, com 1 porta e 2 janellas de frente, sendo as janellas embutidas, com 3 divisões, medindo de frente 6 metros e 30 centimetros, e de comprimento 18 metros e 3 centimetros, avaliada em 3 000$000.

Um sobrado de 1 andar e sitio, todo murado, sito á rua da Aurora n. 127, com porta larga e 2 janellas de frente, o pavimento terreo e portão do lado, tendo o mesmo pavimento 2 salas, 3 quartos e escada para o andar, o sobrado com 3 portas de frente, varanda de ferro, 2 salas e 3 quartos, tendo de frente 8 metros e 50 centimetros, e de fundo 22 metros e 10 centimetros, tendo o sitio, viveiro, casas para banho e criados, estribaria, diversos pés de arvoredos fructiferos, avaliado em 12:000$000.

Um sobrado de 1 andar na mesma rua n. 129, com 1 porta e 2 janellas no pavimento terreo, 2 salas, 3 quartos e andar superior, 3 portas de frente e varanda de ferro, 2 salas, 3 quartos e 1 puxada atraz com 4 quartos, banheiro e mais 2 quartos para criados, tendo de frente 6 metros e 10 centimetros, e de fundo 22 metros e 10 centimetros, avaliado por 10.000$000, os quaes vão á praça em virtude de execução que por este juizo move o Dr. Cypriano Fenelon Guedes Alcoforado contra o Barão da Soledade. E caso não appareça lançador que cubra o preço da avaliação, a arrematação será feita pelo da adjudicação.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente que será publicado pela imprensa e affixado nos lugares publicos do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife de Pernambuco, aos 5 dias do mez de agosto de 1881.

Eu, José Franklin de Alencar Lima, o subscrevi.

Thomaz Garcez Paranhos Montenegro.

O Dr. Thomaz Garcez Paranhos Montenegro, juiz de direito especial do commercio desta cidade do Recife de Pernambuco por S. M. I. Sr. D. Pedro II á quem Deus Guarde etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem, que por parte do administrador da massa fallida de Manoel Ferreira Alberto & C., me foi apresentada a classificação de creditos da referida massa a qual é do theor e fórma seguinte:

Classificação de creditos da massa fallida de Manoel Ferreira Alberto & C, credor por consignações Manoel Simões dos Santos, 3:735$018, credores previlegiados, Miguel Archanjo de Serra Santos 21$ 16, Felicio José Vaz de Oliveira 79$080, credores chirographarios José Barbosa de Carvalho 23$400, Braga Rocha & C, 160$000, José Gonçalves Costa & C.... 242$800, Thomaz & Pereira 33$0 0, Francisco Ignacio Pinto 38$560, Manoel Moreira & C., 338$360, Antonio A. Leite do Rego 252$000, Jorge Tasso 99$000, Soares de Andrade & C, 200$000, Seixas Irmãos 1:469$000, Corga Figueiredo & C., 1:682$000, Domingos Ferreira da Silva & C., 511$170, Francisco Guedes de Araujo 100$000, Silva Leitão & C. 72$170, Parente Vianna & C, 200$000, José Duarte das Neves 2:084$402, José Correia Bragá..... 56$200, Pereira Carneiro, Maia & C., 2:080$000, Santos & Araujo 763$940, Francisco Irmãos & C, 217$450, Antonio Feliciano da Silva 762$720, Domingos Cruz & C., 360$000, José T. dos Santos Bastos 8:0$8040, Von Sohsten & C., 84$000, Ramos & C., 11$100, Guilherme Halliday & C., 153$400, José Rodrigues de Carvalho 66$580, José Jorge Pereira 152$000, Costa Silva & C., 2:178$930, Costa Carvalho & C., 146$000, Bernardino Alves Barbosa & C., 87$975, Antonio Francisco da Silva Coêlho, 284$150, Souza Bastos Loureiro & C., 50$000. Mendes Lima & C., 723$000 Valente Irmãos & C., 121$350, Manoel Rodrigues da Silva 41$200, Gomes Moreira 160$000, Carvalho & C., 24$120, Joaquim Antonio Pereira & C., 23$200, Antonio Gomes da Silva & C., (6$960), Augusto Frederico dos Santos Costa 46$900, Joaquim Caetano de Carvalho 630$450, João Gomes 8$680; E mais se não continha em dita classificação aqui copiada.

E por este edital são citados os referidos credores para que dentro do praso de 5 dias contados da publicação deste, dizerem sobre a dita classificação de creditos. E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital que será publicado pela imprensa e afixado nos lugares do custume. Dado e passado nesta cidade do Recife aos 23 de agosto de 1881.

Subscrevo e assigno, eu Vicente Machado Freire da Silva, o escrivão interino.

Thomaz Garcez Paranhos Montenegro.

O Dr. Thomaz Garcez Paranhos Montenegro, juiz de direito especial do commercio desta cidade do Recife de Pernambuco, por Sua Magestade Imperial o Senhor D. Pedro II, a quem Deus guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, ou delle noticia tiverem que Albino José da Silva me dirigio a petição do theor seguinte:

Petição.—Illm. Sr. Dr. juiz de direito especial do commercio.—Diz o commendador Albino José da Silva que sendo credor da firma de Cardozo & C., de que é representante Antonio José Rodrigues Cardozo, da quantia de tres contos oitocentos quarenta e cinco mil e sessenta de principal constante de cinco letras juntas, alem dos juros vencidos, e aproximando se o prazo dentro do qual deve o supplicante fazer valer o seu direito para evitar a prescripção, quer elle nos termos do § 3º do art. 453 do Codigo Commercial, interromper a prescripção por meio de protesto judicial e requer a V. S. que se digne de mandar que distribuida a presente seja tomada por termo o seu protesto e intimada ao mesmo Antonio José Rodrigues Cardozo como representante e responsavel pela firma Cardozo & C., fazendo-se a intimação por editos, visto achar-se este aucará presente e em lugar não sabido, o que se justifiviamente. Nestes termos. Pede a V. S deferimento. E. R. M. Recife, 25 de agosto de 1881.—João Caetano de Abreu, procurador.

Estava sellada com uma estampilha do valor de 200 réis inutilisada com a data e assignatura.

E mais se não continha em dita petição aqui mui bem e fielmente copiada e transcripta dos proprios autos depois do que se via e mostrava que em seguimento estavam os despachos do modo, forma e theor seguinte:

Despacho.—Distribuida. Como requer. —Designe o escrivão dia para inquirição das testemunhas. Recife, 25 de agosto de 1881 —Montenegro.

E mais se não continha em dito despacho aqui mui bem e fielmente copiado e transcripto dos ditos autos depois do que se via e mostrava a distribuição da forma, modo e theor seguinte:

A Ernesto Silva—Oliveira. E mais se não continha em dito despacho aqui mui bem e fielmente copiado.

E em virtude do meu despacho o respectivo escrivão fez lavrar o termo de protesto a qual é da forma, modo e theor seguinte:

Protesto.—Aos 26 de agosto de 1881 na sala das audiencias e perante as testemunhas infras compareceu o solicitador João Caetano de Abreu e disse que de conformidade com a petição retro que ficará fazendo parte do protesto protestava como nella se requer. E de como assim o disse protestou, lavra este em que se firma com as mencionadas testemunhas. Eu, Vicente Machado Freire Pereira da Silva, escrivão interino o escrevi.—João Caetano de Abreu, Antero Justino de Souza, Francisco Manoel de Almeida.

E mais se não continha em dito termo de protesto aqui mui bem e fielmente copiado depois do que tendo o supplicante produzido suas testemunhas que depozeram convenientemente acerca do allegado na petição aqui transcripta, isto é, achar-se o supplicado ausente em lugar incerto e não sabido. O respectivo escrivão fez sellar e preparar os autos por meio de estampilhas do valor de 800 réis, me os fez conclusos e depois de bem examinal-os proferi a sentença do modo e theor seguinte:

Vistos. Hei por justificada a ausencia em lugar incerto e não sabido de Antonio José Rodrigues Cardozo representante da firma Cardozo e da firma Cardozo & C. e mando que o mesmo seja intimado por editaes com o prazo de 30 dias do protesto de folha de Albino José da Silva para interrupção da prescripção do titulo de folhas 3 e folhas 7. Custas ex-causa. Recife, 26 de agosto de 1881.—Thomaz Garcez Paranhos Montenegro.

E mais se não continha em dita sentença aqui mui bem e fielmente copiada, por força da mesma o respectivo escrivão fez passar o presente edital pelo qual e seu theor, chamo, cito e hei por citado ao referido Antonio José Rodrigues Cardozo, para que no prazo de 30 dias compareça ante este juizo por si ou por seu bastante procurador allegando e provando tudo quanto for á bem de seu direito e justiça.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente que será publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife e seu termo, capital da provincia de Pernambuco, aos 27 de agosto do anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de 1881.—Subscrevo e assigno.

Eu, Vicente Machado Freire Pereira da Silva, escrivão interino, o escrivão.

Thomaz Garcez Paranhos Montenegro.

Edital n. 467. — Começa a correr de hoje o prazo de quarenta dias para a inscripção dos candidatos que pretendem habilitar-se, afim de concorrerem ao provimento da 2ª cadeira de lingua latina, que se acha vaga no Gymnasio Pernambucano, o que se declara de ordem do Inspector geral.

Secretaria da Instrucção Publica de Pernambuco, 27 de agosto de 1881.—O secretario,
J. P. da Silva Guimarães.

O Dr. Adelino Antonio de Luna Freire, official da imperial ordem da Rosa, juiz de direito de orphãos e ausentes, da comarca do Recife e seu termo, em Pernambuco, por S. M. o imperador Sr. D. Pedro II, a quem Deus guarde etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, ou delle noticia tiverem, que no dia 30 do corrente mez, na sala das publicas audiencias das autoridades judiciarias de primeira instancia nesta cidade, depois daquella que aos feitos eu der nesse dia, á requerimento de José Pedroso de Carvalho, curador do interdicto Domingos Pereira do Lago, nos autos de inventario dos bens deixados, e preenchidas as formalidades da lei será arrematada a casa terrea de tijollo e cal n. 18, outr'ora 20, da rua do Aragão, freguezia da Boa-Vista desta cidade, edificada em solo foreiro ao casal do finado João Henriques da Silva, com a frente para o sul e fundos para o norte, onde tem quintal murado e um quarto dentro deste, cozinha fóra, cacimba propria e um corredor com portão, que dá serventia para a rua do Tambiá, dividindo pelo lado do nascente com outra casa terrea de João de Pinho Borges, e pelo lado do poente com outra dita de Felix Pereira da Silva; casa que, tendo ido á praça pelo preço de cinco contos de réis, valor da respectiva avaliação por não ter achado licitantes vai de novo pela quantia de quatro contos de réis, já abatida a respectiva quinta parte

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente, que será affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa.

Dado e passado nesta cidade do Recife, capital da provincia de Pernambuco, aos 26 de agosto de 1881.

Eu, Floriano Corrêa de Brito, escrivão, o fiz escrever e subscrevo.

Adelino Antonio de Luna Freire.

— **Edital.**—O procurador dos feitos da fazenda provincial de Pernambuco, tendo recebido do thesouro provincial a relação abaixo transcripta dos contribuintes da decima da freguezia de Afogados, relativo ao exercicio de 1879 a 80, cujos debitos se acham constituidos em divida activa, declara aos mesmos contribuintes que lhes fica marcado o prazo de 30 dias, a contar da publicação do presente edital na conformidade do disposto no art. 53 da lei n. 891 para recolherem a importancia de seus debitos ao thesouro provincial, certos de que findo o referido prazo, se procederá executivamente a cobranca. Recife, 17 de agosto de 1881.—*João Francisco Teixeira.*

Relação dos devedores da decima da freguezia de Afogados, no exercicio de 1879 a 1880.

Estrada do Giquiá a Jaboatão n. 233. Josepha Henriqueta de Mendonça	4$243
Dita n. 247. João Luiz Vianna e outro	4$819
Dita n. 275. José Severo Ferreira	6$062
Dita n. 285. João Carlos de Souza Santos	1$818
Dita n. 287. O mesmo	1$818
Dita n. 307. Joanna Baptista Olympia Damaceno	3$637
Dita n. 309. A mesma	3$031
Dita n. 311. A mesma	1$818
Dita n. 341. Dr. Joaquim José Ferreira da Rocha Junior	24$250
Dita n. 341 M. Joaquim Gomes Saraiva	6$062
Dita n. 341 E. José Joaquim de C. e Silva	4$849
Dita n. 341 F. O mesmo	4$849
Dita n. 341 G. José Francisco de Souza Lima	6$062
Dita n. 341 K. Justino Gomes do Monte	6$062
Dita n. 341 A José Severo Ferreira	4$849
Trav. para o Uchôa n. 6. José Pereira Vianna	4$849
Dita n. 8. O mesmo	3$637
Castello n. 4. Joanna Paz Varella	4$849
Dita n. 6. José Pereira da Motta	4$849
Dita n. 12. João Pedro Paulino	4$849
Estrada da Imbiribeira n. 2. José Dias	3$031
Dita n. 4. O mesmo	3$031
Dita n. 6. O mesmo	3$431
Dita n. 16. José Joaquim Pereira dos Santos Filho	6$062
Dita n. 24. José de Almeida Mello Loyolla	12$125
Gameleira n. 14. João Manoel Pontual	20$208
Dita n. 16. O mesmo	9$699
Dita n. 18 O mesmo	9$699
Dita n. 20. O mesmo	9$699
Dita n. 22. O mesmo	9$699
Dita n. 24. O mesmo	9$699
Dita n. 26. O mesmo	9$699
Dita n. 28. O mesmo	9$699
Estrada Nova n. 20. José Emiliano Moreira da Silva	14$549
Dita n. 91. Jeronymo de Hollanda C. de Albuquerque	24$250
Estrada para o Bongy n. 2 B. José Emiliano Moreira	4$849
Dita n. 2 C. O mesmo	4$849
Dita n. 2 D. O mesmo	4$849
Bongy n. 12. Josepha de Oliveira Mello	6$062
Estrada do Giquiá a Jaboatão n. 42. Joaquim Domingos Tavares	16$974
Dita n. 44. José da Silva Moraes	6$062
Dita n. 44 A. O mesmo	6$062
Dita n. 44 B. O mesmo	6$062
Dita n. 44 C. O mesmo	6$062
Dita n. 44 D. O mesmo	6$062
Dita n. 44 E. O mesmo	6$062
Dita n. 46. O mesmo	12$125
Dita n. 80. Joaquim Tavares de Albuquerque	12$125
Dita n. 80 A. O mesmo	6$062
Dita n. 80 B. O mesmo	6$062
Dita n. 96. José Vieira Lima	9$699
Dita n. 98. O mesmo	7$274
Dita n. 105. José da Conceição Oliveira Figueiredo	3$031
Dita n. 120. O mesmo	7$274
Dita n. 174. José Antonio Tinoco	9$699
Dita n. 180. O mesmo	7$274
Dita n. 184. Joaquim Manoel de Oliveira e Silva	8$486
Dita n. 188 A. Joaquim da Silva Lopes	7$274
Dita n. 190 A. José Benicio Carneiro Bossone	6$062
Dita n. 194 A. José Joaquim de Sant'Anna	6$062
Dita n. 208. Joanna Baptista Feitosa	9$699
Dita n. 57. Jacintho José de Sampaio	7$274
Dita n. 59. O mesmo	6$ 62
Dita n. 153. Joaquim de Almeida Queiroz	3$031
Dita n. 155. O mesmo	2$424
Dita n. 157. O mesmo	6$373

— O administrador do Consulado Provincial, dando cumprimento á portaria n. 225, expedida em 16 do corrente, pelo Illm. Sr. Dr. inspector do Thesouro, scientifica aos proprietarios das casas constantes da relação infra, que deverão, no prazo de 30 dias uteis, contados d'esta data, recolher aos cofres d'esta repartição a contribuição devida pelos serviços da *Recife Drainage Company*, correspondente ao segundo semestre do exercicio de 1880—1881.

Consulado Provincial de Pernambuco, 1.º de julho de 1881.

Francisco Amynthas de Carvalho Moura.

Relação á que se refere o edital supra

Freguezia do Recife

Ruas: Marquez de Olinda, Bom Jesus, Alves, Cabral, Commercio, Bispo Sardinha, Torres, Thomé de Souza, D. Maria de Souza, Vigario Tenorio, Barreto de Menezes, Mariz e Barros, Amorim, Moeda, Tuyuty, Companhia Pernambucana, Madre de Deus, Domingos José Martins, Mascate, Restauração, D Maria Cesar, Visconde de Itaparica, Pharol, Areal, S. Jorge, Vital de Oliveira, Guararapes, e Barão do Triumpho.

Praças: Chaco e Pedro I.

Travessas: Vigario, Campello, Domingos José Martins, Corpo Santo, Antigo Porto, Bom Jesus, Areal, Fundição, Occidente, e Praça de Pedro I.

Beccos: Abreu, Largo, Pindoba, Tapado e Paschoal.

Largos: Alfandega, Pharol, Corpo Santo e Assembléa.

Caes: Companhia, Brum e Apollo.

Freguezia de Santo Antonio

Ruas: Imperador, Primeiro de Março, Duque de Caxias, Cabugá, Barão da Victoria, Trincheiras, Larangeiras, Larga do Rosario, Estreita do Rosario, S. Francisco, João do Rego, Ilha de Carvalho, Roda, Patos, Calabouço Velho, Santo Amaro, Mathias de Albuquerque, Paz, Paulino Camara, Fogo, Livramento, Penha, Visconde de Inhaúma, Pedro Affonso, Nova da Praia, Marcilio Dias, Viração, Lomas Valentinas, Coronel Suassuna, Santa Thereza, Primeiro de Maio, Palma, Marquez do Herval, Cadeia Nova.

Praça de Pedro II.

Campo das Princezas.

Travessas: Queimado, Cruzes, Marquez do Recife, Bella, Quarteis, Calabouço, Expostos, Matriz, Flores, Carmo, Bomba, Livramento, Arsenal, primeira e segunda travessas da Praia, Carcereiro, S. Pedro, Viração, Lobato, Pocinho e Concordia.

Largos: Paraiso, Carmo, Penha, S. Pedro e Praceta.

Beccos: da travessa da rua Bella, Calabouço, Matriz, primeiro, segundo e terceiro da Cambôa, Falcão, primeiro e segundo da Cadeia Nova.

Freguezia de S. José

Ruas: Marcilio Dias, Lomas Valentinas, Coronel Suassuna, S. João, Palma, Marquez do Herval, Vinte e quatro de Maio, Dias Cardoso, Passo da Patria, Padre Nobrega, Victoria, Vidal de Negreiros, Frei Henrique, Duque, Assumpção, Domingos Theotonio, Padre Floriano Christovão Colombo, Jardim, Forte, Antonio Henrique, Nogueira, Santa Cecilia, Santa Rita, Praia de Santa Rita, S. José, Pescadores, Ipiranga, Imperial, Luiz de Mendonça, Cadeia Nova.

Travessas: dos Martyrios, Pocinho, Caldeireiro, Gaz, Forte, Prata, Serigado, Copiares, Nova de Santa Rita, S. José, Praia do Forte, Peixoto, Ramos, Lima, Matriz de S. José.

Beccos: Palma, Caldeireiro, Assumpção, primeiro da rua Nova de Santa Rita, Matriz, e S. José.

Largos: do Forte e do Mercado.

Freguezia da Boa-Vista

Ruas: Imperatriz, Conceição, Visconde de Pelotas, Tambiá, Visconde de Albuquerque, Aurora, Capibaribe, Ponte Velha, Conde da Boa Vista, Riachuelo, União, Saudade, Sete de Setembro, Hospicio, Camarão, Rosario, Gervasio Pires, Atalho, Socego, Principe, Santa Cruz, S. Gonçalo, Coêlhos, Hospital Pedro II, General Seara, Coronel Lamenha, Alegria, Leão Coroado, Barão de S. Borja, Soledade, Visconde de Goyanna, Attracção.

Travessas: Gervasio Pires, Coêlhos, Barreiras, Veras, Quiabo, João Francisco, Mangueira, Campina, Palacio do Bispo.

Praças: do Conde d'Eu e Santa Cruz.

Largos: da Campina e becco dos Coêlhos.

DECLARAÇÕES

Consulado de Portugal em Pernambuco

Tendo fallecido ab intestato os subditos portuguezes Francisco Domingues de Carvalho, em Portugal, e nesta cidade Francisco Luiz Teixeira, estabelecido em Apipucos, e achando se os seus espolios em arrecadação por este consulado, são chamados os seus credores para apresentarem suas contas devidamente justificadas, afim de serem attendidas na liquidação.

Consulado de Portugal em Pernambuco, 26 de agosto de 1881.

Luiz Correia Loureiro,
Chanceller encarregado do consulado.

Arsenal de Guerra de Pernambuco

O conselho de compras recebe propostas no dia 31 do corrente até ás 11 horas da manhã para a compra dos artigos abaixo declarados, destinados ao 2º e 15º batalhões de infantaria:

44 bandas de lã.
1880 bonets de panno para o serviço interno.
5 ditos para sargentos ajudantes e quartel-mestre.
53 ditos para musicos.
6 ditos para invalidos.
5 pares de charlateiras para sargentos ajudantes e quartel-mestre.
66 ditos para musicos.
1110 gravatas de sola envernisadas.
5911 lenços de chita.
36 camisas de meia.
173m,150 casemira encarnada infestada.
7685 metros de panno azul.
26m40 ditos de dito dito fino.
174m80 panno mesclado alvadio para musicdo.
8836 dito hollanda de forro.
1621 ditos aniagem.
15676 ditos algodãozinho.
143 kilos de algodão em rama.
2071 metros de panno alvadio para capotes.
11356 ditos de brim pardo trançado.
11931 ditos de dito branco.
732m,20 ditos de flanella branca de algodão.
2,0 ditos de galão de ouro de um friso
76,32 ditos de dito prata de 2 frizos.
3474 pares colchetes pretos.
10 corôas pequenas douradas para sargento ajudante e quartel-mestre.
300 metros de tranças de lã para fardas de corneteiros.

Todos os artigos serão fornecidos de promptos.

Os proponentes devem, sob pena de não serem as suas propostas tomadas em consideração, apresentar as amostras das fazendas que pretenderem fornecer.

Previne-se que não serão tomadas em consideração as propostas que não forem feitas na forma do art. 64 do regulamento em vigor, em duplicata, com referencia a um só artigo, mencionando o nome do proponente, a indicação da casa commercial, o preço de cada artigo, os numeros e marcas das amostras, e finalmente, declaração expressa de sujeitar-se o proponente á multa de 5 por ce. to no caso de recusar-se ao respectivo contrato assignar.

Arsenal de Guerra de Pernambuco, 26 de agosto de 1881.

Francisco Joaquim de Souza,
Secretario.

The Great Western of Brasil Railway Company Limited

No escriptorio desta companhia, á rua do Commercio n. 18, entrega-se com a apresentação do certificado de acções, de hoje em diante, nos dias uteis, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde, as cautelas de juros do termo de seis mezes, findo em 30 de junho de 1881.

Recife, 27 de agosto de 1881.—O engenheiro em chefe representante da companhia,
Ailsa Janson.

THEATRO SANTA ISABEL

EMPREZA — DUARTE COIMBRA

Direcção do artista

Antonio Pedro

Hoje

Recita extraordinaria

Subirá á scena pela 1.ª vez o magestoso drama em 5 actos:

CONDE DE S. GERMANO
OU
O Diabo em Paris

Terminará o espectaculo com a interessante comedia em 1 acto:

O CASAMENTO DO ALTO VARETA

Toma parte o distincto actor ANTONIO PEDRO.

A's 8 horas

AVISO

Os Srs. assignantes tem preferencia até ao meio dia no escriptorio do theatro.

Bonds para as linhas principaes depois do espectaculo.

MARITIMOS

Companhia Brasileira de navegação a vapor

Portos do sul

O VAPOR

Parà

COMMANDANTE CARLOS GOMES

E' esperado dos portos do norte até o dia 3 de setembro, depois da demora do costume seguirá para os portos do sul.

Para carga, passagens, encommendas e valores, trata-se com o agente
Bernardino Pontual
44—RUA DO COMMERCIO—44

Porto por Lisboa

O patacho portuguez *Luzitana*, tendo engajado parte da carga para aquelles portos, recebe a frete o resto que lhe falta, devendo seguir viagem com brevidade. a tratar com o consignatario Francisco Ribeiro Pinto Guimarães, á rua do Brum n. 96.

Royal Mail Steam Packet Company

Grande reducção nos preços das passagens

O PAQUETE A VAPOR

Tagus

Commandante A. Gillies

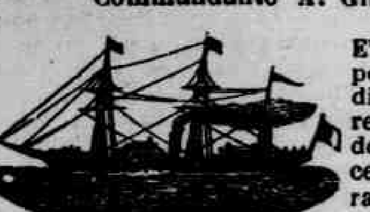

E' esperado dos portos do sul no dia 29 do corrente, seguindo depois da necessaria demora para o Havre tocando nos portos de
S. Vicente, Lisboa e Southampton

Preço das passagens

	CLASSES 1.ª	2.ª	3.ª
Para Lisbôa e Vigo.	£25—20	£15	£9
— Southampton, Havre e Antuerpia	£35—30	£20	£13
— Bahia	50$	25$	15$
Rio de Janeiro	100$	50$	30$

AVISO

Os bilhetes de ida e volta têm um abatimento de 25 por cento, com o prazo de 12 mezes para os portos da Europa e de 6 mezes para os do sul

Nas passagens de ida sómente para á Europa faz-se o abatimento de uma sexta parte a familia de quatro pessoas adultas, que tomar taxa mais alta da 1ª classe.

Para passagens, fretes, etc., trata-se com os
CONSIGNATARIOS
Adamson, Howie & C.
Rua do Marquez de Olinda n. 37
Entrada para o escriptorio pela rua do Bispo Sardinha n. 37.

Para Rio Grande do Sul e Pelotas

Segue com a maior brevidade possivel o patacho allemão *Blitz*, por ter já engajado grande parte do seu carregamento: para o resto trata se com Herm. Lundgren & C. Rua do Commercio n. 4.

Para o Pará

Segue em poucos dias a escuna dinamarqueza *Thusnelda*, por já ter prompta a maior parte do seu carregamento; para o resto, trata-se com Maia, Pacheco & C., á rua do Commercio n. 40.

Pacific Steam Navigation Company

STRAITS OF MAGELLAN LINE

Aconcagua

Espera-se dos portos do sul, até o dia 29 do corrente, seguindo depois da demora do costume, para Liverpool, pelas escalas do costume.

Para onde recebe carga, encommendas, passageiros e dinheiro a frete.

Consignatarios
Wilson Sons & C. Limited.
14—Rua do Commercio—14

Lisboa e Porto

Recebe carga a frete o patacho portuguez *D. Antonia*; a tratar com Baltar, Oliveira & Companhia.

COMPANHIA DES MESSAGERIES MARITIMES

LINHA MENSAL

O paquete

Niger

Commandante Jacques

Espera-se dos portos da Europa no dia 4 de setembre seguindo depois da indispensavel demora para Buenos-Ayres, tocando na **Bahia, Rio de Janeiro e Montevideo**

Para passageiros, encommendas, etc., a tratar com o

AGENTE
Auguste Labille
9—RUA DO COMMERCIO—9

CHARGEURS REUNIS
Companhia Franceza de Navegação

Linha mensal entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos

STEAMER

Ville d'Alger

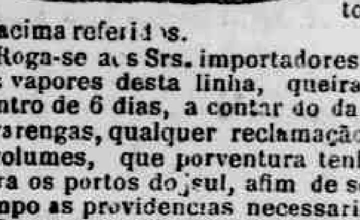

E' esperado da Europa até o dia 7 de setembro, seguindo depois da indispensavel demora, para os portos de sua escala acima referidos.

Roga-se aos Srs. importadores de carga pelos vapores desta linha, queiram apresentar dentro de 6 dias, a contar do da descarga das alvarengas, qualquer reclamação concernente a volumes, que porventura tenham seguido para os portos do sul, afim de se poder dar a tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido prazo, a companhia não se responsabilisa por extravios.

Recebe carga, encommendas e passageiros, para os quaes tem excellentes accommodações.

Augusto F. de Oliveira & C.
42—RUA DO COMMERCIO—42
Entrada pela rua de Torres

ARACATY

Para o porto acima segue o palhabote *Orizia*, e para carga trata-se no trapiche Angelo.

Companhia de Navegação a Vapor Bahiana

Maceió, Penedo, Aracaju, Estancia, e Bahia

O VAPOR

Alagoas

Commandante Perez

E' esperado dos portos acima, até o dia 5 de setembro, e seguirá para os mesmos depois da demora do costume.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se na agencia
7—Rua do Vigario—7
DOMINGOS ALVES MATHEUS

Lisboa e Porto

Recebe carga a frete o brigue portuguez *Boa Sorte*; a tratar com Baltar, Oliveira & C.

LEILÕES

Leilão

Agente Pinto

— Quarta-feira, 31, effectuará o agente Pinto o leilão de crystaes e vidros, constando de chaminés, copos, castiçaes, mangas; bem como uma caixa com philocome e pó dentrifice com avaria, por occasião do outro leilão de fazendas e miudezas.

ILEGÍVEL

LEILAO
De fazendas avariadas
Segunda-feira 29 do corrente
A's 11 horas
No armazem da rua Marquez de Olinda n. 43

O agente Martins fará leilão de algodãozinhos avariados, por ordem dos Srs. Machado & Pereira e conta e risco de quem pertencer

LEILAO
de um excellente sobrado de um andar e sotéa, sito á rua Dias Cardoso n. 4, antiga do Caldereiro, com boas accommodações, quintal, cacimba, frente de cornija e em muito bom estado de conservação.

Terça-feira, 30 de agosto
A's 11 horas

O agente Gusmão, autorisado por alvará do Exm. Sr. juiz de direito da comarca de Olinda, a requerimento de D. Leopoldina Sidalina Breckenfeld, inventariante do espolio de seu marido Christovão Guilherme Breckenfeld, fará leilão do sobrado acima referido, em seu escriptorio á rua da Madre de Deus n. 11, podendo desde já ser examinado pelos pretendentes.

LEILÃO
Terça-feira 30 do corrente
No armazem da rua do Imperador n. 22
Ao meio dia em ponto
Da casa terrea n. 17 á rua das Cinco Pontas ou largo do Terço.

O agente Burlamaqui autorisado por mandado do Illm. Sr. Dr. juiz de direito do civel venderá a leilão a dita casa pertencente aos herdeiros do finado Antonio José Gomes de Arantes a requerimento do Dr. Manoel Joaquim Silveira.

O leilão será feito com assistencia do mesmo Sr. Dr. juiz.

Os Srs. pretendentes poderão desde logo examinal-a.

LEILAO
No armazem da rua do Imperador n. 22
Terça-feira 30 de agosto
Ao meio dia
Dos solos seguintes:
Da rua do Calabouço as casas ns. 2 e 8.
Da rua do Imperador a casa n. 15.
Da rua das Crioulas as casas ns. 8, 14, 34.
Da rua Bella as casas ns. 14, 8, 30, 5 e 9.
Da matriz de Santo Antonio a casa n. 10.
Do Recolhimento da Gloria a casa n. 10, 11 e 13.
Da travessa do Hospital a casa n. 3.
Da rua de Santo Amaro a casa n. 4.

O agente Burlamaqui, autorisado pelo Illm. Sr. Dr. juiz de direito do civel e á requerimento do Sr. commendador Candido Alberto Sodré da Motta, inventariante do espolio do finado José Maria Sodré da Motta, fará leilão dos solos em que assentam as casas dos ns. acima declarados.

O leilao será feito com assistencia do mesmo Sr. Dr. juiz.

LEILAO
DE
Solos e fóros
Visconde de Albuquerque, casas ns. 38, 40, 42, 44 e 46.
Ponte Velha, casas ns. 32, 36, 38, 44, 50, 52, 54, 56, 58, 66, 68 e 102.
Travessa do Veras, casas ns. 8, 12, 14, 16, 20 e 22.
Beco do Quiabe, casa n. 1.
Rua da Gloria, casa n. 33.

O agente Silveira, autorisado por alvará do Illm. Sr. Dr. juiz de direito da provedoria, e a requerimento do Sr. Pedro Emilio Roberto, inventariante do espolio do finado Hypolito José Roberto, venderá em leilão uma parte dos solos onde estão edificadas as casas acima declaradas, com assistencia do mesmo juiz

Terça-feira 30 do corrente
No armazem da rua Duque de Caxias n. 37
Ao meio dia

LEILAO
De 54 saccos com assucar, existentes no armazem da rua Barão do Triumpho n. 92, antiga rua do Brum.

O agente Gusmão, autorisado por mandado do Exm. Sr. Dr. juiz de direito especial do commercio, a requerimento do Sr. David Ferreira Baltar, depositario, levará á leilão o assucar acima referido, o qual fôra arrestado e penhorado por João Lins de Paula á José Francisco de Barros Rego.

TERÇA-FEIRA 30 DO CORRENTE
Ao meio dia
Juizo privativo de orphãos do Recife

Leilão
De um sobrado de um andar e sotão á rua da Penha n. 9, o qual rende 900$000 annuaes, e uma casa terra da rua de Santa Rita n. 87.

Terça-feira 30 de agosto
A's 11 horas
Por intervenção do
Agente Pinto
Em seu escriptorio á rua do Bom Jesus n. 43

Leilão
De cerca de 70 saccos com arroz
Avariados
Em lotes á vontade dos compradores
TERÇA-FEIRA 30 DO CORRENTE
A's 10 1/2 horas
Em frente da Alfandega

O agente Pinto levará a leilão, por conta e risco de quem pertencer e em lotes á vontade dos compradores cerca de 70 saccos com arroz avariados, ás 10 1/2 horas do dia acima dito, em frente ao armazem do Sr. Annes, defronte da Alfandega.

Leilão
De tres caixas com cretones
Avariadas
Quarta-feira, 31 de agosto
A's 10 1/2 horas em ponto
Na rua do Bom Jesus n. 43

O agente Pinto levará á leilão, por autorisação do Sr. consul de França, em presença de seu delegado, e por conta e risco de quem pertencer, de tres caixas marca F. C. & C. ns. 1,671, 1,673 e 1677, avariadas d'agua do mar, e descarregadas de bordo do vapor francez *Ville de Rio de Janeiro*, entrado neste porto em 8 do corrente mez O leilão será effectuado em lotes e á vontade dos concurrentes, por occasião do leilão de outras fazendas e calçados.

Em continuação
300 peças de madapolões finos com avaria.

LEILAO
de duas vaccas tourinas, sendo uma com cria
QUARTA-FEIRA 31 DE AGOSTO
A's 11 1/2 horas
POR INTERVENÇÃO DO AGENTE
Pinto
Na rua do Bom Jesus, em frente ao sobrado n. 41, onde haverá anteriormente leilão de fazendas avariadas.

Agente Pestana
LEILAO
Da excellente armação, generos novos e de primeira qualidade, gaz, balança, utencilios da bem afregrezada e acreditada taverna sita em Apipucos confronte a estação, pertencente ao espolio do subdito portuguez Francisco Luiz Teixeira.

NA REFERIDA TAVERNA
A' 1 hora da tarde
Quarta-feira 31 de agosto

O agente Pestana levará a leilão por mandado do Illm. Sr. Luiz Correia Loureiro, Chanceller encarregado do Consulado de Portugal, da armação, generos e utencilios da taverna sita em Apipucos confronte a estação, pertencente ao espolio do fallecido Francisco Luiz Teixeira a qual se acha bem sortida com generos novos e um magnifico ponto, para qualquer pessoa que queira estabelecer-se.

Em um ou mais lotes a vontade dos compradores.

O leilão principiará á 1 hora da tarde para os Srs. concurrentes seguirem no trem de meio dia para terem tempo de examinarem o balanço e generos.

Leilão
De 1 caixa com perfumarias
(Avariadas)
Quarta-feira 31 do corrente
A'S 10 1/2 HORAS EM PONTO
Na rua do Bom Jesus n. 43

O agente Pinto levará a leilão por autorisação e em presença do Sr. Consul de França e por conta e risco de quem pertencer de uma caixa com pó para dentes e oleo philocome, conteudo da caixa marca F & H n. 1 descarregada do vapor francez *Ville de Rio de Janeiro* com avaria d'agua do mar, o leilão será effectuado no escriptorio da rua do Bom Jesus n 43, por occasião do leilão de outras miudezas e fazendas tambem avariadas.

LEILAO
De um palacete e diversos predios e terrenos.

O agente Burlamaqui, por mandado do Illm. Sr. Dr. juiz de direito do civel, fará leilão com assistencia deste juizo, dos predios abaixo declarados, pertencentes aos herdeiros da finada D. Maria Joaquina de Abreu e Lima.

No armazem á rua do Imperador n. 22
Dos seguintes predios:
Um palacete á rua Imperial n. 161.
Uma casa terrea na mesma rua n. 213.
Duas ditas ditas na travessa do Lima ns. 6 e 8.
Uma mei'agua na rua do Nascente.
Um caixão de casa na mesma rua n. 9.
Um terreno na primeira entrada da Cabanga.
Um dito na Campina dos Ossos.
Um talho para açougue com todos os seus pertences á rua Marquez do Herval.

Quarta-feira, 31 de agosto
Ao meio dia
Podem desde logo os Srs. pretendentes examinar os ditos predios

Leilão
De miudezas e candieiros
Constando
Sabonetes, cosmetiques, extracto de opopanax, suspensorios, pó dentrifice, oleo philocome, gravatas, collarinhos, chapéos, candieiros a gaz, chaminés e muitas outras miudezas.

QUARTA-FEIRA 31 DE AGOSTO
A's 10 1/2 horas em ponto
POR INTERVENÇAO DO AGENTE
Pinto
Rua do Bom Jesus n. 43

LEILÃO
De predios, moveis e 1 relogio com corrente
Constando
De 1 relogio de algibeira com corrente, 1 piano, 1 espelho oval, 4 consolos e 24 cadeiras de jacarandá.
Uma casa no Varadouro em Olinda n.
Uma dita no becco da Mulefa n. 6, em Fora de Portas, Recife.
Uma dita á rua de S. Jorge n. 61, na freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves.

Quinta-feira 1 de setembro
A'S 11 HORAS
Na rua do Bom Jesus n. 43

O agente Pinto levará a leilão a requerimento dos administradores da massa fallida de José dos Santos Natividade por mandado e em presença do Illm. Sr. Dr. juiz de direito especial do commercio os bens acima descriptos pertencentes a dita massa ás 11 horas do dia acima dito em o escriptorio do referido agente rua do Bom Jesus n. 43.

LEILAO
Na cidade de Olinda
Do predio em solo proprio, tendo 37 palmos de frente com 4 portas e 86 de comprimento, sito á rua do Commercio n. 14.

Quinta feira 1 de setembro
A's 11 horas em ponto

O agente Burlamaqui, autorisado pelo Sr. João de Souza Pereira, levará a leilão o predio acima, servindo de base a offerta de 800$ e juntamente o estabelecimento com armação envidraçada, generos, miudezas, fazendas e calçados tudo existente no mesmo predio, em um só lote ou em muitos a vontade dos Srs. concurrentes.

LEILÃO
O agente Burlamaqui, autorisado, levará á leilão as casas terreas sitas em diversas ruas.

A saber:
Uma grande casa terrea com sotão, á rua do Coronel Lamenha, antiga Prazeres n. 48, com a frente de azulejo, tendo portão ao lado com dous leões, jardim, quintal grande murado e cacimba.

Uma dita dita na mesma rua n. 48 A, tambem de azulejo, tendo uma porta e janella de frente, duas salas, tres quartos, cozinha fóra, quintal murado e cacimba, rendendo actualmente 260$000.

Quinze ditas pequenas no becco dos Coelhos, em bom estado, rendendo 120$000 mensaes, como verão pelos recibos dos inquilinos.

Os Srs. pretendentes queiram examinar as referidas casas.

Sexta-feira, 2 de setembro
A's 11 1/2 horas da manhã
No armazem da rua do Imperador n. 22

LEILAO
De bons predios
SEXTA-FEIRA 2 DE SETEMBRO
Ao meio dia

O agente Gusmão autorisado por alvará do Exm. Sr. Dr. juiz de direito da Provedoria, a requerimento da mesa regedora de S. Pedro dos Clerigos, levará a leilão em seu escriptorio á rua da Madre de Deus n. 11, com assistencia do mesmo juiz, os predios abaixo mencionados os quaes podem desde já serem examinados pelos pretendentes, a saber:

1 casa n. 63, sita á rua Velha, freguezia da Boa Vista. 1 dita n. 21, sita á rua de Christovão Colombo, freguezia de S. José, 1 dita n. 18 sita á rua do Coronel Suassuna antiga de Hortas, 1 dita n. 5 sita á rua larga do Rosario. 1 dita n. 72 sita á rua de Domingos José Martins antiga da Senzalla e 1 dita n. 35 sita á rua da Viração, freguezia de S. José.

AVISOS DIVERSOS

FABRICA ALAGOA
Esta acreditadissima casa chama a attenção do respeitavel publico em geral e dos Srs. negociantes em particular, para os seus cigarros, visto que a aceitação e credito que gozam lhes dão o direito de os considerar os primeiros que se apresentam no mercado.

Os nossos cigarros FLOR DA PRIMAVERA são fabricados com as melhores e mais puras marcas de fumo que se encontram no mercado, e cuja escolha é sempre feita com o maior cuidado, de tal modo que desde a sua apparição até hoje, o credito que teem merecido em nada tem sido alterado.

Igualmente á nova marca
Telegraphicos
é recommendavel, não só pelo credito e procura que teem, como pelo apurado fabrico que os distingue.

O Explorador
Cigarros especiaes, fabricados com o mais acurado capricho, marca inteiramente nova e que dedicamos ao intrepido e illustre explorador portuguez:

SERPA PINTO

Em nossa casa encontrarão os Srs. negociantes sempre um completo sortimento de cigarros de todas as marcas e preços.

A nossa fabrica está organisada de forma á poder fornecer qualquer pedido, seja qual fôr a sua importancia.

Os preços dos nossos cigarros são os seguintes:

Flor da Primavera, milheir	7$000
Telegraphicos, dito	8$000
Explorador, dito	7$000

Desconto de 12 %.
Fabrica Alagoa
DE
ALAGOA & C.
Rua de Domingos José Martins
ANTIGA SENZALLA VELHA
124 1.° andar.

CARIMBOS DE BORRACHA DE LONGSTRETH
Para datar, para uso de bancas, escriptorio, marcar roupa, imprimir envellopes, cartões, rotulos, circulares, endereços, monogrammas, authographos, etc., etc. E' o carimbo melhor, mais simples e mais duravel que se tem conhecido. Agencia em Pernambuco
Rua do Barão da Victoria n.48-

— O engenheiro agrimensor José Soares Pinto Correia, em consequencia de se ter terminado o seu contrato com a empreza da estrada de ferro do Recife ao Limoeiro, offerece ao publico os seus serviços relativos a sua arte.

— Aluga-se a casa n. 23 á rua de Nunes Machado, no Espinheiro, com bons commodos para familia, assim como outra com pequeno sitio na travessa da Hora, onde morou o Mangericão; está tambem para desoccupar-se uma boa casa com sotéa n. 1 D na segunda travessa do Principe; a tratar no segundo andar do sobrado n. 41 á rua do Rangel, ou com Augusto Octaviano de Souza.

—PRECISA-SE de um homem de meia idade que seja casado, para cuidar do serviço de um sitio perto da cidade.

Nesta typographia se dirá com quem se devem entender os pretendentes.

— Do engenho Pombal, freguezia de Santo Antão, fugio o escravo Antoninho no dia 3 do corrente, o qual tem os signaes seguintes: crioulo não muito preto, altura regular, rosto discarnado, pouca barba e esta rala, idade 40 annos, pouco mais ou menos, esperto no andar, falla grossa, pernas finas, foi do Brejo de Bananeiras, e comprado ao Sr. Felippe Guedes de Brito, morador na fazenda Moquem; roga-se ás autoridades policiaes e capitães de campo a apprehensão do referido escravo, que generosamente se paga a quem o apprehender e leval-o ao engenho Pombal. Adverte-se que o escravo esteve de sezões e por isso está desfigurado.

— No segundo andar do sobrado n. 41, á rua do Rangel, se dirá quem dá dinheiro sob hypotheca em predios nesta cidade, a premio razoavel, conforme as quantias, maiores ou menores.

— Quem precisar de uma costureira para alinhavar e cozer em casa de familia ou de modista, dirija-se á rua Vital de Negreiros n. 89, das 6 horas da manhã ás 7 da noite, que achará com quem tratar.

Cigarros
Quereis livrar-vos de doenças no estomago
FABRICA DO CABOCLO
ESTABELECIDA EM 1858
26—RUA DO VIGARIO—26

Os proprietarios d'esta fabrica scientificam a seus numerosos freguezes, tanto desta provincia como das do norte e sul do imperio, que continuam no seu estabelecimento a venderem, tanto a retalho como por grosso, seus acreditados cigarros, fabricados com os mais especiaes fumos de Minas e Goyaz

Sem visos de pommada declaram que seus cigarros são isentos de todo e qualquer artificio e sómente de fumos generosos.

N'esta antiga e bem conhecida fabrica dá se os descontos em qualquer quantidade de 1 milheiro para cima com 30 dias a contar da ultima remessa.

Tendo mais de um... podido obter seus rotulos depois de já servidos, se servindo delles, declaram que seus cigarros vão marcados nas mortalhas com o distico de sua fabrica, pedem a seus consumidores o especial obsequio de inutilisal-os, caso os Srs. compradores que re talhem não os vendam, pois que em minha fabrica se lhes compram para serem inutilisados, evitando por esta forma as falsificações.

Denominação de meus cigarros
Marca registrada na Meretissima Junta Commercial

Saudaveis	1$000
Serpa Pinto	8$000
Positivos	7$000
Perola de Goyaz	8$000
Apraziveis	6$500
Catraio	6$500
Sociaes	4$500
Rocambole	4$000
Imperiaes	6$000
Populares	6$000

Continua o Sr. Antonio Martins gerindo minha fabrica á perto de 18 annos.

Recife, 1 de março de 1881.

Viuva, *Araujo Braga & C.*

— Fugio no dia 9 de maio, do engenho Lage Grande, termo do Bonito, o escravo Benedicto, preto, idade 30 annos, altura e corpo regulares, com pouca barba, marca de uma fistola no queixo e de um talho de maxado na barriga da perna direita do lado de fóra, toca viola, e joga cacete, levou em sua companhia uma preta forra de nome Candida com marcas de bexigas no rosto, alturo regular, cheia do corpo, e duas marcas de talhos sobre o resto, sendo estes escravos seduzidos por um cabra de nome José Luiz, muito secco do corpo, fal la um tanto fanhosa, com marcas de feridas sobre o nariz, um pé com os dados abertos quem o prender e conduzil o a este engenho será recompenrado com 200$.

— Precisa-se de uma pessoa de 12 á 18 annos, para caixeiro de refinação, e que dê fiador de sua conducta; na rua Vidal de Negreiros n. 71.

XAROPE
FERRUGINOSO
de Cascas de Laranjas e de Quassia amarga
ao PROTO-IODURETO de FERRO
Preparado por **J.-P. LAROZE**, Pharmaceutico
PARIS — 2, Rue des Lions St-Paul — PARIS
APPROVADO PELA JUNTA DE HYGIENE DO BRAZIL.

O **Proto-Iodureto de Ferro**, bem preparado, bem conservado, principalmente no estado liquido, é de todas as preparações ferruginosas, a que produz os melhores resultados. Sob a influencia do principios **amargo e tonicos**, da casca de laranja e da quassia amarga, o ferro, é assimilado facilmente e produz effeito prompto e geral restituindo ao sangue, a força; ás carnes, a dureza; aos differentes tecidos, a actividade e energia necessarias ás suas funcções diversas.

Porisso, o **Xarope Ferruginoso de J.P. Laroze**, é considerado pelos medicos da Faculdade de Paris, como o especifico mais acertado para as **Doenças de langor, Chlorose, Anemia, Chlori-Anemia, Fluxos brancos com dixestoes demoradas, Molestias escorbuticas e escrofulosas, Rachitismo, etc.**

No mesmo deposito acha-se á venda os seguintes Productos de J.-P. LAROZE:

XAROPE LAROZE de cascas de laranjas amargas TONICO, ANTI-NERVOSO
Contra as Gastrites, Gastralgias, Dyspepsia, Dores e Caimbras de Estomago.

XAROPE DEPURATIVO de cascas de laranjas amargas com IODURETO DE POTASSIO
Contra as Affecções escrofulosas, cancerosas, Tumores brancos, Acidez de Sangue, Accidentes syphiliticos secundarios e terciarios.

XAROPE SEDATIVO de cascas de laranjas amargas com BROMURETO DE POTASSIO
Contra Epilepsia, Hysterico, Dansa de S. Guy, Insomnia das Crianças durante a Dentição.

DEPOSITO EM TODAS AS BOAS DROGARIAS DO BRAZIL

VERDADEIRAS PILULAS do Dor BLAUD
Não ha preparação ferruginosa que possa gosar mais da confiança dos Medicos e dos doentes, appoiada sobre documentos tão authenticos, como sejão estas pilulas. Estes documentos são os seguintes.

1º Insertas no novo *Codice*, e que são empregadas com um immenso successo, ha mais de 40 annos, por quasi todos os medicos, para curar a Anemia, a Chlorosis, *(cores pallidas)* e para facilitar a formação das meninas.

2º Ele a opinião de um dos homens dos mais *eminentes* nas sciencias medicas, que as experimentou. « Ha 35 annos que exerço a medicina, sempre obtive com as pilulas de Blaud; incontestavel vantagens sobre todos os outros ferruginosos, e as considero como o melhor antichloroticos. » Doctor DOUBLE, ex presidente da Academia de Medicina de Paris.

« De todas as preparações ferruginosas, com as quaes temos obtido bons resultados no tratamento das affecções chloroticas, as Pilulas de Blaud parece-nos dever occupar o primeiro lugar. » (T. H. pag. 99, Dictionnaire Universel de Médecine).

Deve-se exigir que o nome BLAUD, esteja gravado em cada pilula como se vê aqui a margem:

DESCONFIE-SE DAS FALSIFICAÇÕES BLAUD

Paris rue Bayenne, nº 8 e em todas as principaes Pharmacias.
Depositarios em *Pernambuco*: FRANco M. da SILVA & C.

PEPTONA DEFRESNE
(Carne assimilavel)
A UNICA ADMITTIDA NOS HOSPITAES E QUE FOI
PREMIADA NA SECÇÃO FRANCEZA EM 1878

A **Peptona Defresne** contem o duplo de seu peso de carne, de todo preparada para a absorpção, e inteiramente assimilavel. Sustenta os doentes, na falta de qualquer outro alimento, e se emprega com exito contra:

As Molestias do Estomago: (Gastralgias, Gastrites, Ulceras), A Anemia, — A Consumpção,	As Molestias dos Intestinos: (Diarrheas, Dysenteria, Ulceras), Nas Convalescenças.

DOSE: 2 a 6 colheradas por dia no caldo ou n'um vinho generoso.

DEFRESNE, PHARMACEUTICO DE 1ª CLASSE, PARIS, AUTOR da PANCREATINA

Deposito nas principaes Pharmacias de Portugal e do Brazil.

PHOSPHATO DE FERRO
De LERAS, Pharmaceutico, Doutor em Sciencias
Este liquido, similhante a uma agua mineral ferruginosa concentrada, é o unico dos ferruginosos que, approximando-se da composição do globulo sanguifero, apresenta a vantagem inapreciavel de obrar como reparador e reconstituinte dos ossos e do sangue. Nunca constipa, não cança o estomago e não ennegrece os dentes; sempre se emprega com exito contra as affecções do estomago, côres pallidas, a fraqueza do sangue, e as mais affecções que acommettem as senhores, as meninas e as crianças, quando estão pallidas, anemicas, debeis ou faltas de appetite.

Cada frasco leva a marca de fabrica, a firma GRIMAULT & Cª e o sello do Governo francez.

PARIS, 8, rua Vivienne e nas principaes Pharmacias.

XAROPE E MASSA
DE SEIVA DE PINHEIRO MARITIMO
de LAGASSE, Pharmaceutico em Bordéos.

A pessoas, padecendo do peito, as que estão acommettidas de *Tosse, Constipações, Soluços, Catarrhos, Bronchites, Rouquidões, Extincção da voz, e Asthma*, podem ficar certas de encontrar um prompto allivio, e conseguir uma cura completa com o uso dos principios balsamicos de pinho marinho, concentrados no Xarope e na Massa de seiva de pinheiro maritimo de Lagasse.

Cada frasco leva a marca de fabrica, a firma GRIMAULT & Cª e o sello do governo francez.

PARIS, 8, RUA VIVIENNE E NAS PRINCIPAES PHARMACIAS.

MARCA DE FABRICA

Chá Purgativo de Chambard
Este **CHÁ**, unicamente composto de plantas e de flores d'um gosto muito agradavel, *purga lentamente, sem desarranjo e sem fadiga*. Porisso, as pessoas que não gostam de remedios, tomam este **Chá**, com prazer. Desembaraça o estomago da bilis, pituita e dos humores, entretem o ventre livre, activa as funcções digestivas e facilita a circulação do sangue. Graças as suas propriedades é tomado sempre com exito, contra as **Dores de Cabeça, Hemicranias, Tonturas, Nauseas, Palpitações, Más Digestões, Prisão de ventre**, e contra todas as indisposições em que é necessario desembaraçar o estomago e os intestinos.

Como todos os productos bons e uteis o **CHÁ CHAMBARD**, *é falsificado e as falsificações alem de não terem as mesmas propriedades do verdadeiro Chá*, **são nocivas á saude**; *por isso, para comprar o* **GENUINO**, *exigir a Marca de fabrica e a Firma do autor.*

PARIS, venda em atacado, em caza de **A. SIGRE**, Nº 13, rua Bertin-Poirée.

DEPOSITO EM *Pernambuco*:
FRANco H. da SILVA & Cª e em todas as principaes Pharmacias.

A LA REINE DES FLEURS

Hygiene dos Cabellos
AGUA TONICA
DE VITELLINE
AGUAS VEGETAES
DE ROSAS, DE VIOLETAS
e outros Perfumes
para o toucador e a cabeça.
L. T. PIVER
10, BOULEVARD DE STRASBOURG, 10
PARIS
Depositos nas principaes Perfumarias, Pharmacias e Cabelleireiros da AMERICA

AVISO AOS SRS. MEDICOS
Sirop du Dr FORGET
Cura *Catarrhos, Tosses, Coqueluches, Irritações, nervosas dos bronchios e todas as doenças do peito*, basta ao doente uma colherada d'este xarope do Dr FORGET.
Dr CHABLE, 36, rue Vivienne, em Pariz.
Depositos em *Pernambuco*: A. CAORS; — BARTHOLOMEU; SILVA FARIA e Cª e nas principaes Phcias do BRAZIL.

DUCRO
AVISO
DUCRO
... antiga reputação do
Elixir Alimentario de
DUCRO
O seu uso de mais a mais frequente como **Aperitivo — Tonico — Reconstituinte** — induziram individuos pouco escrupulosos a aproveitarem da semelhança mais ou menos approximativa do seu nome com o de **DUCRO**, para lançar no commercio imitações contra as quaes é indispensavel que o publico se acautele.

Exigir sobre os letreiros dos frascos:
1º a menção das medalhas: *Prata Paris 1878, Ouro Compiègne 1877;*
2º a marca de fabrica. *uma Phenix*;
3º a orthographia exactissima do nome.

DUCRO

Fallencia de José dos Santos Natividade
São rogados os senhores credores a mandarem seus titulos a averbar até o dia 2 de setembro, á casa dos administradores da massa, rua de Mariz e Barros n. 11, esquina da rua do Amorim. No dia 3 de setembro será entre ao juizo a lista dos credores.

Rodrigues de Fariageu & C.

AMA Na rua da Matriz da Boa-Vista n. 28, 1º andar, precisa se de uma ama para cozinhar.

Ama de leite
Precisa-se de uma ama de leite: na rua da União n. 58.

Peitoral de Cereja
do Dr. Ayer.
Para Molestias da Garganta, Peito, e Pulmões, taes como Tosses, Constipacões, Defluxos, Coqueluche, Bronchitis, Asthma, Consumpcaõ ou Tisica pulmonar, &c.

Antes de apparecer o *PEITORAL* nunca a historia da medicina vira preparação alguma que tão universalmente ganhasse a confiança do genero humano, como este excellentissimo remedio para infermidades pulmonares. Durante longa serie de annos, entre quasi todas as raças dos homens vai gozando cada vez de mais alta reputação e renome, como o melhor protector contra estas molestias.

Ao passo que se adapta perfeitamente ás formas mais brandas das molestias, e ás crianças e meninos, é, ao mesmo tempo, o remedio mais efficaz que se pode produzir para impedir o progresso da *Tisica incipiente* e todas as perigosas affecções do peito e pulmões. Como antidoto contra attaques repentinos de *Croup*, todas as familias devem o ter em suas cazas; e em geral, como todos são sujeitos á constipações e tosses é bom estar-se sempre prevenido com tam poderoso remedio.

Posto-que a *Tisica Declarada* e tida como sem cura ha portanto grande numero de casos em que esta molestia parecia ser declarada, mas que se têm curado radicalmente pelo uso d'este *PEITORAL DE CEREJA*.

Milhares de casos de *Molestias da Garganta* e pulmões que tinham baldado todas as expedientes da perecia humana, teem cedido á influencia do *PEITORAL DE CEREJA*.

Os *Cantores* e os *Oradores* acharão o Peitoral um excellente protector contra molestias, e de grande serventia para ajudar a voz.

Sempre allivia a *Asthma*, e frequentamente a faz desapparecer inteiramente.

Em doses pequenas e repetidas, regularmente cura a *Bronchitis*.

Para *Constipações* e *tosses*, não é possivel encontrar-se milhor remedio. Toma-se em doses pequenas trez vezes por dia, e á noite um escalda pés, ate se curar a molestia.

Para os *Defluxos*, quando effectam a garganta, deve-se fazer o mesmo.

Para a *Tosse-esgana* ou *Coqueluche*, da-se em pequenas doses tres ou quatro vezes por dia.

Para o *Croup*, doses grandes e repetidas, até se vencer a molestia.

Effectivamente nemhuma familia deve passar sem o *PEITORAL*, para se defender contra os attaques repentinos das molestias acima mencionadas. O seu emprego com tempo, muitas vezes poupará ao inferno muitos soffrimentos e perigos que occorrerião se tivesse de esperar para outro auxilio. Paes e mães, conservae este remedio sempre em caza. Vidas preciosas se vos podem salvar.

As virtudes d'esta preparação têm se tornado tam vulgarmente conhecidas, que nos dispensamos de publicar aqui attestados de algumas de usas grandes curas, e nos limitamos á assegurar ao publico que estas virtudes que ella possue sempre se conservarão.

PREPARADO POR
J. C. Ayer & Ca., Lowell, Mass., E.U.
VENDE SE POR

Sitio
Aluga-se um bom sitio na travessa de Fernandes Vieira, com commodos para grande familia, tendo gaz e agua encanada, banheiro, jardim e muites fructeiras; a tratar na rua do Rosario n. 29.

Antonia Luiza da Silva

Domingos Antonio da Silva Beiris, sua mulher e filhos, tendo recebido a infausta noticia do fallecimento em Portugal, de sua muito presada mãi, sogra e avó, Antonia Luiza da Silva, convidam a todos os seus parentes e mais pessoas de sua amizade a lhes fazerem a caridade e obsequio de ouvirem as missas que pelo repouso eterno d'alma da mesma finada, mandam resar na matriz da Boa-Vista, pelas 7 1/2 horas de quarta feira, 31 do corrente.

Manoel Antonio Viegas

A viuva e filhos de Manoel Antonio Viegas agradecem aos amigos que se dignaram assistir as exequias, e convidam-os para as missas do setimo dia, terça feira, 30 do corrente, ás 8 horas do dia, na veneravel ordem terceira de Francisco do Recife.

Luiz José de França Carioca agradece profundamente a todas as pessoas que se dignaram acompanhar os restos mortaes de sua muito presada e sempre lembrada filha, D. Francisca Maria de França Carioca, á seu ultimo jazigo, no dia 24 do corrente.

Thomaz Ferreira da Cunha, Emilia Ferreira da Cunha, Joaquim Ferreira da Cunha e Bartholomeu Ferreira da Cunha, pedem a todos os seus parentes e amigos o caridoso obsequio de assistirem as missas que mandam resar na igreja da Madre de Deus, ás 7 1/2 horas da manhã do dia 29 do corrente, por alma de seu presado pai, fallecido no reino de Portugal; e desde já se confessam eternamente agradecidos a todos que se dignarem comparecer.

Antonio José Ricardo de Faria

Antonio Domingues de Lima manda resar missas pela alma de seu presado primo, Antonio José Ricardo de Faria, ás 7 horas da manhã do dia 29 do corrente, setimo dia de seu fallecimento, no convento de N. S. do Carmo; e convida aos seus amigos e aos do finado, para assistirem a este acto de caridade, pelo que desde já se confessa eternamente grato.

Idalina Cecilia da Motta Silveira

Joaquim Ildefonso da Motta Silveira e sua familia agradecem cordialmente a todos os amigos que se dignaram acompanhar ao tumulo o cadaver de sua presada filha Idalina Cecilia da Motta Silveira, e convida aos mesmos para assistirem as missas que serão celebradas na matriz da Boa-Vista, no dia 30 do corrente, pelas 7 horas da manhã.

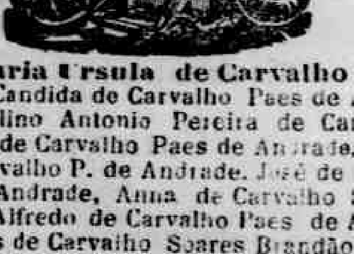

Maria Ursula de Carvalho

Ursula Candida de Carvalho Paes de Andrade, Marcelino Antonio Pereira de Carvalho, Francisco de Carvalho Paes de Andrade, Antonio de Carvalho P. de Andrade, José de Carvalho P. de Andrade, Anna de Carvalho Soares Brandão, Alfredo de Carvalho Paes de Andrade e Eneas de Carvalho Soares Brandão, mãi, marido, irmães e cunhado da finada Maria Ursula de Carvalho, possuidos do mais grato reconhecimento, agradecem a todas as pessoas que acompanharam ao cemiterio dos Afogados os restos mortaes de sua sempre lembrada filha, esposa, irmã e cunhada; e de novo convidam a todos os seus parentes e amigos para assistirem as missas que por alma da mesma finada mandam celebrar na matriz dos Afogados, na quinta-feira, 1º de setembro, ás 9 horas da manhã, e desde já se confessam eternamente agradecidos por mais esta prova de amizade e consideração.

João Alves Luzia Carneiro

Severina Leonarda Guedes Carneiro e seus filhos mandam resar missas por alma de seu presado esposo e pai, João Alves Luzia Carneiro, fallecido no dia 12 do corrente na cidade de Lisboa, ás 7 horas da manhã do dia 31 do corrente, na igreja da Santa Cruz, setimo dia da infausta noticia; e para este acto convidam não só as pessoas de sua amizade como aos parentes e amigos do mesmo finado, por cujo acto de religião se confessam eternamente agradecidos.

Criado
Precisa-se de um criado para todo o serviço; na rua do Barão da Victoria n. 12.

— Na rua da Santa Cruz n. 3, aluga-se uma casa nova: na rua do General Seára n. 41; está caiada e pintada.

— Aluga-se um moleque de 13 annos; na rua de S. Jorge n. 74, das 6 ás 9 horas da manhã.

ILEGÍVEL

AMA Precisa-se de uma ama para cozinhar e engommar: na rua do Commercio n. 46, 1º andar, entrada pela rua de Torres.

— Pede-se ao Sr. Sebastião de Albuquerque Mello, que venha pagar o que deve na loja de calçados n. 35, á rua do Livramento.

— Acerca de tres semanas que anda ausente o escravo Francisco, conhecido por Francisco caboclo, pertencente ao Sr. Antonio Joaquim Cavalcante de Albuquerque, proprietario do engenho Pantorra da comarca do Cabo; o dito escravo tem os signaes seguintes: pardo acaboclado, secco do corpo e boa estatura, algumas feridas cicatrisando e outras cicatrisadas nas pernas, e para melhor signal, sahio do engenho com uma argola de ferro no pescoço; quem o pegar leve-o no Recife á rua do Commercio n. 38, escriptorio de Jorge Clemente de Paula Cavalcante, que será recompensado.

FUGIO

Manoel, cabra, côr macilenta, rosto chupado, barba no queixo inferior, e pouca no rosto, com uma cicatriz no queixo inferior, cabellos carapinhos, estatura e tamanho regulares, pés pequenos e seccos, pernas finas, representa 30 á 30 e tantos annos de idade, é filho do Rio do Peixe ou cidade de Souza, é conhecido de todo sertão da Parahyba; quem delle der noticia ou o trouxer ao engenho Pimentel da comarca do Cabo, ou na rua Direita á Ferreira de Oliveira & Irmãos, será generosamente recompensado.

Por 35$000

Aluga-se o segundo andar e sotão do sobrado á rua Direita n. 8, com bastantes commodos e limpo; a tratar no pavimento terreo do mesmo.

Fugio

do engenho Sibiró, do Cavalcante, do termo de Serinhãem, desde o dia 15 do mez corrente, o escravo de nome Epiphanio, com os signaes seguintes: côr preta, cabellos carapinhos, altura regular, falta de dentes no lado superior, pouca barba na ponta do queixo superior, pés seccos, rosto descarnado, pernas um pouco archiadas, idade 30 annos, pouco mais ou menos. Consta que o sobredito escravo procurára o proprietario de engenho Aratangil para compral-o, e alli foi mostrado ao portador que fôra buscal-o, pelo mesmo proprietario: roga-se, portanto, ás autoridades policiaes e capitães de campo a captura do mencionado escravo e levem no ao predito engenho Sibiró, ou á rua do Apollo n. 14, 1º andar, que serão recompensados. Engenho Sibiró, Cavalcante, 26 de agosto de 1881.

CASA

Aluga-se ou vende-se uma casa na Torre, proxima a antiga ponte desse lugar; a tratar na segunda casa em frente a dita ponte.

Ama para comprar e cozinhar

Precisa-se de uma; a tratar na livraria franceza, rua 1º de Março n. 9.

Attenção

A' rua do Corredor do Bispo n. 20, pregueia-se com perfeição e á machina á razão de 40 rs. o metro, vindo abainhado, e 60 rs. não abainhado.

— Desencaminhou-se a caderneta n. 3596 da Caixa Economica desta provincia, pertencente a Antonio de Souza Martins; roga-se a quem a tiver, o favor de leval-a á rua da Lingoeta n. 4, que será gratificado.

AGUA DE CHINOLINA

PARA TINGIR INSTANTANEAMENTE OS CABELLOS

PREPARADA POR

BARTHOLOMEU & C.

Pharmaceuticos da casa real de S. M. F. El-Rei de Portugal; premiados em diversas exposições com o primeiro premio de sua classe

Unico composto, cuja base principal são principios vegetaes, que póde por isso ser usado por tempo indefinido *sem o menor receio* de alteração da saúde. Esta agua admiravel dá aos cabellos, em poucos minutos, uma côr de brilho natural, desde o castanho até o negro, e ao contrario de todos as tinturas conhecidas, tem um aroma agradabilissimo, que facilita o seu uso as senhoras, ainda ás mais difficeis. *Afiançam-se os seus resultados e effeitos inoffencivos*, quer a applicação seja limitada á barba, quer comprehenda os cabellos da cabeça.

DEPOSITO GERAL

PHARMACIA E DROGARIA

34---Rua larga do Rosario ---34

PHARMACIA E DROGARIA FRANCEZA

N. 25--Rua do Barão da Victoria--N. 25

J. C. Levy & C., proprietarios deste importante estabelecimento de drogas, tintas, etc., como successores de P. Maurer, scientificam aos seus numerosos freguezes, que a dita pharmacia acaba de passar por uma grande e notavel reforma não só quanto ao seu laboratorio, mas tambem quanto aos seus empregados; e de receber da Europa, e dos Estados Unidos um variadissimo sortimento das mais acreditadas drogas, tintas etc. Scientificam mais, que tem á venda os seguintes medicamentos preparados pelo habil, intelligente e pratico pharmatico, José Francisco Bittencourt, empregado da dita pharmacia:

ELIXIR DEPURATIVO, poderoso remedio contra as molestias syphiliticas, cutaneas, rheumaticas, gotosas etc.

VINHO DE CAPEBA, não menos poderoso contra as molestias do figado, chloroses, anemias etc.

XAROPE DE JARAMARACARU', especifico contra as bronchites, etc.

AGUA ANTI-PERIODICA, contra as febres intermittentes e paludosas.

PEITORAL DE RABO DE TATU', efficaz medicamento contra bronchites, tosse convulsa etc.

ELIXIR EMENAGOGO, poderoso medicamento contra as irregularidades da menstruação etc.

E muitos outros preparados novo's

GRANDE E NOVA
LOJA DE JOIAS

A' RUA PRIMEIRO DE MARÇO N. 6

Esquina da rua do Imperador

DE

JOSEPH KRAUSE & C.

Neste elegante e rico estabelecimento, recentemente aberto á concurrencia publica, offerecemos ás Exmas. familias e a todas as pessoas que desejam prover-se de uma JOIA DE GOSTO o mais importante e variado sortimento em riquissimas OBRAS DE BRILHANTE, OURO COM PEDRAS FINAS E OBRA DE PRATA, assim como DE PEROLAS, ONIX, ROSALINAS, CORAL, etc., etc., do mais modico preço ato o mais subido valor.

RELOGIOS DE OURO, americanos, inglezes e suissos dos mais afamados fabricantes.

Preços resumidos e fixos

Comprase ouro e prata velha

PILULAS DE EUCAL

DO

DR. CARLOS BETTENCOURT

Tratamento curativo das sezões ou febres intermittentes

Cura radical em trez dias!

A substancia de que se compõe as minhas pilulas é extrahida do Eucalyptus globulos, planta oriunda da Australia et transplantada para o Brazil.

E' uma bella e frondosa arvore que se encontra nos jardins desta cidade.

O emprego da eucalyptina nas febres intermittentes é de uma efficacia ádmiravel e sem exemplo no sulphato de quinina. Estas pilulas são unicamente preparadas na pharmacia Galeno.

Podemos affirmar francamente que as pilulas do Dr Carlos Bettencourt são o primeiro remedio para as sezões.

Temos numerosos attestados em nosso poder que provam a sua efficacia.

Todos os medicamentos que ha para esta molestia foram supplantados por este novo preparado americano.

As febres de qualquer natureza cedem igualmente ao seu emprego. Quando houver febre tome-se as pilulas de eucalyptina e a cura será certa.

Ainda não falharam em um so caso.

INJECÇÃO BETTENCOURT

ANTI-BLENORRHAGICA

CURA RADICAL EM SEIS DIAS

Gonorrhéa ou uretrite

Esta affecção consiste em uma inflamação da membrana mucosa da urétra, acompanhada de um fluxo purulanto e contagioso. Esta doença provém ordinariamente de um contagio de pessoa affectada desse incommodo, mas pode tambem resultar de qualquer irritação da uretra, equitação, excesso no coito, masturbação e differentes outras molestias, taes como: gôta, rheumatismo, syphilis, etc.

O principal methodo curativo é o abortivo adoptado por notabilidades medicas, como Ricord, Niemayer, Calvi e outros.

Este tratamento consiste na applicação da minha Injecção Vegetal e no de banhos frios diariamente. Na mulher tem esta molestia a sua sede na vagina, e torna-se preciso diluir a Injecção em parte igual d'agua para fazer as injecções.

Sendo a gonorrhéa chronica é mister tomar internamente a Salsaparrilha e Caroba do Dr. Carlos.

Na Leuchorréa ou Florés Brancas deve seguir-se este mesmo tratamento.

PILULAS Ferruginosas DE JURUBEBA DE BARTHOLOMEO & Cª

Pharm. Pernambuco.

Curão a Anemia, Flores brancas, Falta de Menstruação, as Debilidades e Pobreza de sangue.

Exigir a assignatura Bartholomeo & Cª

Jardim das plantas

Rua do Mondego n. 80

Grande variedade de sapotizeiros e sapoteias, muito baratos a 1$000 maior de que um homem, pouco menor a 500 e 250 rs., grandes copadas a 2$, 3$000, 4$000 e 5$000 muito grandes e já produzindo.

Grande variedade de plantas, quasi todas muito baratas, algumas até pelo valor dos dous vasos que tem consumido.

Comprando-se porção faz-se ainda abatimento, conforme for ella, e havendo quem compre todas as plantas dá-se tudo por menos a metade desses preços.

Macáo do Assu'

José Dias Soares tem deposito de 120,000 alqueires de sal, pouco mais ou menos, pela medida do Rio de Janeiro, para vender, independente dos demais proprietarios, e com proporções de carregar tanto dentro do porto desta cidade como fóra da barra, com brevidade.

Attenção

Compra-se papelões velhos; na rua do Imperador n. 22, 3º andar.

CASA DE OURO
4:000$000

Bilhetes garantidos

Rua do Barão da Victoria n. 40 e casas do costume

O abaixo assignado acaba de vender entre seus felizes bilhetes um meio de n. 2,084 com a sorte de 800$000, e um inteiro de n. 403 com a sorte de 100$000 além de outros premios de 32$, 16$000 e 8$000.

O mesmo abaixo assignado convida aos possuidores a virem receber na conformidade do costume, sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 96.ª parte da loteria a beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife, (152ª), que se extrahirá quarta-feira, 31 do corrente.

PREÇOS

Bilhete inteiro 4$000
Meio 2$000
Quarto 1$000

Em porção de 100$000 para cima

Bilhete inteiro 3$500
Meio 1$750
Quarto $875

João Joaquim da Costa Leite.

CASA DA FORTUNA

Aos 4:000$000

BILHETES GARANTIDOS

A' RUA PRIMEIRO DE MARÇO (OUTR'ORA RUA DO CRESPO) N. 23 E CASAS DO COSTUME.

O abaixo assignado, tendo vendido nos seus afortunados bilhetes, 2 meios n. 2584 com a sorte de 4:000$, 1 inteiro n. 3200 com a sorte de 200$, 1 inteiro n. 3470 com a sorte de 100$, e outras sortes de 32$, 16$ e 8$, da loteria (151.ª), que se acabou de extrahir, convida aos possuidores a virem receber, na conformidade do costume sem desconto algum.

Acham-se á venda os seus afortunados bilhetes garantidos da 96.ª parte das loterias á beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife (152.ª), que se extrahirá quarta-feira, 31 do corrente.

PREÇOS

Bilhetes inteiros 4$000
Meios 2$000
Quartos 1$000

Em quantidade maior de 100$

Bilhetes 3$500
Meios 1$750
Quartos $875

Manoel Martins Fiuza.

CASA FELIZ

Praça da Independencia ns. 35, 37 e 39

Aos 4:000$000

O abaixo assignado vendeu entre os seus felizes bilhetes garantidos da loteria 151ª a sorte de 100$, em dous meios n. 3508, além de outras de 32$, 16$ e 8$000.

Convida aos possuidores a virem receber sem desconto algum.

O abaixo assignado tem exposto á venda os seus felizes bilhetes garantidos da loteria 151ª, a beneficio da Santa Casa de Misericordia, que tem de extrahir-se no dia quarta-feira 31 do corrente.

PREÇOS

Bilhetes inteiros 4$000
Meios 2$000
Quartos 1$000

Em porção de 100$000 para cima

Bilhetes inteiros 3$500
Meios 1$750
Quartos $875

Antonio Augusto dos Santos Porto.

ALUGA-SE

a casa á rua Direita dos Afogados n. 8, com grandes commodos para familia, tendo um grande sitio com muitas fructeiras e viveiro, que só com a vista é que se poderá apreciar, o aluguel por preço commodo; a tratar á rua Duque de Caxias n. 62; a chave para o ver, acha-se na casa contigua, onde mora o Illm. Sr. Dr. Mattos.

AMA Precisa-se de uma mulher de meia idade, que saiba comprar, cozinhar e engommar com perfeição, para uma pessoa só: na rua de Santo Amaro n. 31.

BARROS REGO

ADVOGADO

Mudou sua residencia e escriptorio para a rua Estreita do Rosario n. 43, 1º andar.

ESCRAVOS FUGIDOS

Fugiram do engenho Cara assú, da comarca de Barreiros, no dia 22 de dezembro do anno passado, os escravos Claudino e Caetano:

O 1º tem os signaes seguintes: baixo, corpo regular, com pouca barba, côr preta, com um defeito em um dos braços, de modo que o conserva sempre mais levantado do que o outro, é carreiro e tem de 28 á 30 annos de idade, foi comprado a um francez de nome Bernardo, que o houve do senhor do engenho Melancia, em Bom Jardim.

O 2º tem de 17 para 18 annos, é mulato, de cabellos carapinhos, secco, e sempre que falla conserva ar de riso; é de Pesqueira, mas presume se que esteja em Bom-Jardim, em companhia do primeiro: quem os apprehender e leval-os ao referido engenho, será generosamente recompensado.

Contra a tosse

Xarope peitoral Jame

Unico legalmente autorisado pelo conselho de saúde publica de Portugal, ensaiado e approvado nos hospitaes. Cada frasco está acompanhado de um impresso com as observações dos principaes medicos de Lisbôa reconhecidas pelos consules do Brazil.

Contra a debilidade

Farinha peitoral ferruginosa da pharmacia Franco

Reconhecida como precioso alimento reparador e excellente tonico reconstituinte, esta farinha, a unica *legalmente autorisada e privilegiada em Portugal*, onde é de uso quasi geral ha muitos annos, applica-se com o mais reconhecido proveito em pessoas debeis, nas que padecem do peito, em convalescentes de quaesquer doenças, em crianças, anemicos, e em geral nas que carecem de forças no organismo.

Unico deposito em Pernambuco, á rua do Marquez de Olinda n. 23, pharmacia de Francisco Manoel da Silva & C.

FUGIO

José, preto, de 20 á 25 annos, magro ou secco do corpo, de altura mais que regular, pernas finas, pés um pouquinho apalhetados, com falta de metade dos dentes na frente e uma pequena cicatriz na face esquerda; nasceu na Macabyba, do Rio Grande do Norte, em poder do finado João Martins, passando a um seu filho que o vendeu, passou annos na Serra do Martins, e conhece outros sertões mesmo desta provincia e da Parahyba: quem delle der noticia ou conduzil o ao engenho Pimentel, na comarca do Cabo, ou á rua do Queimado á Demetrio Bastos, será generosamente recompensado.

Escravo fugido

300$000 de gratificação

Ausentou-se do engenho Tabocas, na comarca de Páo d'Alho, no dia 25 do mez de julho do anno p. passado, o escravo Moysés, com os signaes seguintes: côr fula, cabeça redonda, cabellos carapinhos, dentadura perfeita, bem feito de rosto e de corpo, tem 29 annos de idade, porém representa, pela physionomia, 24, está principiando a barbar e tem poucos cabellos no queixo, tem falta de uma unha no dedo grande de um dos pés, os quaes são bem feitos, tem os peitos cruzados de cabellos, e uma pequena mancha no pescoço mais escura do que a côr delle. Pede-se a quem o apprehender, que leve-o ao dito engenho, ou á rua Formosa n. 13.

Moveis

Compra-se, vende-se, aluga-se e troca-se moveis novos e usados de todas as qualidades.

As compras effectuam-se de prompto a dinheiro á vista, qualquer que seja sua importancia.

Em todas as transações, são tomadas em consideração as necessidades dos Srs. pretendentes, que encontrarão maiores vantagens do que em outra qualquer parte.

ARMAZEM DE MOVEIS
(A rua do Duque de Caxias n. 37)

Professora

Uma senhora perfeitamente habilitada a leccionar primeiras lettras, portuguez, francez, bordados e flores de todas as qualidades, propõe-se a ensinar esses materias em casas particulares, aqui ou fóra da cidade; quem precisar, dirija-se á rua da Imperatriz n. 21, loja de Carlos Claudio Tresse.

SEMPREVIVA

Este pequeno, mas mimoso estabelecimento, tem um completo sortimento de miudezas, artigos de luxo e phantazia, os quaes se venderão baratissimos, por querer tornar-se conhecida.

Sempreviva
Rua do Cabugá n. 1 C.

AMA

Continua a precisar-se de uma ama para algum ensaboado e serviço domestico: no Manguinho n. 2.

Ainda continua a precisar-se de um criado para sitio, e outro de menor idade para serviço de casa: no Manguinho n. 2.

ALUGA-SE BARATO

Palacio do Bispo n. 18, terrea.
Becco da Bomba n. 8, 1º andar.
Porto da Madeira, rua da Aguasinha n. 7 (Beberibe), bom sitio.
Trata-se no largo do Corpo Santo n. 19, 1º andar.

45$000

Aluga-se o 1º andar n. 32 á rua estreita do Rosario, tem agua e gaz encanados; a tratar na rua Duque de Caxias n. 46, 1º andar.

Attenção

Pede-se ao Sr. Antonio Bezerra de Menezes Lyra, ex-lojista e presentemente guarda-livros, appareça á rua do Coronel Suassuna numero 17.

AMA

Precisa-se alugar uma ama para todo serviço de casa de pouca familia, prefere-se escrava: na rua da Santa Cruz n. 62, andar terreo.

Cavallo furtado

Do engenho Firmeza, pertencente ao Barão de Pirangy, furtarão na noite de 16 para 17 do corrente mez um cavallo com os signaes seguintes: rodado escuro, com o ferro † em um dos quartos, uma pequena listra na frente, tem os cabellos da junta do peador para os cascos mais alvos do que os do corpo, é inteiro, muito novo, tem o andar baixo, brando e mistura com galope, visto de longe parece melado raposo, tem pouco cabello na cauda e as clinas mais pretas que todo o corpo. Dá-se 50$000 a quem o entregar neste engenho e 100$000 a quem descobrir o ladrão.

FUGIO

Do engenho Car Assú, comarca de Barreiros, fugio no dia 2 de fevereiro o escravo Innocencio, com 20 annos de idade, levando roupa de brim e um paletot de casemira. Foi comprado no Buique ha oito annos, pouco mais ou menos, e presume-se ter ido para lá ou para os lados de Alagoas, onde já tem sido apprehendido algumas vezes, e tem os signaes seguintes: baixo, corpo regular, côr acaboclada ou mulato escuro, cabellos carapinhos, falta de dentes, olhos grandes, pés grossos, muito ladino e intitula-se forro: quem o apprehender, leve-o ao referido engenho ou ao Recife, praça do Corpo Santo n. 15, que será recompensado.

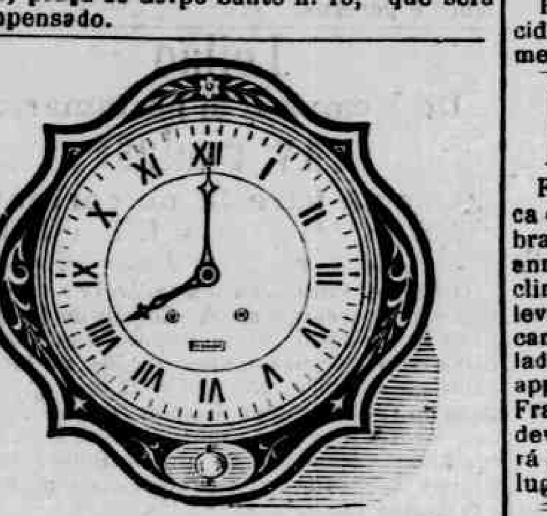

ALBINO BAPTISTA DA ROCHA

Participa aos seus amigos e freguezes que continúa na sua antiga profissão de relojoeiro e dourador: Faz todo e qualquer concerto concernente a sua arte; assim como concerta caixas de musica; em sua officina particular loja a rua do Duque de Caxias n. 32.

PASTILHAS

de mastruço e angelim com chocolate

Deposito botica

Franceza e drogaria

A. Caors

22 - Rua da Cruz — 22

Escravo fugido

Fugio no dia 11 do corrente, do engenho Cassuá, do termo da Escada, o escravo Semeão, com idade de 42 annos, preto, magro, alto, falto de dentes, um tanto calvo, pernas longas e zambêta, tem um dos pés um pouco inchado e com principio de arestim. Sahio com calça e jaqueta de algodão riscado e chapéo de massa preto. Costuma nestas fugidas passar em Rio Formoso, Gamelleira e seguir para Porto Calvo, donde já tem vindo: quem o prender, leve-o áquelle engenho que será bem recompensado.

CURSO

De portuguez e arithmetica

13—RUA DA CADEIA NOVA—13

Lydio de Albuquerque continúa a leccionar portuguez e arithmetica aos estudantes que se quizerem preparar para exames na Faculdade de Direito, concursos ou quaesquer outros fins.

Explica com a maior clareza e interessa-se o mais possivel pelo adiantamento dos alumnos.

Dá aula das 7 ás 9 horas da manhã e das 4 ás 6 da tarde, á rua da Cadeia Nova n. 13, sobrado, onde pode ser procurado ás mesmas horas.

13—Rua da Cadeia Nova—13

Ao publico

Manoel Amancio dos Reis, tendo perdido uma letra por occasião da virada do escaler do vapor *Mandahu* no desembarque em Porto de Pedras, na noite de 10 do corrente, além de outros objectos e valores cinco letras no valor de 6.138$300, previne a quem quer que lhe forem offerecidas, de não fazer transacção alguma, visto que já preveni ao aceitante para só fazer pagamento a mim proprio. Gratifica-se a quem as tiver achado e entregar á rua do Vigario n. 4, 2º andar. As letras são todas aceitas pelo Sr. Trajano Cicero de Mendonça Pinto, dos engenhos S. Paulo e S. Domingos, pertencentes ao abaixo assignado, a saber: a primeira, vencida em 27 de dezembro de 1880, sacada pelos Srs. Allan Perterson & C., garantida e paga por mim, da quantia de 1:170$; a segunda de 639$990, vencida em 22 de janeiro; a terceira de 1:000$, tambem vencida em 22 de janeiro; a quarta de 1.656$100, vencida em 22 de fevereiro; e a quinta de 1,672$210, vencida em 22 de março, tudo do corrente anno, e sacadas por mim, sendo que a de 639$990 e a de 1.000$ foram endoçadas e resgatadas por mim em seus vencimentos. Recife, 24 de agosto de 1881.

Manoel Amancio dos Reis.

Attenção

Fabrica-se caixas de papelão de todos os tamanhos e qualidades; na rua do Imperador n. 22, terceiro andar.

Ao bello sexo

A SEMPREVIVA, situada á rua do Cabugá n. 1 C, recebeu um completo sortimento de fitas Pompadour, queimadas e de diversas qualidades, as quaes recommenda ao bello sexo.

AMA Aluga se uma escrava cozinheira e engommadeira; na rua do Bom Jesus n. 29.

Tonico por Excellencia

VINHO e XAROPE *Ferruginoso* DE JURUBEBA DE BARTHOLOMEO & Cª

Pharm. Pernambuco.

Approvados pela ACADEMIA de MEDECINA

Curão as *Anemias, Flores brancas, Falta de Menstruação, Gonorrhéas, Desarranjos do Estomago, Falta de Sangue, é o melhor Tonico reparador das Forças.*

EXIGIR a assignatura Bartholomeo & Cª

Machinista ou foguista

Precisa-se em um engenho distante desta cidade oito legoas; na rua da Imperetriz numero 64

ESCRAVO FUGIDO

Fugio do engenho Sapucaia, sito na comarca de Jaboatão, o escravo de nome José, cabra, bastante alto e cheio do corpo, de 28 annos de idade, sem barba, quando anda inclina a cabeça para diante, é carreiro e oleiro, levou um cavallo russo pedrez passeiro, com cangalha, cujo cavallo tem na pá e queixo do lado esquerdo este ferro — JFSL —: quem o apprehender e levar ao referido engenho ou á Francisco Izidoro Ribeiro de Carvalho, residente na rua Augusta n. 189 desta cidade, será generosamente recompensado. A fuga teve lugar na noite de 23 para 24 do corrente.

AVISO

São chamados ao estabelecimento da rua da Aurora n. 81, a negocio que não ignoram, os senhores:

Arestides Honorio Bezerra de Menezes.
Manoel Bruno dos Santos Gouveia.
Antonio Luiz Martins.

O Calangro vende

Papel de impressão formato do *Jornal do Recife.*

36 rua da Madre Deus 36

COMPRAS

Nova agencia de moveis

Na rua dos Quarteis n. 10 compra se e vende-se trastes novos e usados, assim como aluga se e concerta-se.

— Compra-se um mulatinho de 11 á 12 annos; na rua da União n. 5.

VENDAS

Sellins inglezes

Do afamado Middlemore e outros, teem sempre Domingos José Ferreira & C., á rua do Barão da Victoria n. 1; bem como arreios, ferragens finas de metal silver-plate, coxins de linho, colxões e travesseiros, preços sem competencia.

Canoas

Vende-se ou aluga-se quatro canoas de lotação de 4 á 10 toneladas; a ver e tratar na rua Imperial n. 324.

E' bem preta

Nova remessa de tinta preta denominada Pernambucana, acaba de receber o Bazar Victoria, e vende a 600 rs. a garrafa, na rua Nova n. 2.

Papel de impressão

Formatos do *Diario de Pernambuco* e do *Jornal do Recife*; vendem Rodrigues de Faria & C., rua de Mariz e Barros n. 11.

Taverna

Vende-se a taverna da travessa do Principe n. 7, propria para um principiante; a tratar na mesma. O motivo da venda se dirá ao comprador.

— Vende-se superior tapete para forro de salas, a 3$ o metro; na rua Duque de Caxias numero 53.

— Vende se a casa terrea da rua das Trincheiras n. 21, a tratar na rua do Paysandú n. 23, taverna.

Fabrica Luz Stearica

Fonseca Irmãos & C. teem exposto a venda no armazem da rua da Madre de Deus n. 12, os productos de sua fabrica aos preços seguintes:

Vellas em pacote de 1/2 libra	280
Idem idem idem de 1 libra	600
Vellas para castiçal de mola (o pacote)	600
Idem para carro (o pacote)	600

Vende-se

uma armação, pesos e medidas, em lugar proprio para principiante; a tratar em Afogados n. 21, largo da Paz, livre e desembaraçada.

LEALDADE

Fabrica de cigarros

Rua do Barão da Victoria numero 39

Aos amigos fumantes

Grande e immenso variado sortimento de ponteiras de espuma e de ambar, lisas e com figuras, cachimbos de espuma e de madeira, lisos e com ricas figuras, o que neste genero de mais lindo tem vindo ao mercado.

Fumos desfiados e picados de todas as qualidades.

Charutos de Havana, Bahia, etc., cigarros de palha vindos do Rio, e de seda fabricados com os melhores fumos e sem composição, na fabrica Lealdade, das seguintes marcas:

Carolina, Castor, Pollux, Vulcanicos, Só para mim, Pegasos e ouras marcas de fumos desfiados: na Lealdade, rua do Barão da Victoria n. 39, Leal & C.

Deposito

Vende-se o acreditado deposito sito á rua de S. Jorge n. 135, junto ao arsenal de marinha; a tratar na rua do Amorim n. 64.

BARATO

Papeis para forro de salas de superior qualidade francezes a preço muitissimo barato, á rua do Amorim n. 37.

Para desenho

Vende-se uma palheta de porcelana: a tratar na rua larga do Rosario n. 32, loja de louça.

Barcaça á venda

Vende-se uma barcaça de 550 saccos de assucar, de carga, por ser grande para o porto que o dono necessita; a tratar no caes do Ramos n. 2, com o Cuberto.

NOTICIA PROVEITOSA

Reunir o util ao agradavel; eis o que todos aplaudem, e com razão... pois bem a Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63, tem executado este apreciavel programma: visto como acaba de receber directamente da Europa por intermedio dos Srs habeis correspondentes, o que de mais novo e legante existe nomundo das modas: e tanto assim é, que quando se vê um bonito vestido, enfeitado e capricho, ou algum aroma esquisito e agradavel sentir-se escapar do branco lenço de fina cambraia, finalmente quando se vê qualquer artigo de inteira novidade e phantasia não se pergunta onde tem comprado, todos o affirmam e tacitamente só na Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63, e o preço! já se sabe modico: é o abatimento, por excellencia apreciado do sexo amavel, a quem, o seu proprietario ufana-se em bem servir já tratando com aquelle respeito a que tem jus, e já servindo com aquelle agrado de que é merecedor: eis por tanto reunio o util ao agradavel e para prova do expendido a Nova Esperança convida a todos em geral, e em particular as Exmas. amantes do bom tom a virem apreciar os artigos de sua repartição no que está completamente sortida.

FUNILARIA

A' rua larga do Rosario n. 20

— sempre grande sortimento variado de vidros brancos e de côres, assim como tudo que pertence á sua officina.

— Bicos de algodão de cores, peças, a 400 e 500 rs.

Para baptisado:
Vestuarios de cambraia, enfeitados.
Sapatinho de setim e de pellica.
Chapéos de seda enfeitados.
Meias de seda branca
Fitas brancas de gorgurão e de setim, e franjas douradas.
Plumas para chapéo, flores em ramos para enfeites de vestidos e de chapéos: vende-se no Bazar Victoria n. 2, á rua do Barão da Victoria.

AO 61

RUA DUQUE DE CAXIAS

Grande pechincha

ESPARTILHOS FINOS para senhora e meninas a 3$500!...
BABADOS E ENTREMEIOS bordados a 200, 600, 1$000 e 1$500 a peça.
FUSTÃO BRANCO superior a 400 e 500 rs. o covado
MADAPOLÃO FINO enfestado a 3$500 a peça.
CHITAS FINAS E PERCALES a 200, 240 e 280 rs. o covado!..
COLXAS DE FUSTÃO de cores a 2$000 e 2$800 uma.
CROXETS PARA SOFA' a 2$500 e para cadeiras a 1$000.

Dá-se amostras com penhor

Genebras e vinagres

Moreira do Cabo & C. teem sempre em seu deposito á rua do Bom Jesus n. 8, grandes quantidades destes generos e a preços resumidos.

Bichas hamburguezas

Chegadas pelo ultimo vapor

São de primeira qualidade, e vende-se mais barato do que em outra qualquer parte, tanto a retalho como em porção; á rua do Marquez de Olinda n. 34, 1º andar, salão de cabelleireiro.

Exposição Universal

A Exposição Universal, á rua do Barão da Victoria n. 17, recebeu grande sortimento de espartilhos para senhoras e meninas, o que se póde desejar de melhor e mais commodo; assim como grande sortimento de rouches e plissés de seda e cambraia, modellos lindos.

Na Exposição Universal o respeitavel publico e com especialidade o bello sexo encontrarão completo sortimento de miudezas, perfumarias, grande variedade de objectos para presentes, theatros e casamentos, chapéos, sapatinhos e vestuarios para baptisados, fitas de gorgorão, setim e velludo lisas e matisadas, bicos de algodão, seda e linhos brancos e de cores bordados em cambraia tapada e transparente. botões de madreperola, seda e de outras qualidades para vestidos, collarinhos, gravatas, e meias de muitas qualidades para homens, senhoras e meninos; quadros e albuns para retratos, espelhos, quadros e jarros para salas e quartos; bonecos e brinquedos para criança; leques de madreperola, de marfim, de osso e madeira com seda preta e de cores; flores de cores e de larangeira para vestidos de noivas; lãs, sedas e missangas e talagarças para bordados; preparos para fabrico de flores, e outros muitos artigos que se torna massante mencional-os, o que se vende barato.

Na Exposição Universal tambem se encontra um completo sortimento de instrumentos para musica do afamado fabricante Gautrot, Ainé & C.; papel e methodos para musica e grande variedade de operas para piano e canto; assim como lanternas e chicotes para carro.

Exposição Universal

17 — Rua do Barão da Victoria — 17

Emilio Roberts.

FORMAS PARA ASSUCAR

Novo systema de formas americanas para assucar, feitas de madeira: amostras no escriptorio de Saunders Brothers & C. praça do Corpo Santo n. 11, primeiro andar

Cal nova de Lisboa

chegada pelo vapor *Sully*; vendem Lourenço Ribeiro & C., á rua de Pedro Affonso numeros 61 e 63.

O CALANGRO RESOLVE

GRANDE REDUCÇÃO DE PREÇOS

Qualidade garantida sem competencia

CHARUTOS

Fumo, papel e varios artigos

36—RUA DA MADRE DE DEUS—36

De lã e de algodão

Meias brancas e de cores para senhoras, homens e meninos, carapuças para homem e para senhora, e camisas de meia para homem vende o Bazar Victoria (rua Nova) n. 2.

Lagedo de Lisboa

Vende-se na rua do Marquez do Herval, [outr'ora Concordia] refinação do Moreira.

Farinha de mandioca

de Goyanna, em porção e a retalho; vende-se por preços modicos, no armazem de Fiuza & Filho no Forte do Mattos.

ACIDO SALCILICIO

Especialidade do Dr. Von Heyden de Dresden

Por estudos recentes sabe-se que este sal é um medicamento importantissimo contra as febres malignas: e como preservativo tem sido universalmente adoptado pelos fabricantes de alimentos em conserva—mas o que especialmente, o recommenda para esta provincia é a *sua utilidade no fabrico do assucar*—utilidade provada pelo immenso consumo que delle se faz nas Antilhas.

Para maiores explicações

Na Pharmacia Franceza

J. C. Levy & C.

RUA NOVA N. 25, UNICO DEPOSITO

NOVIDADES

QUE INTERESSAM

Grosdenaple preto de seda a 1$200, 1$800, 2$000 e 2$500

São de muito mais dinheiro e só se vendem por tão barato preço, por haver grande quantidade de covados na

FRAGATA AMAZONAS

Rua do Duque de Caxias n. 47

Alpacas a Pompadour a 240 e 280 réis o covado

Grande e lindo sortimento de fazenda inteiramente moderna para vestidos.
Alpacas lisas, cores sortidas a 400 rs. o covado.
Cretones francezes de cor lisa, fazenda nova para vestidos a 320 rs. o covado.
Fichus de lã lindissimos a 3$000.
Merinós de duas larguras, para vestidos a 1$400.
Gorgorão de lã, cores lisas e lindas a 640 rs

Fragata Amazonas

Rua do Duque de Caxias n. 47

SELLINS INGLEZES

Jockey

Na loja de selleiro da rua do Barão da Victoria n. 29

Se vendem por commodo preço estes esbeltos e interessantes sellins, assim como um completo sortimento de sellins, silhões, chegados pelo ultimo vapor fabricados pelos mais abalisados fabricantes de Londres, rebenques encastoados de prata e tudo se vende por menos preço do que em qualquer outra parte—a vista faz fé

COUSA CHIC

a 3$000 a peça

O 43 da rua Duque de Caxias

Peças de madapolão irlandez, muito fino a 3$000 a peça, é pechincha, é pechincha, só o 43

Popeline mesclada

a 200 rs. o covado

E' PECHINCHA

Mais popelines

Com listas de seda de 500 a 240 o covado

Vende-se para liquidar a factura do fabricante, venham comprar antes de acabar.

Duque de Caxias n. 43

Tinta preta de impressão

Em latas de 25 libras; vendem Rodrigues de Faria & C., rua de Mariz e Barros n. 11.

Fazendas baratissimas

Para vestidos

A' loja dos barateiros da Boa-Vista á rua da Imperatriz n. 40

VENDEM-SE

Linhos lisos para vestidos tendo de todas as cores e cores fixas covado a 160
Barejes transparentes fazenda, de gosto covado a 200
Chitas miudinhas e grandes tanto claras como escuras, covado a 200
Baptistes de cores com padrões muito delicados e cores fixas, covado a 200
Ditas lisas de uma só cor tendo de todas as cores e fixas, covado a 240
Ditas pretas para luto com palminhas brancas, covado a 240
Cretones encorpados e claros para vestidos cores novas, covado 240
Chitas claras e escuras sendo muito boa fazenda, covado a 240
Cretones francezes fazenda muito encorpada para vestidos e chambres, sendo padrões escuros, covado a 280
Lãsinhas bonitas para vestidos com gostos a Pompadours, covado a 280
Ditas melpomenes fazenda de muito gosto, covado a 320
Fustões de cores matisados com largura de chita franceza, covado a 280
Cretones finos para roupa de crianças, tendo padrões claros e escuros sendo dos mais modernos que tem vindo ao mercado a 320, 360 e 400

Para luto

Cassas pretas com salpicos brancos, covado a 240
Organdy preto liso e com listas e palminhas, covado a 320
Lãsinhas pretas, lisas de todas as qualidades de 400 até 700
Merinós pretos com 6 palmos de largura para vestidos a 1$800 e 2$000

De todas estas fazendas dão-se amostras com penhor na esquina do becco dos Ferreiros n. 40, de

Alheiro & Silva

Tavares de Mello, genro & C.

Praça do Corpo Santo n. 15, 1º andar

Vendem a prazo ou a dinheiro com desconto

Cal nova de Lisboa.
Oleo de mocotó.
Potassa da Russia.
Enxadas do Porto.
Escumadeiras.
Passadeiras.

AVARIADO ???

Rua do Queimado n. 43

Algodãosinho a 2$500 e 3$500 a peça.
Chitas a 180 e 200 rs. o covado.
Linhos lisos a 120 rs. o covado.
Lenços brancos abainhados a 1$200 a duzia.
Toalhas felpudas a 4$000 a duzia.
Madapolão Irlandez a 3$000 a peça.

Só o 43

Da rua do Queimado

Engenho

Vende-se na rua da Imperatriz n. 35, segundo andar, uma parte no engenho Sitio do Meio, na comarca do Rio Formoso, e outra do engenho Pirangy, em Agua-Preta.

Azeite de carrapato

Vende-se na rua da Guia n. 62, de 80 a 100 canadas.

Para fabrico de flores e bordados

Completo sortimento de elegantes desenhos de tapessaria, lã, sedas frouxas, torçaes, frocos, missangas, soutache, papel de seda, de côres, pistele, calix com aranha e sem ella, sombra, verduras, folhas verdes e avelludadas para rosas, musgo, jasmim e arame coberto; vende-se no Bazar Victoria, rua Nova n. 2.

Madapolão com toque de avaria a 4$ e 4$500

Vendem-se peças de madapolão camiseiro, com 24 jardas, a 4$ e 4$500; na loja da rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

Algodãozinho com toque de avaria a 3$000

Vendem-se peças de algodãozinho, fazenda muito encorpada, com 20 jardas, pelo barato preço de 3$ é pechincha; na loja da rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

Chitas com leve toque de avaria a 200 e 240

Vendem-se finissimas chitas claras e escuras, com desenhos petit-pis, a 240 rs. o covado, e ditas padrões claros e miudos. a 200 rs. o covado, é pechincha; na loja da rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

Algodão de listra americano a 240

Vende-se superior algodão de listra americano, proprio para roupa de serviço, sendo fazenda muito encorpada, que se vende limpa a 500 rs., e liquida-se a 240 rs. o covado, por ter um leve toque de avaria; isto na loja dos barateiros da Boa-Vista.

0—59 vende!

Peças de madapolão com 12 jardas, finissimo, a 3$!
Ditas de esguião para saias a 3$!
Duzia de lenços com barra a 1$200!
Cambraias Victoria, fina, com 12 jardas, a 3$500!
Chitas de cores bonitas a 200 réis!

E outros muitos artigos

Sortimento completo de casemiras para roupas.

59—Rua Duque de Caxias—59

Por baixo do Bilhar

Grande loteria da côrte

1,350:000$000

Nogueira Lima & C., estabelecidos á Praça da Independencia, n. 22, tem á venda os seus felizes bilhetes da grande loteria para 3 de outubro; os annunciantes tem sempre bilhetes das pequenas loterias de vinte contos, de cujas sortes não soffrem desconto algum; os seus bilhetes tem a sua assignatura e do Illm. Sr. commendador Rodrigues de Souza.

Cal nova de Lisbôa

Formas galvanisadas

Oleo de mocotó

Páos de jangada

Mastros para barcaças.

TRAPICHE FIUSA

— Leques de sêda sombreados, o que ha de mais novidade e elegancia, vende o Bazar Victoria, rua do Barão da Victoria n. 2.

Homeopathia pura

Tinturas homeopathicas

DE

JAMES EPPS & C.

De Londres

São essas tinturas da maior pureza, quér no alcool, quér nas substancias empregadas, e portanto de completa confiança.

DEPOSITO

Bartholomeo & C., rua larga do Rosario n. 34.

Cimento portlard

Barricas de 150 kilos cada uma por 8$; nos armazens de Silva, Paiva & C., á rua da Madre de Deus n. 26.

MUDOU-SE O TEMPO

J. F. Campos & C.

Receberam toalhas de labyrintho para baptisado, e fronhas, como tambem saias bordadas de 4$ á 10$, camisas bordadas tambem para senhora: rua 1º de Março n. 21.

Fôrmas galvanisadas

Tavares de Mello, genro & C. têm para vender em seu escriptorio, á praça do Corpo Santo n. 15, fôrmas galvanisadas chegadas no ultimo vapor. A muita sahida que ellas tem tido prova sufficientemente a sua boa qualidade e modico preço. A' ellas, pois, antes que se acabem.

Com avaria!!

59—RUA DUQUE DE CAXIAS—59

Madapolão com 24 jardas a 3$200 a peça.
Algodão com ditas a 3$260 a peça.
Suspensorios elasticos a 300 réis um.
Peças de cambraia Victoria a 3$500.

Rua Duque de Caxias n. 59

Carneiro da Cunha & C.

E' sempre assim

As Exmas senhoras devem procurar vêr o lindo sortimento de leques de côres e pretos, gosto inteiramente novo, para senhoras e meninas; assim como um bonito sortimento de bolsas de pellucia de seda de todas as côres só na Nova Esperança, n. 63, rua Duque de Caxias.

Para baptisados

Completo sortimento de chapins e sapatos de fino setim, fustão e merinó, o que ha de melhor, e tambem enxovaes. Nova Esperança, rua Duque de Caxias n. 63.

E' economico para as familias

Grandes latas com finissima banha para cabellos, e tambem sabonetes em grandes barras com aromaticos cheiros; é barato! Nova Esperança, 63, rua Duque de Caxias.

A's senhoras modistas

A Nova Esperança acaba de receber um bonito sortimento de plissés de seda e de linho, e tambem um rico sortimento de franjas pretas de seda.

Portugal

Vende-se uma propriedade na freguezia de Santo Izidorio, arcos de canna vezes, a tratar na rua do Rangel n. 67.

Vende-se

a rua do Impeaador n. 75

Papel de impressão do *Diario de Pernambuco* e *Jornal do Recife*.
Dito para embrulho e para saccos.
Dito pintado para encadernação.
Papelão de grande formato.
Panno chagrin.
Tinta de impressão.
Dita lytographica, e vermelhão.

LISTA GERAL

151.ª

N. B. — O premio prescreverá um anno depois da extracção.

DOS PREMIOS DA **7.ª** PARTE DAS LOTERIAS CONCEDIDAS POR LEI PROVINCIAL N. 105, A BENEFICIO DA MATRIZ DO POÇO DA PANELLA, EXTRAHIDA EM 27 DE AGOSTO DE 1881.

NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.
2	4$	233	4$	441	4$	690	4$	913	4$	1160	4$	1375	4$	1646	4$	1871	4$	2067	4$	2289	32$	2537	4$	2770	4$	3034	4$	3326	4$	3536	4$	3759	4$
6	—	37	—	53	—	95	—	15	—	61	8$	76	—	58	—	73	—	70	—	94	4$	48	—	79	8$	35	—	30	16$	45	—	63	—
10	—	41	—	60	—	97	—	18	32$	67	4$	84	—	59	—	74	—	75	—	97	—	51	—	86	4$	45	—	41	4$	54	—	68	—
12	—	42	—	61	—	707	—	28	4$	73	—	86	—	65	—	79	—	79	—	2300	—	54	—	93	—	52	—	42	—	57	—	75	—
13	—	46	—	62	8$	10	—	33	—	76	—	87	—	66	—	80	—	82	—	6	—	61	—	2821	—	53	—	59	—	63	—	82	8$
16	—	47	—	64	4$	12	—	42	—	83	8$	95	—	67	—	82	—	84	800$	7	—	67	—	33	—	56	—	64	—	72	—	86	4$
18	—	49	—	73	—	22	—	43	—	85	4$	96	—	74	—	83	—	91	4$	10	—	70	—	34	—	58	—	70	—	73	—	88	—
20	—	50	—	74	—	23	—	54	32$	89	—	98	—	76	—	90	8$	92	—	19	—	81	—	37	—	62	8$	72	—	76	—	90	—
23	—	55	—	76	—	27	16$	66	4$	90	—	1400	8$	79	—	95	4$	93	—	20	—	82	—	38	—	67	4$	73	—	81	—	94	—
26	—	60	—	81	—	28	4$	72	—	91	—	11	4$	81	—	99	—	99	—	32	—	84	4:000$	47	—	85	—	75	—	82	—	96	—
34	—	61	—	88	—	29	—	74	—	1200	—	13	—	85	—	1900	—	2101	—	35	—	87	4$	48	16$	87	—	78	—	86	—	97	—
35	—	64	—	89	—	30	—	78	—	5	—	14	—	86	—	3	—	4	—	45	—	89	—	55	4$	89	—	82	—	89	—	99	—
42	—	68	—	91	—	32	—	79	—	7	—	22	—	88	—	5	—	6	—	50	—	96	—	66	—	98	8$	85	—	93	—	3808	—
57	—	71	—	94	—	52	—	82	—	9	—	26	—	94	—	10	—	14	—	51	—	99	—	68	—	3113	4$	87	—	98	—	16	—
60	—	75	—	96	—	61	—	94	—	12	—	31	—	99	—	12	—	21	—	56	—	2608	—	70	—	15	—	97	—	3603	—	18	8$
61	—	78	—	500	—	63	—	1000	—	21	—	33	—	1700	—	17	—	27	—	57	—	20	—	74	—	20	—	3400	—	11	—	20	4$
63	—	85	—	6	—	72	—	3	—	23	—	39	—	2	—	21	—	31	—	60	—	21	—	78	—	21	—	4	—	13	—	28	—
66	—	87	—	10	—	74	—	4	—	30	—	40	—	5	—	25	—	41	—	64	—	26	—	79	—	22	—	9	—	14	—	37	—
67	—	89	—	15	8$	76	—	6	—	36	8$	51	—	8	—	27	—	43	—	68	—	35	—	81	—	24	—	10	32$	15	—	38	—
72	—	90	—	17	4$	77	—	10	—	46	4$	77	—	15	—	30	—	44	—	74	—	36	—	86	—	31	—	11	4$	17	—	42	—
78	—	93	—	27	—	78	16$	13	—	51	—	80	—	23	—	31	—	55	—	80	—	37	8$	89	—	35	—	14	—	28	—	48	—
83	—	96	—	33	—	84	4$	15	—	55	—	96	—	32	—	32	8$	59	—	83	—	41	4$	93	—	36	—	16	—	30	—	69	—
84	—	99	—	35	—	90	—	21	—	60	—	97	—	33	—	39	4$	62	—	87	—	48	8$	94	—	40	—	18	—	31	—	77	—
86	—	307	—	42	—	91	—	30	—	73	—	1503	—	40	—	43	—	64	—	88	—	50	4$	95	—	61	—	23	—	33	—	81	—
88	—	17	—	62	—	94	—	35	16$	76	—	8	32$	49	—	52	—	70	—	89	—	55	—	96	—	63	—	29	—	38	—	85	—
92	—	18	—	64	—	99	—	36	16$	85	—	12	4$	50	—	56	—	71	—	2402	—	57	—	97	—	66	—	32	—	42	—	86	8$
103	—	34	—	70	—	800	—	39	4$	88	—	39	—	53	—	61	—	81	—	7	—	59	—	2909	—	71	—	34	—	46	—	92	4$
4	8$	36	—	72	—	2	—	41	—	92	—	40	—	54	—	63	—	88	—	18	—	65	—	11	—	75	—	41	—	52	—	93	—
5	4$	41	—	73	—	6	—	43	—	99	—	44	—	61	—	76	—	90	8$	25	—	77	—	24	—	79	—	44	—	56	—	97	—
18	—	43	—	75	—	11	—	48	—	1303	—	45	—	63	—	80	—	93	16$	37	—	78	—	27	—	80	—	47	—	58	—	3902	—
21	8$	44	—	85	—	12	—	52	—	4	—	48	—	64	—	81	—	97	4$	42	—	82	—	28	—	82	—	49	—	65	—	4	—
30	4$	46	—	87	—	13	—	53	—	5	—	54	—	83	—	82	16$	2202	—	47	8$	85	—	32	—	89	—	62	—	69	—	5	—
35	—	50	—	92	—	15	—	55	—	14	—	58	—	85	—	88	4$	3	—	48	4$	87	—	35	—	92	—	65	—	71	—	6	—
37	—	56	—	93	—	17	—	59	—	16	—	59	—	90	16$	90	—	13	—	59	—	88	8$	41	—	98	—	66	—	72	—	8	—
41	—	60	8$	95	—	22	—	64	—	25	32$	62	—	1803	16$	91	—	30	—	61	—	98	4$	49	—	3200	200$	70	100$	77	—	10	—
43	—	64	4$	607	—	24	—	69	—	27	4$	71	—	4	4$	96	—	32	—	66	—	2700	—	52	—	10	4$	74	4$	81	—	16	—
45	—	72	—	11	—	30	—	71	—	31	—	79	—	8	—	98	—	33	—	67	—	1	—	54	—	12	—	79	—	82	—	18	—
53	—	74	—	13	—	37	—	75	—	33	—	86	—	14	16$	99	—	34	—	71	—	3	—	55	—	20	—	83	—	86	—	19	—
59	—	80	—	15	—	47	—	82	—	36	—	92	—	15	4$	2001	—	35	—	73	—	8	—	69	—	27	8$	88	—	90	—	21	—
63	—	83	—	16	—	48	—	86	—	37	—	95	—	22	—	2	—	36	—	76	—	14	—	81	—	39	4$	90	—	98	—	22	—
66	—	84	32$	18	—	53	—	87	—	41	—	99	—	30	—	4	—	45	—	82	—	16	—	84	—	41	8$	91	—	3701	—	27	—
80	—	85	4$	19	—	62	—	90	—	42	—	1601	—	34	—	7	—	49	—	86	—	22	—	87	—	44	4$	93	—	2	—	44	—
92	—	87	—	22	—	65	—	93	8$	43	—	2	—	37	—	12	—	54	—	91	—	24	—	94	—	46	—	95	—	7	—	47	—
201	—	95	—	23	—	69	—	96	4$	48	—	5	—	40	—	26	—	55	—	92	—	25	—	96	—	55	—	97	—	11	—	53	—
5	—	400	—	26	—	76	—	1100	—	49	—	6	—	44	—	31	—	56	—	2506	—	27	—	3000	—	61	—	3501	—	12	—	70	—
9	—	3	100$	31	—	83	—	10	—	50	—	14	—	45	—	34	—	61	16$	9	—	35	—	13	—	83	—	8	100$	14	—	72	—
11	—	8	4$	35	—	85	—	23	—	52	—	21	—	51	—	35	—	63	4$	12	—	41	—	16	—	84	—	11	4$	22	—	75	—
14	16$	10	—	36	16$	87	—	28	—	55	—	23	—	57	—	39	—	69	—	15	—	42	—	17	—	86	—	15	—	23	—	86	—
19	4$	11	—	39	4$	95	—	31	—	56	—	29	—	61	—	44	—	71	—	17	—	48	—	18	—	87	8$	16	—	30	8$	88	—
25	8$	14	—	64	—	97	—	41	—	64	—	31	—	62	—	45	—	73	—	21	—	53	8$	25	—	90	4$	20	—	37	4$	90	—
26	4$	16	—	71	—	98	—	42	—	66	—	32	—	63	—	47	—	77	—	24	—	56	4$	27	—	93	—	32	—	42	—	93	—
29	—	19	8$	78	—	900	—	49	—	68	—	35	—	64	—	60	—	80	—	28	—	61	—	30	—	3319	—	33	—	43	—	96	—
30	—	27	4$	87	—	11	—	58	—	70	—	42	—	67	—	66	—	81	—	29	—	66	—	32	—	21	—	34	—	58	—		

MUTILADO

SCIENCIAS

PARECER SOBRE A MOLESTIA QUE SE TEM DESENVOLVIDO NAS CANAS DOS ENGENHOS DA COMARCA DO CABO, N'ESTA PROVINCIA E SUAS PROXIMIDADES, APRESENTADO PELO DR. PEDRO DE ATTAHYDE LOBO MOSCOZO A' COMMISSÃO RESPECTIVA E MANDADO PUBLICAR POR ORDEM DA MESMA.

Quaes são as causas da molestia da cana?

(Conclusão)

Este facto teria alguma cousa de novidade se já Hyppocrates no seu livro do futuro não houvesse escripto—que os primeiros casos das molestias novas passavam desapercebidos.

Havendo, portanto, uma causa, que pode actuar ao mesmo tempo sobre uma grande porção de terreno e de individuos, é excusado ir procurar algures explicação para os phenomenos, que se ostentam como effeitos d'ella; por quanto se a causa é a mesma para todos, os effeitos devem de ser identicos, salvo as insignificantes modificações devidas ás condições especiaes de cada individuo, que em caso algum podem deixar de ser consideradas.

Se este raciocinio é baseado sobre principios verdadeiros, cahe *ipso-facto* a idéa de importação do germen morboso, porque se elle não actúa á pequena distancia de individuo a individuo, menos actuará depois de 30 e 40 dias a bordo, sujeito á acção de tantos milhares de columnas atmosphericas, ás exhalações do mar, do ozone, do oxygenio, e todos os modificadores naturaes, cuja tendencia é corregir e destruir os agentes que podem concorrer para a damnificação dos seres.

Ninguem melhor do que Hyppocrates descreveu o modo, porque se comporta o principio gerador das epidemias.

Desprezaram a sua doutrina, para inventarem todos os dias outras que se succedem rapidamente, sem ao menos darem tempo a serem consideradas, parecendo não haver outro intuito senão fazer jus ao magestoso titulo de —*inventor de systema*. A que se não tem attribuido a causa das epidemias? Não houve nem mesmo o vôo de certos passaros, que não tivesse causado epidemias: não ha necessidade de fallar dos castigos dos céus, em um paiz em que por tudo se appella para a Divina-Providencia, e portanto deixa-se esta grande barca ir pela agua abaixo á mercê das intemperies, por que algum dia a Divina Providencia a salvará dos embates dos cachopos.

Mas que relação tem estes incidente com a molestia da cana? Tem toda analogia, por que é sem duvida da Divina Providencia que ha de vir o remedio para semelhante castigo.

Não nos consternemos, portanto, por que do céu ha de vir a benção, que ha de extinguir o mal.

Não passarei adiante sem mencionar que tambem se tem querido attribuir o actual padecimento da cana aos animaes microscopicos.

Das experiencias que nós fizemos vê-se que com effeito no succo expresso da cana fôram encontrados animaculos microscopicos em grande quantidade, mas sómente nas canas, em que por seu adiantamento na molestia, os liquidos de que temos fallado, apresentavam signaes de fermentação, demonstrados pelo papel de gyra-sol, ou quando o succo da cana havia fermentado, em consequencia de haver sido cortada a muitos dias: e como todos sabem, logo que a cana é cortada, começa a fermentar ou a acidificar-se, e isso acontece em primeiro lugar na parte em que predomina maior quantidade d'agua, e é principalmente para perto do olho.

Foi exactamente no succo extrahido dessa parte, que nós observamos os animaes microscopicos, quando havia muitos dias que a cana estava cortada.

Aquelles que estiverem mais adiantados em estudos microscopicos, poderão decidir *ex-cathedra* se os animaculos são ou pódem ser causa da molestia, ou se são consequencia das alterações que soffrem os organismos vivos logo que são sujeitos ás leis physicas.

Como já disse, não tenho bases para apresentar um juizo seguro; mas parece-me que a segunda hypothese é a verdadeira.

Depois que a vida cessa, pódem-se observar muitos phenomenos, que agora é que principiam a ser conhecidos, e sobre os quaes ainda versa muita contestação, e principalmente, porque ninguem sabe quando o organismo começa a estar debaixo da acção das leis geraes da materia.

Portanto, se me dão certeza de perdoarem a audacia, que é a prerogativa dos ignorantes, direi que os animaculos microscopicos são effeitos e não causa da molestia da cana.

A' vista de tudo quanto tenho exposto, e que não contesto que possa ser um acervo de erros, de más apreciações, e mais que tudo de supina ignorancia dos variados negocios da agricultura, a conclusão forçosa é que nenhuma das causas até aqui apontadas por um e por outros é a que tem produzido a molestia da cana; e por conseguinte formularei as seguintes proposições:

1.ª A molestia da cana é local e temporaria: não é contagiosa, e nem foi importada.

2.ª A causa a que ella é devida existe na constituição dos elementos atmosphericos e telluricos.

3.ª A molestia deve propagar-se ainda por maiores extensões de terreno, porque está em seu principio de desenvolução: porém póde desapparecer repentinamente, se houver uma profunda modificação nos elementos, que lhe deram origem:

4.ª Os alvitres aconselhados até hoje em diversos escriptos e no parecer da actual commissão, de que vamos fallar breve, não podem ter acção alguma sobre a molestia, porque não a tem sobre a constituição morbida.

5.ª Todos os alvitres que tem por alvo a hygiena da planta, como sejam os melhoramentos de amanho, adubo, plantação, cultivo, drenagem, etc., etc., podem concorrer muito para minorar a acção da causa morbigena, e devem de ser applicados com assiduidade e empenho.

Conselhos apresentados para combater o mal da cana.

Combustão da palha da cana

Alguem propoz esse alvitre como medida de salvação; mas qual é a modificação que pode vir para a atmosphera em geral de uma pequena e limitada desenvolução de calorico? Se é pelo lado dos animalculos microscopicos existentes no canavial e na atmosphera, o calorico não os pode attingir a todos, porque muitos estarão longe e nos intersticios da terra: onde o ar penetra os infusorios tambem são levados e alli estão garantidos, se são verdadeiras as experiencias de Spalanzani, que assegura que, na collecção desses *pequenitos*, alguns ha que resistem a uma temperatura de 150° centigrados.

Logo que não é possivel queimar todos elles, é excusado nada fazer, por que as experiencias dos entendidos na materia, tem demonstrado, que cada um d'esses invisiveis reproduz-se por milhões.

Desinfecção

Não deixaremos de dizer algumas palavras a respeito da desinfecção proposta no parecer da commissão.

Pelas razões que veem de cima expendidas, pode-se bem julgar que nenhum benificio deve-se esperar d'ella.

Não ha intenção de contestar a doutrina, hoje em grande voga, dos animaculos infusorios, nem mesmo a propagação das molestias por meio desses entes infinitesimaes.

Já dissemos o que pensamos a este respeito, e nada mais accrescentaremos.

Se a causa é geral, atmospherica, ou tellurica, nenhuma influição pode ter sobre o estado da cana e seu futuro desenvolvimento a immersão das sementes em agua phenicada ou kerozenada, porque ainda que estes dous agentes desinfectantes podessem destruir todos os esporos, que estivessem na superficie das sementes, nenhuma acção poderiam exercer sobre os que andassem volteando na atmosphera, e que iriam actuar de novo sobre as sementes, activando a molestia. Demais, a volatilidadde desses desinfectantes e a acção decomponente, que sobre elles deve de exercer infallivelmente a terra, os aniquillaria mais depressa do que se formariam novos esporos.

Em meu fraco pensar esse conselho poderia induzir os agricultores ás bordas de um abysmo, porque acreditando na bôa fé com que a commissão inculca tão seductora doutrina, descansariam n'ella, e não procurariam outros recursos no amanho e na cultura, que poderiam ser origem de mais prosperos resultados.

Os desinfectantes, os anti-septicos ou anti-putridos, com quanto sejam destinados á um fim unico—a destruição dos miasmas ou animalculos,—que podem ser germens de molestias infecciosas, parecem todavia ter mysteres differentes.

Os desinfectantes limitam sua acção á destruição dos germens, já desenvolvidos da fermentação dos principipios organisados. Os anti-depticas ou anti-putridos, pelo contrario, parecem ter o poder especial de obtar á que se desenvolva a fermentação ou decomposição.

Temos, portanto, duas classes differentes de agentes: uns que tem a propriedade de interceptar completamente a acção do occigenes, sem o qual affirma-se que a decomposição dos organismos é impossivel; outros que não podendo obstar completamente á decomposição, todavia vão neutralisando o resultado desta, e reduzindo-o a principios innoxios.

Além disso, muitos dos entendidos na materia, asseveram que os vibriões, mycrophitas, microsoaires, esporos, bacterias, e toda uma infinidade de infusorios, que até o presente não poderam reduzir-se á uma classificação methodica, gozam de propriedades especiaes de vida, pelo que uns succumbem á acção do acido phenico, outros resistem á sua acção, e fallecem pela applicação do clorureto de calcium: outros morrem immediatamente á applicação das materias acidas, outros á das alcalinas. Seria, portanto, indispensavel: primeiro determinar a especie dos infusorios, que é a causa effectiva ou immediata da doença da cana; e em segundo lugar estudar promiscuamente sobre esses corpusculos a acção dos differentes reagentes conhecidos.

E inda após esse trabalho insano, ficariamos no mesmo estado, que dantes, por que extincta que fosse a acção local dos reagentes, os miasmas existentes na atmosphera e nos intersticios da terra, e que não poderam ser alcançados por elles, atravessariam a terra, e bem a seu salvo iriam influir sobre a germinação da cana, reproduzindo-se aos milhões de milhares, como é propriedade de sua raça, contaminariam a sciva, e o resultado seria um producto tão imperfeito, como se não se houvesse perdido tanto tempo e trabalho.

A desinfecção é uma dessas concepções mal entendidas, que maiores damnos e prejuizos tem causado ao genero humano: é oriunda de uma doutrina que só podia ser aceita no tempo em que principiava-se a perceber os primeiros raios luminosos da chimica, e que não se sabia o que era hygiena senão por inducções. Hoje que a chimica em poucos annos tem-se aperfeiçoado de tal fórma que ella é cada dia enriquecida por novos conhecimentos; hoje que a hygiena ajudada pela chimica e pelas outras eciencias naturaes, dá a razão explicita de todos os seus conselhos, não é mais permittido fallar em desinfecções, quando se trata de uma enorme massa de ar, como seja a atmosphera, para a qual certamente não haveria no mundo reagentes sufficientes. Se é a atmosphera que está infeccionada ou alterada por qualquer fórma, que vantagem se obterá em desinfectar um espaço limitado, como seja uma ou muitas casas?—

E' bem facil de acreditar que esse trabalho seria excusado, porque o ar penetra a cada momento nesse espaço, e os reagentes chimicos além de não terem capacidade de corrigir os defeitos atmosphericos, sua acção extingue-se, logo que a quantidade delles não excede a dos corpos que elles teem de decompor.

Concebe-se que se mande desinfectar o navio, quando ha muito tempo se não extrahe a agua do fundo: contaminada de animaes mortos de varias especies, e de substancias vegetaes votadas todas á decomposição putrida.

Ahi os reagentes em dóse sufficiente e reiteradas, podem aniquilar os principios mephiticos; se a substituição d'agua do porão por outra limpa e em grande quantidade viér ajudar a operação.

Concebe-se que se desinfecte uma sala, ou mesmo uma casa, em que haja ou tenha havido um doente de gangrena ou de outra qualquer molestia, que desprenda exhalações putridas.

Alguem já desinfectou as salas dos hospitaes, em que ha agglomeração de doentes, e falta de renovação de ar?

Alguem já desinfectou os navios, quando se acham em identicas condições?

Convençamo-nos que entre a atmosphera geral, e a confinada de uma casa, ha uma differença enorme.

Meus senhores, para dizer que não sei qual é a molestia da cana—a não ser que apontei—a alteração da atmosphera—não carecia tomar tanto o vosso precioso tempo.

Não attingi o fim que tive em vista a commissão, incumbindo-me desta parte do trabalho; nem mesmo o intento que teve em mente quem me fez a immerecida honra de nomear-me para tão importante commissão.

Conheci a minha incapacidade, e pedi dispensa della.—Não me deram; portanto se não se preencheram seus bons desejos, a culpa não foi minha. Resta agora á commissão a tarefa de supprir por outro modo a minha falta.

Recife, 21 de junho de 1881.

Dr. *Pedro de Athayde Lobo Moscoso.*

VARIEDADE

As profissões dos emigrantes para os Estados-Unidos

A repartição de emigração de New-York toma nota das profissões de cada emigrante nos portos americanos. Damos em seguida, transcriptos do *Economista Francez*, os seguintes algarismos d'essa curiosa estatistica para os mezes de abril, maio e junho.

Entre os emigrandes chegados durante aquelle periodo figuraram 618 operarios padeiros e 332 ferreiros, dos quaes 68 inglezes e 146 allemães; 61 encadernadores e 208 cervejeiros, dos quaes 147 allemães; 528 empregados de talho e matadouro e 2,305 marceneiros, dos quaes 270 inglezes, 44 escocezes, 166 irlandezes e 1,182 allemães; 701 ex-empregados de escriptorio, dos quaes 224 inglezes, 220 allemães, 52 escocezes e 101 irlandezes; 129 tanoeiros, 21 caldeireiros e 20 cutileiros de nacionalidades diversas; 270 artifices de varios officios; 70 joalheiros, 1,277 fabricantes de massas; 354 pintores; 59 impressores; 111 seleiros; 6,481 criados de servir; 96 pastores; 944 sapateiros; 497 tecelões; 153 canteiros; 761 alfaiates, quasi todos allemães; 43 torneiros; 102 operarios de relojoaria; 308 empregados de fiação; 75 fabricantes de vehiculos; emfim 52,936 cultivadores da classe mais pobre, 15,291 allemães, 11,702 irlandezes, 9,790 suecos, 5,013 inglezes e 743 escocezes, e 14,746 rendeiros, entre outros 7,461 allemães, 1,659 suissos e 1,018 italianos.

—

Ceramica

O Sr. Champfleury, conservador do museu ceramico de Sevres, dirigio ao Sr. Turquet, sub-secretario de estado das bellas-artes, um relatorio sobre uma missão de que o tinha encarregado. O Sr. Champfleury visitou tres exposições retrospectivas que se effetuaram em Mans, em Nevers e em Bruxellas, independentemente dos exames a que se entregou em diversos museus de provincias. Expõe no seu relatorio que é para desejar que as municipalidades disponham locaes mais em harmonia com as riquezas d'arte que os departamentos possuem, e que as despezas com os museus sejam feitas em concorrencia com as das aulas. Os duplicados do museu ceramico de Sevres, de que já está concluida uma lista methodica, foram submettidos ao Sr. Turquet, para propor a dadiva delles ao ministerio da instrucção publica e das bellas-artes. Os donativos de porcelana de Sevres, feitos pelo governo da republica ás municipalidades, podem, além d'isso, entrar em linha de conta para trocas que devem servir para a instrucção de todos.

—

O programma dos fenianos

Os correspondentes do *Daily News* e do *Daily Telegraph* em Nova-York, celebraram uma entrevista com o famoso O' Donovan Rossa, chefe da associação feniana dos Estados-Unidos, na qual se occuparam do descobrimento de machinas infernaes em Liverpool.

O' Donovan negou, como é natural, toda a participação dos fenianos na conspiração, e para mais convencer os seus interlocutores, que duvidavam, disse que elles tel-o-hiam feito melhor. Deve levar-se em conta que o chefe dos fenianos da America, se vangloriava, não ha muito, de haver tramado com os seus amigos a explosão do navio inglez *Dotterel* e que mais recentemente ainda ameaçava o governo britanico com fazer ir pelos ares todos os monumentos publicos de Inglaterra.

O seguinte paragrapho da carta, em que os correspondentes dão conta aos seus periodicos da entrevista, contém parte do programma adoptado pela sociedade feniana da America n'uma assembléa geral que celebrou em Philadelphia e merece que o copiemos:

« Atacada em sua casa a Inglaterra, é facil de destruir O' immenso deposito de munições que possue para suas esquadras e exercitos assim como as suas riquezas em mercadorias de todo o genero, estão agglomerados em povoações, que seria facil incendiar. As suas cidades convidam os inimigos da Inglaterra á sua destruição, e para a realisar não são precisos exercitos nem canhões, nem navios. Alguns homens desinteressados, decididos e doceis, que procedam as ordens d'um chefe intelligente, poderiam destruir em poucos dias a maior parte dos recursos offensivos e defensivos da Inglaterra. »

Ainda que esta parte do programma pareça mais obra de loucos que de conspiradores, a verdade é que o movimento feniano se desenvolve nos Estados-Unidos de um modo bastante serio. A associação conta com alguns periodicos como o o *Umded Yrisgman*, de Nova-York, dirigido pelo proprio. O Donovan Rossa, cujos principios politicos se resumem n'uma só palavra: dinamite; o *Yrish World*, que existe ha onze annos e que, desde a prisão de Henrique Boyton na Irlanda, publica, diariamente o seu retrato na primeira pagina com esta legenda: « *O prisioneiro americano;* » o *Junday Democrat* e o *Yrish American* folhas semanaes que celebram em verso todos os attentados commettidos pelos fenianos ou pelos filiados na *Land League* na Irlanda e na Inglaterra: além destes, outros muitos.

—

Manias de escriptores e homens celebres.

Bossuet para se inspirar e fazer os sermões que tanto o engrandeceram, conservava-se largas horas n'um quarto humido e frio, e envolvia a cabeça em flanella.

O musico Sarty compunha na obscuridão.

Cimorosa gostava de trabalhar no meio do barulho, e a inspiração acudia-lhe com tanta mais força quanto maior era o ruido que o cercava.

Beethowen levantava-se de noite, com a cabeça envolvida n'um barrete de pelles, descalço, e sahia, chapinhando na neve para que todo o sangue lhe refluisse ao cerebro. E foi assim que deste cerebro incandescente e prodigioso, sahiram as maravilhosas sonatas *Fidelio*, *Coriolano*, e a grande *Symphonia Pastoral*.

Montesquieu escrevia melhor quando viajava.

Napoleão escrevia as suas ordens do dia no espaço livre das cartas que lhe dirigiam.

Desangiers quando escrevia, fazia bolinhas de papel. O mesmo habito tinha o nosso fallecido e nunca assás chorado Antonio Feliciano de Castilho, Visconde de Castilho.

Buffon não se sentava a banca para trabalhar, senão com punhos de renda.

Alexandre Dumas, esse escrevia em mangas de camisa, quer de verão, quer de inverno.

Schiller, antes de começar a trabalhar, mettia os pés em uma tina cheia de gelo.

Gretry, quando compunha, era só de noite, jejuava e tomava grandes doses de café.

Theophilo Gauthier, escrevia, ou antes desenhava, ou melhor esculpia os seus magnificos folhetins de dez columnas n'um quadrado de papel do tamanho de uma nota de mil francos.

Julio Sandeau, fuma quando escreve. Não é bem fumar, porque o charuto do notavel romancista quasi sempre está apagado.

Ziem, quando pinta calça botas á escudeira.

Fox, o celebre orador inglez, depois de se entregar a excessos prodigiosos da mesa, recolhia-se ao seu gabinete, e atando na cabeça um guardanapo ensopava em agua e vinagre, trabalhava dez horas a seguir.

Mezeray, escrevia ainda que fosse de dia á luz de um candieiro, e nunca deixava de acompanhar as pessoas que o fossem visitar com o mesmo candeeiro, fosse a que horas fosse.

Balsac tomava a miudo café. Depois de um jantar de uma grande frugalidade, deitava-se ás seis ou sete horas. Levantava-se ás 11 1/2 da noite, e trabalhava até ao romper da manhã, ingerindo uma quantidade pasmosa de café fortissimo.

Michelet adorava tambem o café. O seu estylo por isso é vibrante e nervoso, e cheio de febrilidade. Este mesmo escriptor affirma que uma parte do espirito novo, alado, revolucionario do seculo XVIII foi devido ao café, e que pelo contrario o espirito do seculo XIX tende a perverter-se, a amesquinhar-se pelo uso immoderado do tabaco.

—

Divisão e extensão do arco Iris.

O arco Iris determina-se por dous systemas differentes de cores semelhantes, cujos eixos são parallelos, e cujos vertices radicam em cada um dos dous olhos. A pouca distancia do observador estes dous systemas de cores estão completamente separados e exteriores um ao outro: mas á distancia de 1m,50 approximadamente principiam a cruzar-se por penetração.

Supponhamos a linha horisontal dos olhos. Se as pequenas gotas d'agua que hão de marcar o Iris estão a uma distancia menor que 1m,50, olhando-as com ambos os olhos, dever-se-hão differençar os diversos arcos ou anneis circulares, os quaes terão o seu maximo afastamento sobre o diametro horisontal, e o intervallo que separa o violeta interior d'um, do vermelho de outro, irá diminuindo até aos pontos superiores e inferiores do cruzamento destes dous anneis.

A distancia de 1m,50 os dous arcos estão em contacto (violeta com vermelho) sobre o horisonte.

Finalmente, mais além de 1m,50 os dous arcos cruzam-se sobre toda a circumferencia, mas sem que nunca se verifique uma sobreposição completa.

Estas consequencias da theoria do arco Iris podem-se comprovar facilmente; basta para isso olhar, voltando as costas ao sol, os burrifos d'agua projectados proximo dos olhos por um pulverisador levemente comprimido.

Observar-se-ha que ha divisão do arco ordinario e do complementar, o qual cessa mal fechamos um olho.

O phenomeno observa-se igualmente na natureza, se bem que se apresenta com frequencia em apparencias geometricas um tanto confusas; isto provém de que é difficil reunir todas as condições, ter horisontal a linha nos olhos, perpendicular á direcção dos raios solares e a igual distancia das gotas illuminadas.

O que dizemos do arco-Iris é applicavel em principio a todos aquelles phenomenos opticos de refracção que nos apresentam com frequencia cones de abertura e de orientação perfeitamente definidos. Para todos, a largura das cintas, pelo menos a largura apparente, deve ser theoricamente maior, seguindo o diametro parallelo á linha dos olhos, não chegando a ser muito sensivel o alargamento, senão quando o pó aquoso, causa do phenomeno, está muito proximo do observador.

—

O drama da rua Chevaleret

Em maio ultimo, um taverneiro da rua de Chevaleret, em Paris, foi assassinado com um tiro de pistola no pateo da casa que habitava, por um inquilino de uma casa mobiliada contigua, chamado André Wazezuet, polaco, de sessenta annos de idade.

O assassino, que não parece estar no pleno uso das faculdades mentaes, foi observado durante dous mezes por medicos alienistas.

O Dr. Legrand du Saulle, medico da Salpêtrière, foi de opinião que Wazezuet matou sob a influencia do delirio das perseguições, com a allucinação da vista e do ouvido.

O tribunal pronunciou uma sentença absolutoria em favor do polaco, que foi remettido para um hospital de alienados.

O caso de André Wazezuet é dos mais curiosos; antigo operario de uma fabrica de phosphoros e ultimamente varredor das ruas, tinha conseguido em 25 annos economisar 2,898 francos (521$600). Não confiava em nenhum modo de empregar o seu dinheiro, conservava-o constantemente comsigo nas botas. Sombrio, taciturno, mora absolutamente só só, e, se alguem se approximava delle, julgava que era com intenção de o roubar.

Esta idéa apoderou-se delle completamente, e nunca sabia sem ir armado de uma pistola, com a qual havia de commetter o crime.

Depois vieram as allucinações.

Imaginava inimigos e ouvia-os pronunciar as seguintes palavras:

— Matamos o polaco para lhe tirar o dinheiro.

Como a sua fraqueza augmentasse, costumou-se a beber rhum. Gostou da bebida, alcoolisou-se pouco a pouco, e foi n'um momento de sobreexcitação que, encontrando o taverneiro, o tomou por um ladrão e o matou á queima roupa.

Preso, não deu mais do que esta resposta:

— Mateio-o, porque me queria tirar as botas!

—

Os fructeiros de Londres

A corporação dos fructeiros, uma das mais antigas da cidade de Londres, representada pelo seu chefe e pelos seus guardiões, foi no dia 6 a Mansion House offerecer, segundo antigo uso, um cabaz de fructas da estação ao lord-maire e a lady mayoress. As fructas eram uvas, pecegos, melões, figos, ananazes e ameixas rainhas-claudias.

O chefe da corporação dos fructeiros, Mr. Froy, disse ao lord-maire, quando lhe entregou o presente annual, que de todas as corporações de Londres, a dos fructeiros era a unica que tinha conservado o costume d'offerecer ao primeiro magistrado da City algumas amostras do seu officio e que muito apreciava esse privilegio.

N'outro tempo, os cobradores da companhia dos fructeiros tiraram uma amostra de cada cabaz ou caixa desembarcado do porto de Londres; mas este costume foi a pouco e pouco caindo em desuso, substituindo-o este que ainda hoje existe. Tambem outr'ora, o presente offerecido ao lord-maire compunha-se unicamente de maçãs que os carregadores transportavam em cabazes do mercado de Farringdon para Mansion-House.

Agradecendo a Mr. Froy, o lord-maire disse-lhe sorrindo que a lady mayoress ficaria por certo muito contente se todas as corporações de Londres seguissem o exemplo dos fructeiros e fossem tambem levar-lhe os seus presentes.

—

Pesca do salmão

Escrevem de Chester á *Pall Moll Gazette* que no Dee se tem feito estes ultimos dias pescas de salmão verdadeiramente extraordinarias.

O salmão, que vai do mar da irlanda, sobe o rio em bandos cerrados; alguns pescadores tiraram cinco só d'uma vez que lançaram a rêde; uma barca apanhou setenta e cinco n'um dia.

São expedidas grandes quantidades de salmão para Londres, Manchester, Liverpool e Birminghan. Mesmo em Chester, apregoa-se o salmão pelas ruas a dezoito soldos o meio kilo.

FOLHETIM

—

A BRAZILEIRA

POR

A. MATHEY

—

(Continuação do n. 194)

XXI

A que espreita é espreitada

Balda, pegando no castiçal com a mão direita, e com o braço esquerdo rodeando a cintura da filha, foi com ella até a porta.

E entraram no quarto. Angelina despio-se e Balda aconchegando-lhe as roupas, disse-lhe:

— Estás melhor, agora?

— Estou mamã.

— E não tens nada que te afflija?

— Nada. Que afflicção posso eu ter, ou pena a atormentar-me?

— Julgas-te muito feliz?

— Tanto quanto se pode ser na terra.

— Como tu dizes isso! Pois digo-te que podes ser feliz como a mais venturosa da terra, e has de sel-o.

Um sorriso amargo passou pelos labios de Angelina.

— Ser feliz não é tão facil cousa como isso.

— Não é facil, mas é possivel. Será feliz, digo-t'o eu, e serás rica...

— Rica! Mas como?

— Sel-o-has.

— Não o desejo.

— Pois desejo-o eu, e o que é mais, quero. E eu quando quero, comsigo sempre fazer a minha vontade.

— Em todo o caso, nas cousas do coração, muitas vezes o querer não é poder.

— Pode se o que se quer.

— Podes tu por exemplo fazer com que se tenha o direito de dizer: mamã! diante de toda a gente?

— De certo, exclamou Balda, abraçando-a com vehemencia. Sim, ha de chegar um dia em que tu m'o dirás, em voz alta, esse doce nome! Mas basta. Não te quero agitar mais do que estás. Dorme, meu anjo! E se sonhares algum sonho bom e feliz, crê que este sonho se ha de realisar, porque tens uma mãe que te ama, que te ama ardentemente, apaixonadamente, com a infinita potencia do amor.

— Não me amas todavia de mais! disse brandamente Angelina.

XXII

Onde Roberto adianta as cousas

Roberto, alguns dias depois da sua primeira visita, voltou á casa da senhora Marousset, e achou-a muito melhor.

— Foi seu remedio, doutor, e creio que tambem as suas boas e fortificantes palavras.

— Tornou a ver o senhor de Maugiron? perguntou Roberto. Como vai elle?

— Sempre o mesmo, distrahido e preoccupado.

Diz que está absorvido por um novo negocio que não é positivamente o mesmo em que ao principio pensara: agora é uma sociedade, de que o senhor de Sergy será o presidente.

— E' verdade isso; pelo menos já vi os annuncios d'essa empreza nos jornaes de finanças. Pedio lhe que entrasse n'essa sociedade?

— Não, senhor. Elle bem sabe que eu não tenho dinheiro para dispôr. Quanto ás minhas rendas, estão quasi que compromettidas. Para lhe não occultar nada, o senhor de Maugiron já me deu a entender que, estando proximo a poder dar-me o dinheiro que uma vez me pedio, que já não tinha escrupulos em me pedir algumas notas de mil francos.

— A senhora deve negal-as.

— Negava, mas o senhor devia dar-me a certeza da traição de Maugiron, que eu mais que nunca desejo saber.

— Dar-lh'a-hei, socegue. Mas no entanto experimente. Persiste em acreditar que a demora no campo ser-lhe hia util, e necessaria ao seu filho; mas, o senhor de Maugiron talvez se opponha...

— Não se oppõe. Quererá todavia afastar-me. Devia fazer commigo uma viagem n'este verão. Pretende agora que os seus negocios o prendem em Paris, e pede-me que parta sosinha com meu filho, que vá aos Pyreneus, á Suissa. Pelo que diz respeito a uma villegiatura nas proximidades de Paris, sustenta que o ar do caes Voltaire e do jardim das Tulherias é magnifico, e que, não podendo elle já ser exacto e regular nas suas vindas ao caes Voltaire, lhe seria impossivel perder hora e meia de ida e volta, se me fosse ver a Meudon ou á Ville d'Avray.

— A que horas costuma elle vir!

— Das duas até ás seis da tarde.

— Pois bem: ficava aqui um criado e seria a senhora que varia n'essas a Paris da villa d'Avray ou de Meudon. No resto do tempo teria em compensação o bom ar do campo e o seu filho todo o tempo. O que tinha o senhor de Maugiron que dizer a isto?

— Nada, segundo penso.

— Pois então falle-lhe. E se elle lhe perguntar quem foi que lhe aconselhou o o ar do campo, diga-lhe que foi o doutor Roberto.

Maugiron não sabe effectivamente que o doutor Durantel se ausentou: autorisa-me a declarar então o seu nome?

— Peço-lh'o. E isso talvez faça amadurecer a questão.

— O que quer dizer com isso? O nosso amigo Durantel temia que podesse haver para elle, ainda que n'uma intervenção puramente moral, um risco possivel. Não tive occasião de o desenganar, mas a si, doutor, posso e devo dizer que não exporei nem a elle, nem a si, e que...

— Nem uma palavra mais a este respeito, minha querida senhora! interrompeu Roberto. O risco que eu poderia correr da parte do senhor de Maugiron, não viria de si; não tenha, pois, escrupulos em pronunciar o meu nome. Desejo que a minha situação em frente d'elle, seja nitida e clara.

Eis o motivo por que desejo que elle saiba que tenho a honra de lhe dar a si os meus cuidados de clinico—e até conselhos — na ausencia do doutor Durantel.

— E não me pode explicar?...

— Não é azada a occasião em que eu posso dizer-lhe tudo, como V. Exc. me disse tambem. Tenha a bondade de me permittir que guarde ainda para comsigo algumas reservas e que continue ainda a obter a sua confiança.

— Uma confiança cega, pelo que vejo! disse Octavia, rindo. Pois tel-a-ha, aconteça o que acontecer. Vou seguir rigorosamente todas as suas prescripções.

Octavia fez o que promettera, porque n'essa mesma noite Maugiron entrou em casa da senhora de Sergy agitadissimo.

Balda, tendo-lhe Maugiron dito uma palavra em voz baixa, mandou sahir da sala Angelina.

— O que tem? Está pallido! o que aconteceu?

— Muita cousa. O doutor Roberto anda a fazer das suas. Agora já se não contenta em atravessar-se no meu caminho aqui, tambem é n'outra parte...

E contou á senhora de Sergy a sua ligação com a senhora Marousset. Disse que estava cançado do amor da bella viuva, não fallando, entende-se, nas obrigações que lhe devia.

— Ora, o doutor Roberto fez-se ha alguns dias o medico, e creio que tambem o confidente da abandonada.

Balda teve um movimento imperceptivel, que logo reprimio.

— Receia alguma cousa d'essa mulher? perguntou a Maugiron.

— Nada. O senhor de Sergy não é um burguez a quem ligações como esta escandalisem. Mas o que me desgosta é a ingerencia do senhor Roberto n'este negocio.

Balda ficou silenciosa, depois, levantando a cabeça:

— Não é um conselho que me vem pedir, presumo. As mulheres não são bons juizes n'estas materias, e o senhor sabia muito melhor do que eu o que tem a fazer.

— Sei que estou muito irritado, disse Maugiron, e sei ainda que este medico dos corações, começa a fazer-me perder a paciencia.

Balda fez um gesto, como que para dizer:

— Mas que tenho eu com isso?

— E como esta paciencia, que nunca foi a minha virtude dominante, pode escapar-me, proseguio Maugiron, julguei dever vir prevenil-a, e corri á sua casa.

— Agradeço-lh'o, disse com indifferença Balda, mas não ficaria desgostosa comsigo se m'o não viesse dizer. Permitte que eu chame minha sobrinha? accrescentou, tocando a compainha.

Maugiron levantou-se.

— Apparece depois?

— Appareço amanhã, minha senhora.

(*Continua*)

Typ. do *Diario* rua do Duque de Caxias n. 43

MUTILADO